

GOVERNO DO PIAUÍ

Diário Oficial



ANO LXXXVII - 129º DA REPÚBLICA

Teresina(PI) Terça-feira, 11 de dezembro de 2018 • Nº 230

LEIS E DECRETOS



DECRETO Nº 18.035 de 11 de DEZEMBRO de 2018

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 6.751.026,00 em favor dos órgãos que especifica.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2016-2019, Lei nº. 6.751, de 29/12/2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 11 de DEZEMBRO de 2018

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.083, de 28 de dezembro de 2017.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria da Educação, Secretaria da Saúde, Hospital Regional Deolindo Couto - Oeiras, Hospital Local José de Moura Fé - Simplicio Mendes, I - Coordenação Regional de Saúde - Parnaíba, Unidade Integrada de Saúde do Mocambinho, Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, Corpo de Bombeiros Militar, Departamento Estadual de Trânsito do Piauí - DETRAN e Secretaria da Cultura, no valor de R\$ 6.751.026,00 (seis milhões, setecentos e cinquenta e um mil e vinte e seis reais), destinada a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÃO

DECRETO Nº 18.035 de 11 / 12 /2018 publicado no D.O.E. nº de / /2018 R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
14102.12.361.0012.2042	APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL - MAGISTÉRIO	F	3.3.90.34	115	E0000	150.000,00
17101.10.302.0003.2394	ATENÇÃO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR - BLOCO MAC	S	3.3.90.36	113	E0000	3.098.983,00
17101.10.302.0003.2394	ATENÇÃO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR - BLOCO MAC	S	3.3.90.39	100	E0000	200.935,00
17101.10.303.0003.2241	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS E CONVENCIONAIS PARA DISPERSAÇÃO REGULAR E DISTRIBUIÇÃO	S	3.3.90.32	113	E0000	1.000.000,00
17110.10.302.0003.2085	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DEOLINDO COUTO - OEIRAS	S	3.3.90.30	100	E0000	110.000,00
17110.10.302.0003.2085	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DEOLINDO COUTO - OEIRAS	S	3.3.90.30	113	E0000	300.000,00
17110.10.302.0003.2085	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DEOLINDO COUTO - OEIRAS	S	3.3.90.36	113	E0000	400.000,00
17110.10.302.0003.2085	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DEOLINDO COUTO - OEIRAS	S	3.3.90.39	113	E0000	300.000,00
17123.10.302.0003.2089	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL LOCAL JOSÉ DE MOURA FÉ - SIMPLICIO MENDES	S	3.3.90.30	100	E0000	154.023,00
17129.10.122.0003.2175	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA I - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - PARNAÍBA	S	4.4.90.52	100	E0000	1.500,00
17138.10.302.0003.2190	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA UNIDADE INTEGRADA DE SAÚDE DO MOCAMBINHO	S	3.3.90.30	113	E0000	188.000,00
28101.18.542.0017.2136	FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - FEMAM	F	3.3.90.30	118	E0000	148.000,00
44101.06.122.0001.2347	APARELHAMENTO E EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS	F	3.3.90.30	110	E0000	400.000,00
44101.06.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	F	3.1.90.13	100	E0000	10.000,00
45201.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	F	3.3.90.92	100	E0000	129.585,00
51101.13.392.0014.1789	DIVULGAÇÃO, PROMOÇÃO DE AÇÕES E EVENTOS CULTURAIS DO ESTADO	F	3.3.90.39	100	E0000	160.000,00
TOTAL						6.751.026,00

Diário Oficial

2



Teresina(PI) Terça-feira, 11 de dezembro de 2018 • Nº 230

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 18.035 de 11 / 12 /2018 publicado no D.O.E. nº de / /2018

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
12101.06.181.0006.1300	REAPARELHAMENTO DO SUBSISTEMA DE INTELIGÊNCIA, DA POLÍCIA TÉCNICA E CIENTÍFICA	F	4.4.90.39	110	E0000	100.000,00
12101.06.181.0006.1307	CRIAÇÃO DE UNIDADES REGIONAIS INTEGRADAS DE BAIXA, MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	F	4.4.90.51	110	E0000	200.000,00
12101.06.181.0006.1310	MODERNIZAÇÃO DA FROTA E DO GRUPAMENTO AEREO POLICIAL	F	4.4.90.52	110	E0000	100.000,00
14102.12.361.0012.2042	APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL - MAGISTÉRIO	F	3.1.90.11	115	E0000	150.000,00
17101.10.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	F	3.3.90.37	100	E0000	110.000,00
17101.10.128.0090.1742	CAPACITAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - BLOCO GESTÃO DO SUS	S	3.3.90.92	113	E0000	100.000,00
17101.10.128.0090.1742	CAPACITAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - BLOCO GESTÃO DO SUS	S	4.4.90.52	113	E0000	100.000,00
17101.10.302.0003.1745	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES HOSPITALARES	S	4.4.90.51	113	E0000	2.000.000,00
17101.10.302.0003.1745	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES HOSPITALARES	S	4.4.90.92	113	E0000	1.728.983,00
17101.10.303.0003.1743	ATENÇÃO INTEGRADA À SAÚDE DO TRABALHADOR - BLOCO MAC	S	3.3.90.39	113	E0000	400.000,00
17101.10.303.0003.2241	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS E CONVENCIONAIS PARA DISPERSAÇÃO REGULAR E DISTRIBUIÇÃO	S	3.3.90.30	100	E0000	200.935,00
17101.10.303.0003.2241	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS E CONVENCIONAIS PARA DISPERSAÇÃO REGULAR E DISTRIBUIÇÃO	S	3.3.90.32	100	E0000	154.023,00
17101.10.304.0003.2423	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - BLOCO VIG. SAÚDE	S	3.3.90.39	113	E0000	620.000,00
17101.10.422.0003.2406	PARTICIPASUS - MANUTENÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO - BLOCO GESTÃO DO SUS	S	3.3.90.30	113	E0000	150.000,00
17129.10.122.0003.2175	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA 1ª COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - PARNABA	S	3.3.90.36	100	E0000	1.500,00
17138.10.302.0003.2190	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA UNIDADE INTEGRADA DE SAÚDE DO MOCAMBINHO	S	4.4.90.52	113	E0000	188.000,00
28101.18.542.0017.2136	FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - FEMAM	F	4.4.90.51	118	E0000	148.000,00
45101.04.122.0021.1054	ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANAS E RURAL NOS MUNICÍPIOS	F	4.4.90.51	100	E0000	129.585,00
45202.16.482.0018.1034	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL	F	4.4.90.92	100	E0000	160.000,00
48103.11.333.0026.2763	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	F	4.4.90.51	100	E0000	10.000,00
TOTAL						6.751.026,00



DECRETO Nº 18.036 de 11 de DEZEMBRO de 2018

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 11 de DEZEMBRO de 2018

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 24.000.000,00 em favor do órgão que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.083, de 28 de dezembro de 2017.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor do Instituto de Assistência à Saúde do Servidor Público do Estado do Piauí - IASPI, no valor de R\$ 24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão do Excesso de Arrecadação da fonte 222 - Recursos do IASPI, SAÚDE E PLANTA.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2016-2019, Lei nº. 6.751, de 29/12/2015.

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

Diário Oficial



Teresina(PI) Terça-feira, 11 de dezembro de 2018 • Nº 230

3

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 18.036 de 11 / 12 /2018 publicado no D.O.E. nº de / /2018

RS1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
21201.10.301.0093.2051	IASPI SAÚDE	S	3.3.90.39	222	E0000	7.000.000,00
21201.10.302.0093.2052	PLAMTA	S	3.3.90.39	222	E0000	17.000.000,00
TOTAL						24.000.000,00



DECRETO Nº 18.034 de 11 de DEZEMBRO de 2018

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2016-2019, Lei nº. 6.751, de 29/12/2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 234.660,00 em favor dos órgãos que especifica.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 11 de DEZEMBRO de 2018

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.083, de 28 de dezembro de 2017.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Coordenadoria de Desenvolvimento Social e Lazer, Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI e Secretaria da Saúde, no valor de R\$ 234.660,00 (duzentos e trinta e quatro mil, seiscentos e sessenta reais), destinada a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 18.037 de 11 / 12 /2018 publicado no D.O.E. nº de / /2018

RS1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
11116.27.813.0013.1484	INCENTIVAR INVESTIMENTOS DA COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E LAZER DO ESTADO	F	3.3.90.39	100	10113	134.660,00
14203.27.811.0013.1123	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS NOS MUNICÍPIOS	F	3.3.90.32	100	10110	50.000,00
17101.10.302.0003.1746	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E UNIDADES MOVEIS DE SAÚDE	S	4.4.41.41	100	10160	50.000,00
TOTAL						234.660,00

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 18.037 de 11 / 12 /2018 publicado no D.O.E. nº de / /2018

RS1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
14201.12.364.0010.1030	PROJETOS ESPECIAIS	F	3.3.90.30	100	10113	30.000,00
14201.12.364.0010.1030	PROJETOS ESPECIAIS	F	4.4.90.52	100	10113	70.000,00
14203.27.811.0013.2133	EVENTOS ESPORTIVOS	F	3.3.50.41	100	10110	50.000,00
17101.10.302.0003.1746	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E UNIDADES MOVEIS DE SAÚDE	S	4.4.40.41	100	10160	50.000,00
30101.08.244.0090.1731	INCLUSÃO DE USUÁRIOS, GRUPOS ESPECÍFICOS PARA O ACESSO A PROJETOS, PROGRAMAS E BENEFÍCIOS	S	4.4.90.51	100	10113	31.000,00
30101.08.244.0090.1731	INCLUSÃO DE USUÁRIOS, GRUPOS ESPECÍFICOS PARA O ACESSO A PROJETOS, PROGRAMAS E BENEFÍCIOS	S	4.4.90.52	100	10113	3.660,00
TOTAL						234.660,00

Diário Oficial

4



Teresina(PI) Terça-feira, 11 de dezembro de 2018 • Nº 230



DECRETO Nº 18.038 de 11 de DEZEMBRO de 2018

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 820.000,00 em favor do órgão que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.083, de 28 de dezembro de 2017,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor do Tribunal de Justiça, no valor de R\$ 820.000,00 (oitocentos e vinte mil reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2016-2019, Lei nº. 6.751, de 29/12/2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 11 de DEZEMBRO de 2018

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 18.038 de 11 / 12 /2018 publicado no D.O.E. nº de / /2018 R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
04101.02.061.0081.2035	GESTÃO DE PESSOAS DA ATIVIDADE JUDICANTE DE 2º GRAU	F	3.1.90.92	100	E0000	650.000,00
04101.02.061.0081.2035	GESTÃO DE PESSOAS DA ATIVIDADE JUDICANTE DE 2º GRAU	F	3.1.91.13	100	E0000	170.000,00
TOTAL						820.000,00

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 18.038 de 11 / 12 /2018 publicado no D.O.E. nº de / /2018 R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
04101.02.061.0081.2033	GESTÃO DE PESSOAS DA ATIVIDADE JUDICANTE DE 1º GRAU	F	3.1.90.92	100	E0000	770.000,00
04101.02.061.0081.2044	GESTÃO DE PESSOAS DE APOIO A ATIVIDADE JUDICANTE DE 1º E 2º GRAU	F	3.1.90.92	100	E0000	50.000,00
TOTAL						820.000,00



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ
DECRETOS DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no processo AA.028.1.014888/18-72, de 01 de outubro de 2018 e no Ofício Nº 519/2018-GCG/PMPI, datado de 14 de novembro de 2018, do Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Piauí, registrado sob o AP.010.1.006900/18-95,

R E S O L V E agregar, em consonância com o disposto no art. 77 c/c art. 75, § 1º, alínea "c", inciso III e § 4º, ambos da Lei nº 3.808, de 16 de julho de 1981, em razão de haver ultrapassado 01 (um) ano contínuo de licença total e contínua para tratamento de saúde própria, os policiais militares abaixo identificados:

Nº	GRADUAÇÃO	RGPM	NOME	DATA DA AGREGAÇÃO
1	3º Sargento PM	10.8301-88	CLEMILTON ALVES DOS SANTOS	28/09/2017
2	3º Sargento PM	10.8450-89	FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES DOS SANTOS	13/09/2017
3	Soldado PM	10.11245-94	JOAQUIM CONSTANTINO AGUIAR FILHO	06/07/2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício Nº 528/2018 - GCG/PMPI, datado de 23 de novembro de 2018, do Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Piauí, registrado sob o AP.010.1.007027/18-15,

R E S O L V E licenciar do serviço ativo, a pedido, em consonância com o disposto no art. 49, inciso III, alínea "j"; art. 85, inciso V; e art. 111, inciso I e § 1º, da Lei Estadual nº 3.808, de 16 de julho de 1981, das fileiras da Polícia Militar do Estado do Piauí, em razão de nomeação em cargo não acumulável, conforme disposto nos incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal de 1988, o policial militar abaixo identificado:

GRADUAÇÃO	RGPM	NOME	PROCESSO	DATA DO LICENCIAMENTO
Soldado PM	10.14164-11	RAMIRES CARVALHO COSTA	AA.028.1.015327/18-90 com 28 (vinte e oito) fls.	09.10.2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício Nº 534/2018 - GCG/PMPI, datado de 23 de novembro de 2018, do Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Piauí, registrado sob o AP.010.1.006973/18-17,

R E S O L V E licenciar do serviço ativo, a pedido, em consonância com o disposto no art. 49, inciso III, alínea "j"; art. 85, inciso V; e art. 111, inciso I e § 1º, da Lei Estadual nº 3.808, de 16 de julho de 1981, das fileiras da Polícia Militar do Estado do Piauí, em razão de nomeação em cargo não acumulável, conforme disposto nos incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal de 1988, o policial militar abaixo identificado:

GRADUAÇÃO	RGPM	NOME	PROCESSO	DATA DO LICENCIAMENTO
Soldado PM	10.15338-16	JEFFERSON STEFANY BARBOSA GOMES	AA.028.1.014098/18-48 com 24 (vinte e quatro) fls.	13.09.2018

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO
DECRETO DE 31 DE AGOSTO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

MARA MONIZE PINHEIRO MENDES, do Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade de Pesquisa, símbolo DAS-4, da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2018.

DECRETO DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**

NOMEAR de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

MARCIEL PIO DE MOURA ARAUJO, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade de Pesquisa, símbolo DAS-4, da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, com efeitos a partir de 03 de Dezembro de 2018.

Of. 914

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2017.13.2358P, da Polícia Militar do Estado do Piauí

Resolve transferir *ex officio* para a RESERVA REMUNERADA, com proventos proporcionais, conforme dispõe Art. 85, I; art. 88, III; art. 51, b; art. 91, VII da Lei nº 3808/81 c/c art.14 § 8º II da CF/88, CABO, MANOEL BEZERRA DA SILVA NETO, Matrícula nº: 0825603 , Pasep nº: 17054187375, CPF nº: 497.921.993-49, RG nº: 1010703-93, lotado no BATALHÃO DE GUARDAS, com os proventos proporcionais no valor de R\$2.787,25 (Dois mil , setecentos e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSÍDIO (3.526,64 * 23.30 / 30 = 2739,51)	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/12, ACRESCENTADO PELO ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$2.739,51
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	R\$47,74
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$2.787,25

Palácio de Karnak, TERESINA (PI), 11 de DEZEMBRO de 2018

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2018.16.0848P, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

Resolve transferir a pedido para a RESERVA REMUNERADA, com proventos integrais, conforme dispõe Art. 88, I e art. 89 da Lei nº 3808/81 c/c art. 52 da Lei nº 5.378/04, CABO, GEORGE MARREIROS ANGÉLICO, Matrícula nº: 0142646, Pasep nº: 17033740814, CPF nº: 286.577.993-91, RG nº: 1051132437, lotado no 6BPM/TERESINA, com os proventos no valor de R\$3.574,38 (Três mil, quinhentos e setenta e quatro reais e trinta e oito centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/12, ACRESCENTADO PELO ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.526,64
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	R\$47,74
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.574,38

Palácio de Karnak, TERESINA (PI), 11 de DEZEMBRO de 2018

GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2017.16.2254P, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

Resolve transferir a pedido para a RESERVA REMUNERADA, com proventos integrais, conforme dispõe Art. 88, I e art. 89 da Lei nº 3808/81 c/c art. 52 da Lei nº 5.378/04, 3.SARGENTO, EDVAN AMARAL BARBOSA, Matrícula nº: 0138592, Pasep nº: 17033725815, CPF nº: 349.280.223-00, RG nº: 105026453-8, lotado no 4BPM/PICOS, com os proventos no valor de R\$3.682,18 (Três mil, seiscentos e oitenta e dois reais e dezoito centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/12, ACRESCENTADO PELO ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.634,44
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	R\$47,74
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.682,18

Palácio de Karnak, TERESINA (PI), 11 de DEZEMBRO de 2018

GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2018.16.0227P, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

Resolve transferir a pedido para a RESERVA REMUNERADA, com proventos integrais, conforme dispõe Art. 88, I e art. 89 da Lei nº 3808/81 c/c art. 52 da Lei nº 5-378/04, 3.SARGENTO, RAIMUNDO NONATO VIEIRA DA SILVA, Matrícula nº: 0138509, Pasep nº: 12040324390, CPF nº: 341.794.021-49, RG nº: 101402203-0, lotado na 1CIPM/CODAM, com os proventos no valor de R\$3.682,18 (Três mil, seiscentos e oitenta e dois reais e dezoito centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/12, ACRESCENTADO PELO ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.634,44
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5-378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	R\$47,74
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.682,18

Palácio de Karnak, TERESINA (PI), 11 de DEZEMBRO de 2018

GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2018.16.1504P, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

Resolve transferir a pedido para a RESERVA REMUNERADA, com proventos integrais, conforme dispõe Art. 88, I e art. 89 da Lei nº 3808/81 c/c art. 52 da Lei nº 5-378/04, 3.SARGENTO, JORGE MANOEL DE CARVALHO, Matrícula nº: 0143561, Pasep nº: 17044427675, CPF nº: 374.970.813-49, RG nº: 10.8281-88, lotado no BATALHÃO DE GUARDAS, com os proventos no valor de R\$ 3.682,18 (Três mil, seiscentos e oitenta e dois reais e dezoito centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/12, ACRESCENTADO PELO ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.634,44
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5-378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	R\$47,74
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$ 3.682,18

Palácio de Karnak, TERESINA (PI), 11 de DEZEMBRO de 2018

GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

Diário Oficial

8



Teresina(PI) Terça-feira, 11 de dezembro de 2018 • Nº 230



Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS
CNPJ: 06.553.713/0001-69

Pág.: 1

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º-ANEXO I
(R\$ 1,00)

Período: JANEIRO A OUTUBRO 2018 / BIMESTRE: SET-OUT

R E C E I T A S	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	A REALIZAR (a - c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	26.260.949,00	26.260.949,00	2.742.047,44	10,44	15.779.644,28	60,09	10.481.304,72
RECEITAS CORRENTES	22.758.287,00	22.758.287,00	2.606.060,75	11,45	15.381.346,37	67,59	7.376.940,63
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	765.807,00	765.807,00	60.571,02	7,91	332.172,31	43,38	433.634,69
Impostos	661.457,00	661.457,00	57.756,90	8,73	305.946,84	46,25	355.510,16
Taxas	101.642,00	101.642,00	2.814,12	2,77	26.225,47	25,80	75.416,53
Contribuição de Melhorias	2.708,00	2.708,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.708,00
CONTRIBUIÇÕES	750.044,00	750.044,00	98.057,17	13,07	535.133,29	71,35	214.910,71
Contribuições Sociais	527.671,00	527.671,00	98.057,17	18,58	528.642,43	100,18	-971,43
Contribuições Econômicas	45.492,00	45.492,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.492,00
Contribuições para Entidades Privadas de Servi	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Ilum	176.881,00	176.881,00	0,00	0,00	6.490,86	3,67	170.390,14
RECEITA PATRIMONIAL	312.829,00	312.829,00	91.841,06	29,36	333.369,99	106,57	-20.540,99
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	7.689,00	7.689,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.689,00
Valores Mobiliários	301.844,00	301.844,00	91.841,06	30,43	333.369,99	110,44	-31.525,99
Delegação de Serviços Públicos Mediante Conces	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	3.296,00	3.296,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.296,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.853.948,00	20.853.948,00	2.326.708,80	11,16	14.036.257,28	67,31	6.817.690,72
Transferências da União e de suas Entidades	13.607.190,00	13.607.190,00	1.339.737,23	9,85	8.541.577,82	62,77	5.065.612,18
Transferências dos Estados e do Distrito Feder	1.476.355,00	1.476.355,00	219.781,84	14,89	1.147.596,16	77,73	328.758,84
Transferências dos Municípios e de suas Entida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.770.403,00	5.770.403,00	767.189,73	13,30	4.347.083,30	75,33	1.423.319,70
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não I	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	75.659,00	75.659,00	28.882,70	38,17	144.413,50	190,87	-68.754,50
Multas Administrativas, Contratuais e Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	67.363,00	67.363,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.363,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patri	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	8.296,00	8.296,00	28.882,70	348,15	144.413,50	***, **	-136.117,50
RECEITAS DE CAPITAL	3.502.662,00	3.502.662,00	135.986,69	3,88	398.297,91	11,37	3.104.364,09
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	45.091,00	45.091,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.091,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	45.091,00	45.091,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.091,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	98.985,00	98.985,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98.985,00
Alienação de Bens Móveis	54.992,00	54.992,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.992,00
Alienação de Bens Imóveis	43.993,00	43.993,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.993,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.349.168,00	3.349.168,00	135.986,69	4,06	397.735,81	11,88	2.951.432,19
Transferências da União e de suas Entidades	3.186.513,00	3.186.513,00	135.986,69	4,27	397.735,81	12,48	2.788.777,19
Transferências dos Estados e do Distrito Feder	162.655,00	162.655,00	0,00	0,00	0,00	0,00	162.655,00
Transferências dos Municípios e de suas Entida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não I	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	9.418,00	9.418,00	0,00	0,00	562,10	5,97	8.855,90
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	9.418,00	9.418,00	0,00	0,00	562,10	5,97	8.855,90
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	611.000,00	611.000,00	98.455,33	16,11	604.807,44	98,99	6.192,56
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	26.871.949,00	26.871.949,00	2.840.502,77	10,57	16.384.451,72	60,97	10.487.497,28
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINACIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (V) = (III - IV)	26.871.949,00	26.871.949,00	2.840.502,77	10,57	16.384.451,72	60,97	10.487.497,28
D E F I C I T (VI)							
T O T A L (VII) = (V + VI)	26.871.949,00	26.871.949,00	2.840.502,77	10,57	16.384.451,72	60,97	10.487.497,28

LUIS JOSÉ DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 028.280.184-74

EDMILSON BORGES DE MOURA
CONTADOR CRC/PI 6315/0-0
CPF: 444.480.313-49

MALAUQUIAS ROLLEMBERG DA SILVA LIMA
CONTROLADOR INTERNO
CPF: 036.670.523-75

Diário Oficial

Teresina(PI) Terça-feira, 11 de dezembro de 2018 • Nº 230

9



Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS
CNPJ: 06.553.713/0001-69

Pág.: 2

...Continuação
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º-ANEXO I
(R\$ 1,00)

Período: JANEIRO A OUTUBRO 2018 / BIMESTRE: SET-OUT

R E C E I T A S					PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
					INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	%	Até o Bimestre	%	A
					(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	REALIZAR	
										(a-c)	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES						0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS						0,00			0,00		
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais						0,00			0,00		
Reabertura de Créditos Adicionais						0,00			0,00		
DESPESA			DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS	INSCRITOS EM	
DOTAÇÃO	DOTAÇÃO				SALDO			SALDO	PAGAS ATÉ O	RESTOS A PAGAR	
INICIAL	ATUALIZADA		No Bimestre	Até O Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre		BIMESTRE	NÃO PROCESSADO	
(d)	(e)			(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(K)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)											
26.260.949,00	26.001.349,00	3.101.291,41	14.571.389,94	11.429.959,06	3.162.119,79	14.276.885,42	11.724.463,58	14.276.291,43		0,00	
DESPESAS CORRENTES											
17.905.531,00	20.440.231,00	2.623.311,73	13.299.767,31	7.140.463,69	2.786.116,11	13.107.238,79	7.332.992,21	13.106.644,80		0,00	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS											
8.790.101,00	9.523.801,00	1.325.677,17	7.499.559,13	2.024.241,87	1.467.289,98	7.330.735,49	2.193.065,51	7.330.235,49		0,00	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA											
37.135,00	38.135,00	0,00	99,55	38.035,45	0,00	99,55	38.035,45	99,55		0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES											
9.078.295,00	10.878.295,00	1.297.634,56	5.800.108,63	5.078.186,37	1.318.826,13	5.776.403,75	5.101.891,25	5.776.309,76		0,00	
Transferências a Municípios											
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Demais Despesas Correntes											
9.078.295,00	10.878.295,00	1.297.634,56	5.800.108,63	5.078.186,37	1.318.826,13	5.776.403,75	5.101.891,25	5.776.309,76		0,00	
DESPESAS DE CAPITAL											
8.033.261,00	5.238.961,00	477.979,68	1.271.622,63	3.967.338,37	376.003,68	1.169.646,63	4.069.314,37	1.169.646,63		0,00	
INVESTIMENTOS											
6.791.857,00	4.728.557,00	450.988,52	1.137.207,83	3.591.349,17	349.012,52	1.035.231,83	3.693.325,17	1.035.231,83		0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS											
467.943,00	220.943,00	0,00	0,00	220.943,00	0,00	0,00	220.943,00	0,00		0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA											
773.461,00	289.461,00	26.991,16	134.414,80	155.046,20	26.991,16	134.414,80	155.046,20	134.414,80		0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA											
322.157,00	322.157,00	0,00	0,00	322.157,00	0,00	0,00	322.157,00	0,00		0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)											
611.000,00	870.600,00	101.997,56	619.244,21	251.355,79	101.997,56	619.244,21	251.355,79	619.244,21		0,00	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)											
26.871.949,00	26.871.949,00	3.203.288,97	15.190.634,15	11.681.314,85	3.264.117,35	14.896.129,63	11.975.819,37	14.895.535,64		0,00	
AMORTIZAÇÃO DIV./REFINANCIAMENTO (XI)											
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Amortização da Dívida Interna											
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Dívida Mobiliária											
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Outras Dívidas											
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Amortização da Dívida Externa											
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Dívida Mobiliária											
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Outras Dívidas											
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
SUBTOTAL COM REFINANC. (XII)=(X+XI)											
26.871.949,00	26.871.949,00	3.203.288,97	15.190.634,15	11.681.314,85	3.264.117,35	14.896.129,63	11.975.819,37	14.895.535,64		0,00	
SUPERÁVIT (XIII)											
---	---	---	---	---	---	1.488.322,09	---	---		---	
T O T A L (XIV) = (XII + XIII)											
26.871.949,00	26.871.949,00	3.203.288,97	15.190.634,15	---	3.264.117,35	16.384.451,72	---	14.895.535,64		0,00	

Diário Oficial

10



Teresina(PI) Terça-feira, 11 de dezembro de 2018 • Nº 230

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS				SALDO	
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No Bimestre (b)	%	Até o Bimestre (c)	%	REALIZAR (a-c)	A
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	611.000,00	611.000,00	98.455,33	16,11	604.807,44	98,99	6.192,56	
CONTRIBUIÇÕES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	611.000,00	611.000,00	98.455,33	16,11	604.807,44	98,99	6.192,56	
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	611.000,00	611.000,00	98.455,33	16,11	604.807,44	98,99	6.192,56	
CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL -	611.000,00	611.000,00	98.455,33	16,11	604.807,44	98,99	6.192,56	
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS	610.000,00	610.000,00	94.514,95	15,49	580.628,33	95,18	29.371,67	
Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil - RPPS	610.000,00	610.000,00	94.514,95	15,49	580.628,33	95,18	29.371,67	
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS	1.000,00	1.000,00	3.940,38	394,04	24.179,11	***, **	-23.179,11	

LUIS JOSÉ DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 028.280.184-74

EDMILSON BORGES DE MOURA
CONTADOR CRC/PI 6315/0-0
CPF: 444.480.313-49

MALQUIAS ROLLEMBERG DA SILVA LIMA
CONTROLADOR INTERNO
CPF: 036.670.523-75

PREENCHIDO CONFORME MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS, 8ª EDIÇÃO, PORTARIA Nº 495 de 06/06/2017.

www.simplesinformatica.com



Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS
CNPJ: 06.553.713/0001-69

Pág.: 3

...Continuação
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º-ANEXO I
(R\$ 1,00)

Período: JANEIRO A OUTUBRO 2018 / BIMESTRE: SET-OUT

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS					PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
					INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	%	Até o Bimestre	%	A
						(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	REALIZAR
											(a-c)
Contribuição Prev. em Regime de Parc. de débitos - RPPS					1.000,00	1.000,00	3.940,38	394,04	24.179,11	***,**	-23.179,11
Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil - RPPS					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civil - RPPS					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Prev em Regime de Parc de débitos - RPPS					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL					611.000,00	611.000,00	98.455,33	16,11	0,00	0,00	611.000,00
DESPESA (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)				DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS		INSCRITOS EM	
DOTAÇÃO		DOTAÇÃO		SALDO		SALDO		PAGAS ATÉ O		RESTOS A PAGAR	
INICIAL		ATUALIZADA		No Bimestre Até O Bimestre		No Bimestre Até o Bimestre		BIMESTRE		NÃO PROCESSADO	
(d)		(e)		(f)		(g) = (e-f)		(h)		(i) = (e-h)	
DESPESAS CORRENTES											
611.000,00		870.600,00		101.997,56		619.244,21		251.355,79		101.997,56	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS											
611.000,00		870.600,00		101.997,56		619.244,21		251.355,79		101.997,56	

FONTE: Sistema..... SCP18H(Sistema de Contabilidade Pública)-www.simplesinformatica.com

Unidade Responsável: SETOR DE CONTABILIDADE

Data da Emissão....: 06/12/2018, 17:32:47

LUIS JOSÉ DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 028.280.184-74

EDMILSON BORGES DE MOURA
CONTADOR CRC/PI 6315/0-0
CPF: 444.480.313-49

MALQUIAS ROLLEMBERG DA SILVA LIMA
CONTROLADOR INTERNO
CPF: 036.670.523-75

PREENCHIDO CONFORME MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS, 8ª EDIÇÃO, PORTARIA Nº 495 de 06/06/2017.

www.simplesinformatica.com

Diário Oficial

Teresina(PI) Terça-feira, 11 de dezembro de 2018 • Nº 230

11



Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS
CNPJ: 06.553.713/0001-69
Período: JANEIRO A OUTUBRO 2018 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO

Pág.:1

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE
LEI 9.394/96, Art. 72 - ANEXO VIII

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	661.457,00	661.457,00	305.946,84	46,25
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	51.873,00	51.873,00	33.161,80	63,93
1.1.1-IPTU	51.873,00	51.873,00	33.161,80	63,93
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" - ITBI	57.608,00	57.608,00	13.303,27	23,09
1.2.1-ITBI	57.608,00	57.608,00	13.303,27	23,09
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	376.996,00	376.996,00	90.399,49	23,98
1.3.1-ISS	376.996,00	376.996,00	90.399,49	23,98
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	174.980,00	174.980,00	169.082,28	96,63
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1-ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	9.768.466,00	9.768.466,00	6.586.875,11	67,43
2.1-Cota-Parte FPM	8.775.030,00	8.775.030,00	5.702.701,00	64,99
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	8.775.030,00	8.775.030,00	5.702.701,00	64,99
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	859.392,00	859.392,00	723.653,57	84,21
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	4.698,00	4.698,00	1.064,00	22,65
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	484,00	484,00	230,55	47,63
2.5-Cota-Parte ITR	6.999,00	6.999,00	2.553,26	36,48
2.6-Cota-Parte IPVA	121.863,00	121.863,00	156.672,73	128,56
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	10.429.923,00	10.429.923,00	6.892.821,95	66,09

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4-RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	11.653,00	11.653,00	1.130,91	9,70
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	809.447,00	809.447,00	376.761,50	46,55
5.1-Transferências do Salário-Educação	97.606,00	97.606,00	76.490,10	78,37
5.2-Transferências Diretas - PDDE	9.859,00	9.859,00	3.180,00	32,25
5.3-Transferências Diretas - PNAE	164.228,00	164.228,00	149.958,40	91,31
5.4-Transferências Diretas - PNATE	15.594,00	15.594,00	2.918,40	18,71
5.5-Outras Transferências do FNDE	522.160,00	522.160,00	144.214,60	27,62
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	945.672,00	945.672,00	284.335,81	30,07
6.1-Transferências de Convênios	945.672,00	945.672,00	284.335,81	30,07
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.766.772,00	1.766.772,00	662.228,22	37,48

F U N D E B

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.953.686,00	1.953.686,00	1.228.212,00	62,87
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.755.006,00	1.755.006,00	1.082.758,10	61,70
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	171.877,00	171.877,00	144.730,53	84,21
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	938,00	938,00	212,80	22,69
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	95,00	95,00	0,00	0,00
10.5-Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	1.399,00	1.399,00	510,57	36,50
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	24.371,00	24.371,00	0,00	0,00
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.866.367,00	5.866.367,00	4.351.258,38	74,17
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	4.424.583,00	4.424.583,00	3.243.818,98	73,31
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	1.345.820,00	1.345.820,00	1.103.264,32	81,98
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	95.964,00	95.964,00	4.175,08	4,35
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	2.470.897,00	2.470.897,00	2.015.606,98	81,57

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)>0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)<0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

LUIS JOSÉ DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 028.280.184-74

EDMILSON BORGES DE MOURA
CONTADOR CRC/PI 6315/0-0
CPF: 444.480.313-49

MALAQUIAS ROLLEMBERG DA SILVA LIMA
CONTROLADOR INTERNO
CPF: 036.670.523-75

Diário Oficial

12



Teresina(PI) Terça-feira, 11 de dezembro de 2018 • Nº 230



Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS
CNPJ: 06.553.713/0001-69
Período: JANEIRO A OUTUBRO 2018 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO

Pág.:2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE
LEI 9.394/96, Art. 72 - ANEXO VIII

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	-DESPESAS EMPENHADAS- Até o Bimestre (e)	% f=e/d	-DESPESAS LIQUIDADAS- Até o Bimestre (g)	% h=g/d	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCES (i)
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.683.580,00	3.629.580,00	3.108.901,44	85,65	3.108.901,44	85,65	0,00
13.1-Com Educação Infantil	169.341,00	241.341,00	197.785,00	81,95	197.785,00	81,95	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	3.514.239,00	3.388.239,00	2.911.116,44	85,92	2.911.116,44	85,92	0,00
14-OUTRAS DESPESAS	2.182.787,00	2.236.787,00	1.181.183,30	52,81	1.181.183,30	52,81	0,00
14.1-Com Educação Infantil	619.392,00	305.392,00	34.638,62	11,34	34.638,62	11,34	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	1.563.395,00	1.931.395,00	1.146.544,68	59,36	1.146.544,68	59,36	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	5.866.367,00	5.866.367,00	4.290.084,74	73,13	4.290.084,74	73,13	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1-FUNDEB 60%	0,00
16.2-FUNDEB 40%	0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1-FUNDEB 60%	0,00
17.2-FUNDEB 40%	0,00
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	4.290.084,74
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	71,45
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	27,15
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %	1,41

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	-DESPESAS EMPENHADAS- Até o Bimestre (e)	% f=e/d	-DESPESAS LIQUIDADAS- Até o Bimestre (g)	% h=g/d	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCES (i)
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	956.891,00	683.891,00	238.588,22	34,89	238.588,22	34,89	0,00
22.1-Creche	788.733,00	546.733,00	232.423,62	42,51	232.423,62	42,51	0,00
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	788.733,00	546.733,00	232.423,62	42,51	232.423,62	42,51	0,00
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2-Pré-escola	168.158,00	137.158,00	6.164,60	4,49	6.164,60	4,49	0,00
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	168.158,00	137.158,00	6.164,60	4,49	6.164,60	4,49	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	5.676.287,00	6.410.987,00	4.781.833,11	74,59	4.781.833,11	74,59	0,00
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.077.634,00	5.319.634,00	4.057.661,12	76,28	4.057.661,12	76,28	0,00
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	598.653,00	1.091.353,00	724.171,99	66,36	724.171,99	66,36	0,00
24-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23 + 24 + 25 + 26 + 27)	6.633.178,00	7.094.878,00	5.020.421,33	70,76	5.020.421,33	70,76	0,00

LUIS JOSÉ DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 028.280.184-74

EDMILSON BORGES DE MOURA
CONTADOR CRC/PI 6315/0-0
CPF: 444.480.313-49

MALAQUIAS ROLLEMBERG DA SILVA LIMA
CONTROLADOR INTERNO
CPF: 036.670.523-75

Diário Oficial

13

Teresina(PI) Terça-feira, 11 de dezembro de 2018 • Nº 230



Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS
CNPJ: 06.553.713/0001-69
Período: JANEIRO A OUTUBRO 2018 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO

Pág.: 3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE
LEI 9.394/96, Art. 72 - ANEXO VIII

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	2.015.606,98
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	1.103.264,32
32-DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33-DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34-RESTOS A PAGAR NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35-CANCELAMENTOS, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	0,00
36-TOTAL DAS DEDUÇÕES / ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	3.118.871,30
37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ([22+23] - 36)	1.901.550,03
38-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE (37 / 3 x 100)%	27,59

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	-DESPESAS EMPENHADAS- Até o Bimestre (e)	% f=e/d	-DESPESAS LIQUIDADAS- Até o Bimestre (g)	% h=g/d	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCES (i)
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	97.606,00	174.606,00	74.135,37	42,46	70.143,37	40,17	0,00
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.627.612,00	1.320.612,00	609.831,30	46,18	608.085,30	46,05	0,00
43-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	1.725.218,00	1.495.218,00	683.966,67	45,74	678.228,67	45,36	0,00
44-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+43)	8.358.396,00	8.590.096,00	5.704.388,00	66,41	5.698.650,00	66,34	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2018 (j)
45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
45.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
45.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	1.949,43	0,00
47- (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	4.347.083,30	76.490,10
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	4.290.084,74	70.143,37
48.1-Orçamento do Exercício	4.290.084,74	70.143,37
48.2-Restos a Pagar	0,00	0,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.175,08	0,00
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	63.123,07	6.346,73
51- (+) Ajustes	-12.963,27	138,37
51.1 Retenções	-12.963,27	138,37
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	50.159,80	6.485,10

FONTE: Sistema.....: SCP15H(Sistema de Contabilidade Pública)-www.simplesinformatica.com
Unidade Responsável: SETOR DE CONTABILIDADE
Data da Emissão.....: 06/12/2018, 17:35:26

LUIS JOSÉ DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 028.280.184-74

EDMILSON BORGES DE MOURA
CONTADOR CRC/PI 6315/0-0
CPF: 444.480.313-49

MALAQUIAS ROLLEMBERG DA SILVA LIMA
CONTROLADOR INTERNO
CPF: 036.670.523-75

Diário Oficial

14



Teresina(PI) Terça-feira, 11 de dezembro de 2018 • Nº 230



Estado do Piauí

Pág.: 1

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CNPJ: 06.553.713/0001-69

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Período: JANEIRO A OUTUBRO 2018 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R E C E I T A S	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	661.457,00	661.457,00	305.946,84	46,25
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	51.873,00	51.873,00	33.161,80	63,93
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	57.608,00	57.608,00	13.303,27	23,09
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	376.996,00	376.996,00	90.399,49	23,98
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	174.980,00	174.980,00	169.082,28	96,63
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	9.768.466,00	9.768.466,00	6.586.875,11	67,43
Cota-Parte FPM	8.775.030,00	8.775.030,00	5.702.701,00	64,99
Cota-Parte ITR	6.999,00	6.999,00	2.553,26	36,48
Cota-Parte IPVA	121.863,00	121.863,00	156.672,73	128,56
Cota-Parte ICMS	859.392,00	859.392,00	723.653,57	84,21
Cota-Parte IPI-Exportação	484,00	484,00	230,55	47,63
Compensações Financeiras de Impostos e Transf. Constitucionais	4.698,00	4.698,00	1.064,00	22,65
Desoneração ICMS (LC 87/96)	4.698,00	4.698,00	1.064,00	22,65
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II **10.429.923,00** **10.429.923,00** **6.892.821,95** **66,09**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c)
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	4.399.452,00	4.399.452,00	3.508.971,31	79,76
Provenientes da União	3.854.926,00	3.854.926,00	3.105.794,96	80,57
Provenientes dos Estados	533.767,00	533.767,00	381.366,36	71,45
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	10.759,00	10.759,00	21.809,99	202,71
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.112.153,00	1.112.153,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	5.511.605,00	5.511.605,00	3.508.971,31	63,67

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza de Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	% (f/e)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (g/e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
DESPESAS CORRENTES	4.260.383,00	5.316.483,00	3.817.479,96	71,80	3.742.215,36	70,39	75.264,60
Pessoal e Encargos Sociais	1.889.989,00	2.222.489,00	1.692.932,37	76,17	1.617.667,77	72,79	75.264,60
Juros e Encargos da Dívida	5.497,00	5.497,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.364.897,00	3.088.497,00	2.124.547,59	68,79	2.124.547,59	68,79	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.041.576,00	1.046.476,00	376.027,43	35,93	274.051,43	26,19	101.976,00
Investimentos	1.838.305,00	1.045.205,00	376.027,43	35,98	274.051,43	26,22	101.976,00
Inversões Financeiras	203.271,00	1.271,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	6.301.959,00	6.362.959,00	4.193.507,39	65,90	4.016.266,79	63,12	177.240,60

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h)	% (h/f)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	% (i/g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	4.991.105,00	4.505.105,00	3.135.114,74	74,76	2.957.874,14	73,65	177.240,60
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	3.790.965,00	3.839.965,00	3.076.165,22	73,36	2.898.924,62	72,18	177.240,60
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	1.200.140,00	665.140,00	58.949,52	1,41	58.949,52	1,47	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	4.991.105,00	4.505.105,00	3.135.114,74	74,76	2.957.874,14	73,65	177.240,60
TOTAL DESP. PROP. COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚB. DE SAÚDE (VI)=(IV-V)	1.310.854,00	1.857.854,00	1.058.392,65	25,24	1.058.392,65	26,35	0,00

LUIS JOSÉ DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 028.280.184-74

EDMILSON BORGES DE MOURA
CONTADOR CRC/PI 6315/0-0
CPF: 444.480.313-49

MALAQUIAS ROLLEMBERG DA SILVA LIMA
CONTROLADOR INTERNO
CPF: 036.670.523-75

Diário Oficial

15

Teresina(PI) Terça-feira, 11 de dezembro de 2018 • Nº 230



Estado do Piauí

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001-69

Período: JANEIRO A OUTUBRO 2018 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO

Pág.: 2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	15,35%
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100]	24.469,36

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	Inscritos	Cancelados/Prescritos	Pagos	A Pagar	Parcela Considerada no Limite
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no Exercício Referencial (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no Exercício Referencial (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de Limite não Cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESA COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (1)	% 1/t.1	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (m)	% m/t.m	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
Atenção Básica	4.022.024,00	4.673.124,00	3.109.666,96	74,15	3.034.402,36	75,55	75.264,60
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.121.350,00	1.548.250,00	999.741,43	23,84	897.765,43	22,35	101.976,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	28.151,00	35.151,00	10.046,80	0,24	10.046,80	0,25	0,00
Vigilância Epidemiológica	130.434,00	106.434,00	74.052,20	1,77	74.052,20	1,84	0,00
Alimentação e Nutricional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.301.959,00	6.362.959,00	4.193.507,39	100,00	4.016.266,79	100,00	177.240,60

FONTE: Sistema.....: scpl8H(Sistema de Contabilidade Pública)-www.simplesinformatica.com

Unidade Responsável: SETOR DE CONTABILIDADE

Data da Emissão....: 06/12/2018, 17:36:18

LUIS JOSÉ DE BARROS

PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 028.280.184-74

EDMILSON BORGES DE MOURA

CONTADOR CRC/PI 6315/0-0

CPF: 444.480.313-49

MALQUIAS ROLLEMBERG DA SILVA LIMA

CONTROLADOR INTERNO

CPF: 036.670.523-75

Diário Oficial

16



Teresina(PI) Terça-feira, 11 de dezembro de 2018 • Nº 230



Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS
CNEJ: 06.553.713/0001-69
Período: JANEIRO A OUTUBRO 2018 / BIMESTRE: SET-OUT

Pág.: 1

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

LRF, Artigo 52, inciso II, alínea "c" ANEXO II (R\$ 1,00)

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	Inscritos em
	INICIAL	ATUALIZADA									Restos a Pagar
			No Bimestre	Até o Bimest.	%		No Bimestre	Até o Bimestre	%		Não Processado
		(a)		(b)	b/tot b	c = a - b		(d)	d/tot d	e = a - d	(f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	26.260.949,00	26.001.349,00	3.101.291,41	14.571.389,94	95,92	11.429.959,06	3.162.119,79	14.276.885,42	95,84	11.724.463,58	0,00
LEGISLATIVA	905.834,00	905.834,00	93.690,24	466.818,23	3,07	439.015,77	93.690,24	466.818,23	3,13	439.015,77	0,00
ACAO LEGISLATIVA	905.834,00	905.834,00	93.690,24	466.818,23	3,07	439.015,77	93.690,24	466.818,23	3,13	439.015,77	0,00
ESSENCIAL A JUSTICA	177.519,00	140.519,00	5.300,00	47.700,00	0,31	92.819,00	5.300,00	47.700,00	0,32	92.819,00	0,00
REPRESENTACAO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	177.519,00	140.519,00	5.300,00	47.700,00	0,31	92.819,00	5.300,00	47.700,00	0,32	92.819,00	0,00
ADMINISTRACAO	2.440.758,00	2.768.758,00	311.683,70	1.502.263,97	9,89	1.266.494,03	311.683,70	1.502.263,97	10,08	1.266.494,03	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	1.573.841,00	2.053.341,00	251.604,50	1.239.138,98	8,16	814.202,02	251.604,50	1.239.138,98	8,32	814.202,02	0,00
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	566.667,00	415.167,00	60.079,20	263.124,99	1,73	152.042,01	60.079,20	263.124,99	1,77	152.042,01	0,00
CONTROLE INTERNO	154.277,00	154.277,00	0,00	0,00	0,00	154.277,00	0,00	0,00	0,00	154.277,00	0,00
COMUNICACAO SOCIAL	145.973,00	145.973,00	0,00	0,00	0,00	145.973,00	0,00	0,00	0,00	145.973,00	0,00
SEGURANCIA PUBLICA	518.649,00	478.649,00	0,00	0,00	0,00	478.649,00	0,00	0,00	0,00	478.649,00	0,00
POLICIAMENTO	86.664,00	86.664,00	0,00	0,00	0,00	86.664,00	0,00	0,00	0,00	86.664,00	0,00
DEFESA CIVIL	431.985,00	391.985,00	0,00	0,00	0,00	391.985,00	0,00	0,00	0,00	391.985,00	0,00
ASSISTENCIA SOCIAL	978.560,00	1.139.560,00	131.314,84	505.197,86	3,33	634.362,14	131.314,84	505.197,86	3,39	634.362,14	0,00
ASSISTENCIA AO IDOSO	28.780,00	37.280,00	5.582,39	15.734,71	0,10	21.545,29	5.582,39	15.734,71	0,11	21.545,29	0,00
ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA	22.247,00	22.247,00	0,00	0,00	0,00	22.247,00	0,00	0,00	0,00	22.247,00	0,00
ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	206.664,00	222.364,00	17.246,15	65.211,47	0,43	157.152,53	17.246,15	65.211,47	0,44	157.152,53	0,00
ASSISTENCIA COMUNITARIA	720.869,00	857.669,00	108.486,30	424.251,68	2,79	433.417,32	108.486,30	424.251,68	2,85	433.417,32	0,00
PREVIDENCIA SOCIAL	1.717.412,00	1.534.412,00	69.298,28	1.212.877,82	7,98	321.534,18	224.043,69	1.101.351,90	7,39	433.060,10	0,00
PREVIDENCIA BASICA	447.359,00	314.359,00	47.566,53	235.549,84	1,55	78.809,16	47.566,53	235.549,84	1,58	78.809,16	0,00
PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	1.270.053,00	1.220.053,00	21.731,75	977.327,98	6,43	242.725,02	176.477,16	865.802,06	5,81	354.250,94	0,00
SAUDE	6.248.549,00	6.253.549,00	1.102.651,38	4.105.138,34	27,02	2.148.410,66	996.793,84	3.927.897,74	26,37	2.325.651,26	0,00
ATENCAO BASICA	3.968.614,00	4.563.714,00	758.430,65	3.021.297,91	19,89	1.542.416,09	754.549,11	2.946.033,31	19,78	1.617.680,69	0,00
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.121.350,00	1.548.250,00	327.751,73	999.741,43	6,58	548.508,57	225.775,73	897.765,43	6,03	650.484,57	0,00
VIGILANCIA SANITARIA	28.151,00	35.151,00	0,00	10.046,80	0,07	25.104,20	0,00	10.046,80	0,07	25.104,20	0,00
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	130.434,00	106.434,00	16.469,00	74.052,20	0,49	32.381,80	16.469,00	74.052,20	0,50	32.381,80	0,00
TRABALHO	72.149,00	110.149,00	13.579,01	82.444,36	0,54	27.704,64	13.579,01	82.444,36	0,55	27.704,64	0,00
PROTECAO E BENEFICIO DO TRABALHO	72.149,00	110.149,00	13.579,01	82.444,36	0,54	27.704,64	13.579,01	82.444,36	0,55	27.704,64	0,00
EDUCACAO	7.998.748,00	8.148.448,00	1.145.676,32	5.354.700,93	35,25	2.793.747,07	1.157.616,83	5.348.962,93	35,91	2.799.485,07	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	6.614.227,00	7.145.927,00	1.090.609,32	5.080.647,95	33,45	2.065.279,05	1.102.549,83	5.074.909,95	34,07	2.071.017,05	0,00
EDUCACAO INFANTIL	1.159.037,00	842.037,00	49.680,65	268.666,63	1,77	573.370,37	49.680,65	268.666,63	1,80	573.370,37	0,00
EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	225.484,00	160.484,00	5.386,35	5.386,35	0,04	155.097,65	5.386,35	5.386,35	0,04	155.097,65	0,00
CULTURA	172.327,00	173.427,00	6.060,00	8.300,00	0,05	165.127,00	6.060,00	8.300,00	0,06	165.127,00	0,00
DIFUSAO CULTURAL	172.327,00	173.427,00	6.060,00	8.300,00	0,05	165.127,00	6.060,00	8.300,00	0,06	165.127,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	83.722,00	83.722,00	9.540,00	43.451,83	0,29	40.270,17	9.540,00	43.451,83	0,29	40.270,17	0,00
ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	83.722,00	83.722,00	9.540,00	43.451,83	0,29	40.270,17	9.540,00	43.451,83	0,29	40.270,17	0,00
URBANISMO	1.853.288,00	1.602.288,00	107.543,61	575.435,59	3,79	1.026.852,41	107.543,61	575.435,59	3,86	1.026.852,41	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	665.270,00	495.270,00	0,00	130.485,19	0,86	364.784,81	0,00	130.485,19	0,88	364.784,81	0,00
SERVICOS URBANOS	1.188.018,00	1.107.018,00	107.543,61	444.950,40	2,93	662.067,60	107.543,61	444.950,40	2,99	662.067,60	0,00
HABITACAO	313.559,00	170.559,00	0,00	0,00	0,00	170.559,00	0,00	0,00	0,00	170.559,00	0,00
HABILITACAO URBANA	313.559,00	170.559,00	0,00	0,00	0,00	170.559,00	0,00	0,00	0,00	170.559,00	0,00

(Continua)

LUIS JOSÉ DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 028.280.184-74

EDMILSON BORGES DE MOURA
CONTADOR CRC/PI 6315/0-0
CPF: 444.480.313-49

MALAQUITAS ROLLEMBERG DA SILVA LIMA
CONTROLADOR INTERNO
CPF: 036.670.523-75

Diário Oficial

17

Teresina(PI) Terça-feira, 11 de dezembro de 2018 • Nº 230

(Continuação)



Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS
CNPJ: 06.553.713/0001-69
Período: JANEIRO A OUTUBRO 2018 / BIMESTRE: SET-OUT

Pág.: 2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

LRP, Artigo 52, inciso II, alínea "c" ANEXO II (R\$ 1,00)

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO c = a - b	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO e = a - d	Inscritos em Restos a Pagar Não Processado (f)
			No Bimestre	Até o Bimest. (b)	% b/tot b		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% d/tot d		
SANEAMENTO	161.445,00	52.445,00	0,00	0,00	0,00	52.445,00	0,00	0,00	0,00	52.445,00	0,00
SANEAMENTO BASICO URBANO	161.445,00	52.445,00	0,00	0,00	0,00	52.445,00	0,00	0,00	0,00	52.445,00	0,00
GESTAO AMBIENTAL	565.499,00	502.499,00	24.946,86	206.454,29	1,36	296.044,71	24.946,86	206.454,29	1,39	296.044,71	0,00
PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	40.933,00	40.933,00	0,00	0,00	0,00	40.933,00	0,00	0,00	0,00	40.933,00	0,00
RECURSOS HIDRICOS	524.566,00	461.566,00	24.946,86	206.454,29	1,36	255.111,71	24.946,86	206.454,29	1,39	255.111,71	0,00
AGRICULTURA	375.433,00	377.033,00	33.065,28	168.160,25	1,11	208.872,75	33.065,28	168.160,25	1,13	208.872,75	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	142.963,00	157.563,00	10.338,20	94.433,17	0,62	63.129,83	10.338,20	94.433,17	0,63	63.129,83	0,00
ABASTECIMENTO	63.786,00	20.786,00	0,00	0,00	0,00	20.786,00	0,00	0,00	0,00	20.786,00	0,00
EXTENSAO RURAL	168.684,00	198.684,00	22.727,08	73.727,08	0,49	124.956,92	22.727,08	73.727,08	0,49	124.956,92	0,00
COMERCIO E SERVICOS	179.869,00	129.869,00	0,00	0,00	0,00	129.869,00	0,00	0,00	0,00	129.869,00	0,00
PROMOCAO COMERCIAL	179.869,00	129.869,00	0,00	0,00	0,00	129.869,00	0,00	0,00	0,00	129.869,00	0,00
COMUNICACOES	115.594,00	115.594,00	0,00	2.331,44	0,02	113.262,56	0,00	2.331,44	0,02	113.262,56	0,00
TELECOMUNICACOES	115.594,00	115.594,00	0,00	2.331,44	0,02	113.262,56	0,00	2.331,44	0,02	113.262,56	0,00
ENERGIA	223.405,00	324.405,00	18.632,55	178.097,51	1,17	146.307,49	18.632,55	178.097,51	1,20	146.307,49	0,00
CONSERVACAO DE ENERGIA	90.030,00	295.030,00	18.632,55	178.097,51	1,17	116.932,49	18.632,55	178.097,51	1,20	116.932,49	0,00
ENERGIA ELETRICA	133.375,00	29.375,00	0,00	0,00	0,00	29.375,00	0,00	0,00	0,00	29.375,00	0,00
TRANSPORTE	508.000,00	308.000,00	10.309,28	59.278,36	0,39	248.721,64	10.309,28	59.278,36	0,40	248.721,64	0,00
TRANSPORTE RODOVIARIO	508.000,00	308.000,00	10.309,28	59.278,36	0,39	248.721,64	10.309,28	59.278,36	0,40	248.721,64	0,00
DESPORTO E LAZER	328.473,00	359.473,00	18.000,06	52.739,16	0,35	306.733,84	18.000,06	52.739,16	0,35	306.733,84	0,00
DESPORTO COMUNITARIO	150.024,00	181.024,00	13.524,80	48.033,90	0,32	132.990,10	13.524,80	48.033,90	0,32	132.990,10	0,00
LAZER	178.449,00	178.449,00	4.475,26	4.705,26	0,03	173.743,74	4.475,26	4.705,26	0,03	173.743,74	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	102.000,00	102.000,00	0,00	0,00	0,00	102.000,00	0,00	0,00	0,00	102.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	220.157,00	220.157,00	0,00	0,00	0,00	220.157,00	0,00	0,00	0,00	220.157,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	611.000,00	870.600,00	101.997,56	619.244,21	4,08	251.355,79	101.997,56	619.244,21	4,16	251.355,79	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	26.871.949,00	26.871.949,00	3.203.288,97	15.190.634,15	100,00	11.681.314,85	3.264.117,35	14.896.129,63	100,00	11.975.819,37	0,00

DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS:

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	611.000,00	870.600,00	101.997,56	619.244,21	4,08	251.355,79	101.997,56	619.244,21	4,16	251.355,79	0,00
LEGISLATIVA	5.450,00	5.450,00	419,76	2.533,82	0,02	2.916,18	419,76	2.533,82	0,02	2.916,18	0,00
ACAO LEGISLATIVA	5.450,00	5.450,00	419,76	2.533,82	0,02	2.916,18	419,76	2.533,82	0,02	2.916,18	0,00
ADMINISTRACAO	87.200,00	25.800,00	0,00	0,00	0,00	25.800,00	0,00	0,00	0,00	25.800,00	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	87.200,00	25.800,00	0,00	0,00	0,00	25.800,00	0,00	0,00	0,00	25.800,00	0,00
ASSISTENCIA SOCIAL	27.250,00	17.250,00	0,00	0,00	0,00	17.250,00	0,00	0,00	0,00	17.250,00	0,00
ASSISTENCIA COMUNITARIA	27.250,00	17.250,00	0,00	0,00	0,00	17.250,00	0,00	0,00	0,00	17.250,00	0,00
PREVIDENCIA SOCIAL	32.700,00	173.700,00	17.412,41	105.709,49	0,70	67.990,51	17.412,41	105.709,49	0,71	67.990,51	0,00
PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	32.700,00	173.700,00	17.412,41	105.709,49	0,70	67.990,51	17.412,41	105.709,49	0,71	67.990,51	0,00
SAUDE	53.410,00	109.410,00	17.541,26	88.369,05	0,58	21.040,95	17.541,26	88.369,05	0,59	21.040,95	0,00
ATENCAO BASICA	53.410,00	109.410,00	17.541,26	88.369,05	0,58	21.040,95	17.541,26	88.369,05	0,59	21.040,95	0,00

(Continua)

LUIS JOSÉ DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 028.280.184-74

EDMILSON BORGES DE MOURA
CONTADOR CRC/PI 6315/0-0
CPF: 444.480.313-49

MALAKIAS ROLLEMBERG DA SILVA LIMA
CONTROLADOR INTERNO
CPF: 036.670.523-75

PREENCHIDO CONFORME MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS, 8ª EDIÇÃO, PORTARIA Nº 495 de 06/06/2017.

www.simplesinformatica.com.br



Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS
CNPJ: 06.553.713/0001-69
Período: JANEIRO A OUTUBRO 2018 / BIMESTRE: SET-OUT

Pág.: 3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

LRP, Artigo 52, inciso II, alínea "c" ANEXO II (R\$ 1,00)

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO c = a - b	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO e = a - d	Inscritos em Restos a Pagar Não Processado (f)
			No Bimestre	Até o Bimest. (b)	% b/tot b		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% d/tot d		
EDUCACAO	404.990,00	538.990,00	66.624,13	422.631,85	2,78	116.358,15	66.624,13	422.631,85	2,84	116.358,15	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	350.490,00	484.490,00	66.624,13	422.631,85	2,78	61.858,15	66.624,13	422.631,85	2,84	61.858,15	0,00
EDUCACAO INFANTIL	27.250,00	27.250,00	0,00	0,00	0,00	27.250,00	0,00	0,00	0,00	27.250,00	0,00
EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	27.250,00	27.250,00	0,00	0,00	0,00	27.250,00	0,00	0,00	0,00	27.250,00	0,00
TOTAL	611.000,00	870.600,00	101.997,56	619.244,21	4,08	251.355,79	101.997,56	619.244,21	4,16	251.355,79	0,00

FONTE: Sistema..... SCP18H(Sistema de Contabilidade Pública)-www.simplesinformatica.com.br
Unidade Responsável: SETOR DE CONTABILIDADE
Data da Emissão..... 06/12/2018, 17:34:16

LUIS JOSÉ DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 028.280.184-74

EDMILSON BORGES DE MOURA
CONTADOR CRC/PI 6315/0-0
CPF: 444.480.313-49

MALAKIAS ROLLEMBERG DA SILVA LIMA
CONTROLADOR INTERNO
CPF: 036.670.523-75

PREENCHIDO CONFORME MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS, 8ª EDIÇÃO, PORTARIA Nº 495 de 06/06/2017.

www.simplesinformatica.com.br



PORTARIAS E RESOLUÇÕES



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO PIAUÍ
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO DELEGADO GERAL

PORTARIA Nº 578-GDG/2018

O Del. **CARLOS ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA - DELEGADO DE POLÍCIA RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DA DELEGACIA GERAL**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO o afastamento do servidor Ferdinando Martins Araújo, Delegado Titular do 4º Distrito Policial, em virtude do gozo de férias;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **MIGUEL VICENTE DE LIMA**, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº. 008.975-3, para **exercer temporariamente a titularidade da Delegacia do 4º Distrito Policial**, no período de **03/12/2018 a 31/12/2018**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 26 de Novembro de 2018.

Del. **CARLOS ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**
Delegado de Polícia Civil

PORTARIA Nº 610-GDG/2018

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **SEBASTIÃO ALVES DE ALENCAR NETO**, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº. 130.093-8, para **exercer a Titularidade da Gerência de Polícia Metropolitana - GPM**, em Teresina-PI, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 05 de Dezembro de 2018.

LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIA Nº 612-GDG/2018

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **TALES DE MOURA GOMES**, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº. 257.833-6, para **exercer a Coordenação do Grupo de Repressão ao Crime Organizado - GRECO**, em Teresina-PI, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 05 de Dezembro de 2018.

LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIA Nº 618-GDG/2018

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **ANA CRISTINA ALMEIDA DE SOUSA**, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 311268-3, oriunda da Gerência Orçamentaria e Financeira – GOF da Delegacia Geral, para exercer suas funções como Gerente de Polícia Judiciária, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 06 de Dezembro de 2018.

Del. Luccy Keiko Leal Paraiba
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí



PORTARIANº 619-GDG/2018

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAIBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **ADRIANA MARIA XAVIER FONTES MAXIMO**, Delegada de Polícia Civil, matrícula nº 1945726, oriunda da Assessoria Especial da Delegacia Geral, para exercer suas funções, como Diretora da Unidade de Polícia Judiciária, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 06 de Dezembro de 2018.

Del. **Luccy Keiko Leal Paraiba**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí
Of. 2711



Portaria GSE/ADM Nº 0383/2018

Teresina (PI), 04 de dezembro de 2018

Dispõe sobre regras para a aplicação de recursos financeiros pelas escolas da Rede Pública Estadual de Ensino.

O Secretário de Estado da Educação do Piauí, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de:

Apoiar técnica e financeiramente a gestão escolar mediante transferência direta de recursos financeiros às escolas da Rede Estadual de Ensino;

Normatizar a transferência e execução de recursos financeiros destinados às escolas da Rede Estadual de Ensino;

Instruir as Unidades Executoras das Escolas da Rede Estadual de Ensino para que na gestão dos recursos se adequem às exigências legais, especialmente às decorrentes da Lei nº 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que regulamenta o pregão.

RESOLVE:

Art.1º A aplicação de recursos financeiros pelas escolas da Rede Estadual de Ensino deverá ser realizada com planejamento, transparência, responsabilização e controle, sob a supervisão da Secretaria da Educação do Estado do Piauí – SEDUC.

Art.2º A gestão financeira das escolas da Rede Estadual de Ensino dar-se-á através de transferências de recursos financeiros realizadas pela SEDUC, no prazo de até 30 dias, contados da data do recebimento do crédito, com a finalidade de dar mais eficiência e autonomia ao funcionamento destas unidades, no que tange:

I – A alimentação dos alunos das unidades escolares da rede estadual de ensino;

II – A manutenção das unidades escolares da Rede Estadual de Ensino, nos termos definidos no art.70 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

III – A execução de obras e serviços de engenharia na estrutura física das escolas da Rede Estadual de Ensino;

IV – A execução de projetos pedagógicos, bem como outras ações necessárias ao bom funcionamento das escolas da Rede Estadual de Ensino serão realizadas, diretamente, ou por meio de licitação, nos moldes estabelecidos pelas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520 de 17 de julho de 2002, por exercício financeiro.

§1º Os recursos de que tratam os incisos I, II, III e IV, poderão ser transferidos pela SEDUC às escolas da Rede Estadual de Ensino, observados os limites estabelecidos no Art. 24, incisos I e II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

§2º Serão criados comitês locais, composto por 3 (três) membros, sendo um presidente e dois membros (com respectivos suplentes) onde os mesmos serão obrigatoriamente professores efetivos.

§3º O comitê local, conjuntamente com o Técnico Administrativo financeiro, irão organizar os itens a serem adquiridos pela escola.

Art.3º Os valores destinados à execução de obras e serviços de engenharia na estrutura física e à execução de projetos pedagógicos e outras ações necessárias à otimização do funcionamento das escolas da Rede Estadual de Ensino, serão definidos pela área competente da SEDUC, mediante aprovação prévia de orçamento, acompanhado de termo de referência ou projeto básico em caso de obras, apresentado pela unidade interessada.

§1º Os recursos destinados às despesas com execução de obras e serviços de engenharia serão liberados conforme projeto técnico previamente aprovado pela Unidade de Gestão da Rede Física da SEDUC.

§2º Caso os valores previstos no caput sejam superiores aos definidos no art.24, incisos I e II e até os limites definidos pelo art. 23, inciso I, alínea a e inciso II, alínea “a” da Lei nº 8.666/93, a Unidade de Gestão da Rede Física da SEDUC realizará o procedimento licitatório e de contratação.

§3º Os pequenos serviços de engenharia, que não ultrapassem o limite previsto no Inciso I do artigo 24 da Lei 8.666/93, serão realizados pela Unidade Escolar, mediante o cumprimento das formalidades necessárias para a contratação direta por meio de dispensa em razão do valor.

§4º Os processos de licitação serão submetidos à manifestação da Procuradoria Geral do Estado, durante a fase interna das licitações, anteriormente à publicação dos respectivos editais.

Art.4º Compete às Gerências Regionais de Educação – GRE’S, através dos comitês regionais, realizar o procedimento licitatório ou a chamada pública, nos casos de alimentação escolar, e, observadas as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art.5º Os valores que ultrapassem o limite previsto no Art.3º desta Portaria, e até os limites definidos no Art.23, inciso I, alínea “a” e



inciso II, alínea “a” da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, serão empenhados, liquidados e pagos, cabendo às escolas da Rede Estadual de Ensino ou as GRES realizarem os procedimentos licitatórios e as contratações necessárias para a aquisição de bens e serviços, conforme determinação da SEDUC.

§1º Os contratos celebrados pelas escolas da Rede Estadual de Ensino serão publicados pela SEDUC no Diário Oficial do Estado e disponibilizados no Portal da Transparência.

§2º O empenho da despesa decorrente das contratações efetuadas pelas escolas da Rede Estadual de Ensino deverá ser feito pela SEDUC considerando o cronograma de execução dos contratos.

§3º A contratação, a liquidação e o pagamento da despesa será feito pelas escolas da Rede Estadual de Ensino, por meio do respectivo comitê local, com o atesto de comprovação da realização da despesa.

§4º Os procedimentos licitatórios de aquisição de alimentação escolar serão feitos pelas GRES, por meio dos comitês de licitação regionais, levando em consideração a possibilidade de economia de escala a ser obtida com as licitações, bem como a operacionalidade do procedimento, devendo, quando da abertura do procedimento licitatório, ser definido por quem será realizada a licitação e qual será a modalidade.

Art.6º Os recursos financeiros transferidos nos termos do Caput do art. 2º desta Portaria deverão ser depositados e mantidos em conta corrente específica, e somente poderão ser movimentado para o pagamento das despesas previstas nos incisos I a IV do retromencionado artigo, para ressarcimento de valores à SEDUC ou para aplicação no mercado financeiro.

§1º A movimentação dos recursos financeiros previstos no caput deverá ocorrer por meio de ordem bancária, transferência eletrônica disponível ou outra modalidade autorizada pelo Banco Central do Brasil, em que fique identificada a sua destinação.

§2º Às ordens de fornecimento somente poderão ser enviadas às empresas após creditado o repasse para pagamento na conta bancária específica.

§3º O pagamento de despesas está condicionado à sua liquidação, mediante comprovação da execução do objeto ou entrega do bem pelo fornecedor, devendo identificar o valor e o respectivo credor.

§4º O ressarcimento de recursos à SEDUC compreende a devolução de valores decorrentes de glosas efetuadas durante a fiscalização ou da análise, de não aprovação da prestação de contas e de existência de recursos financeiros no findar do exercício.

§5º A aplicação no mercado financeiro somente poderá ocorrer em caderneta de poupança, nos casos em que a previsão de uso dos recursos seja igual ou superior a um mês, ou em fundos de aplicação lastreados em títulos públicos, quando a utilização dos recursos estiver prevista para ocorrer em menos de 30 (trinta) dias, devendo ser comprovado o lucro obtido com a referida aplicação quando da utilização dos recursos.

Art.7º Os recursos financeiros transferidos às escolas da Rede Estadual de Ensino ficarão sob a responsabilidade da unidade executora, cujos integrantes os administrarão e ficarão responsáveis pelo recebimento, execução e prestação de contas dos valores recebidos pela escola.

Parágrafo único. Os procedimentos necessários à aquisição de bens e serviços com os recursos recebidos, incluindo as despesas de pequeno valor, as licitações e os contratos, deverão ter suas informações registradas conforme orientação da SEDUC, com as regras de acesso e segurança definidos em regulamento.

Art.8º Os valores destinados à alimentação dos alunos e à manutenção das escolas da Rede Estadual de Ensino serão consignado em orçamento e definidos anualmente pela Secretária da Educação mediante portaria publicada no Diário Oficial do Estado.

§1º Os valores destinados à alimentação dos alunos das escolas da Rede Estadual de Ensino:

I - corresponderão aos valores a serem repassados pelo Governo Federal no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, nos termos das Resoluções do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE;

II - poderão ser complementados com recursos do tesouro estadual, hipótese em que deverá ser editada portaria do aporte anual de recursos a ser publicada pela Secretária da Educação;

III - serão transferidos às escolas em até 10 (dez) parcelas mensais ao longo do exercício financeiro.

§2º Os valores destinados à manutenção das escolas da Rede Estadual de Ensino serão transferidos em até 11 (onze) parcelas durante o exercício financeiro, e deverão ser definidos considerando os seguintes critérios:

- a) o tipo e tamanho da unidade escolar e os respectivos ambientes que a integram;
- b) o nível de ocupação da escola tendo por referência a matrícula e o número de salas de aula;
- c) a quantidade de alunos matriculados na unidade;
- d) a quantidade de turnos em que a escola funcione;
- e) os programas, projetos e ações que são desenvolvidos na escola.

Art.9º Caberá à SEDUC:

I – Editar Portaria Anual do Aporte Financeiro destinado às escolas da Rede Estadual de Ensino;

II – Transferir os recursos financeiros mencionados nesta Portaria às escolas da Rede Estadual de Ensino;

III – Suspender, com exceção do recurso financeiro do PNAE, a transferência dos recursos financeiros às escolas da Rede Estadual de Ensino que descumprirem as regras desta Portaria, de seu regulamento ou que estiverem inadimplentes, notificando o responsável para sanear o processo no prazo de 30 dias.

§1º No caso de não cumprimento do saneamento de que trata o inciso III deste artigo, deverá ser providenciada a glosa e notificação para restituição do valor não prestado conta no prazo de 15 dias;

§2º Não cumprida à determinação de que trata o §1º, o gestor estará sujeito, conforme o caso, a:

- I - Perda da função;
- II - Vedação de cessão ou disposição;
- III - Inscrição no Cadastro Geral de Inadimplentes do Piauí – CAGIN;
- IV - Instauração de Procedimento Administrativo Simplificado de Cobrança;
- V - Instauração de Tomada de Contas Especial;
- VI - Representação junto ao Ministério Público.

§3º Considera-se inadimplente o gestor escolar que não apresentar ou tiver reprovada a sua prestação de contas ou, aprovada com ressalvas, não tiver as falhas sanadas, referentes aos recursos financeiro repassados para as escolas visando atender os Incisos I a IV do artigo 2º desta Portaria.

§4º Sanadas as pendências, a SEDUC deverá normalizar o repasse dos recursos às escolas da Rede Estadual de Ensino, sem prejuízo das medidas disciplinares pertinentes.

§5º Na situação descrita no inciso III do caput deste artigo, deverão os recursos ser repassados diretamente à Escola pela SEDUC.

§6º As sanções de que tratam o §2º deste artigo deverão ser previstas em instrumento contratual de gestão.

Art.10 A fiscalização e o acompanhamento dos recursos financeiros de que trata esta Portaria, será realizada pela SEDUC, através de registro das informações relativas às aquisições, contratações e



pagamento das despesas, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle interno e externo do Estado e da União.

Parágrafo Único. Existindo sistema informatizado de controle de informações:

I - Compete a Unidade Executora ou Conselho Escolar das escolas da Rede Estadual de Ensino registrar e anexar ao sistema, para cada aquisição, no prazo de até 5 (cinco) dias após a emissão, celebração ou formalização, os seguintes documentos:

- a) Edital de licitação ou de chamada pública;
- b) Proposta dos licitantes ou participantes da chamada pública;
- c) Ata de julgamento da licitação ou da chamada pública;
- d) Ato de homologação do procedimento licitatório ou da chamada pública;
- e) Contrato;
- f) Extrato do contrato publicado no Diário Oficial do Estado.

II - Para comprovação da movimentação financeira dos recursos, deverão ser anexados os seguintes documentos:

- a) Extrato da conta corrente;
- b) Extrato bancário da aplicação financeira;
- c) Documento fiscal ou equivalente, devidamente atestado pelo contratante ou responsável delegado por este, com a indicação da origem do recurso no campo de observação da nota fiscal;
- d) Recibo comprobatório do pagamento;
- e) Cópia do cheque nominal, transferência bancária, ou empenhos emitidos, especificando-se o nome do credor e do pagador;
- f) Vistorias/medições da engenharia, quando for o caso;
- g) Termo de recebimento definitivo da obra ou serviço de engenharia, quando for o caso;
- h) Cópia da ata de eleição e posse do Conselho Escolar;
- i) Nos casos de unidades escolares, manifestação do Conselho Escolar quanto à boa e regular aplicação dos recursos.

Art.11 Compete às escolas da Rede Estadual de Ensino prestar contas dos recursos transferidos pela SEDUC, nos termos do art. 2º desta Portaria.

§1º A prestação de contas tratada no caput deverá ser apresentada por meio físico ao setor competente, devendo ser instruída com toda a documentação citada no artigo anterior, além de outros documentos que os responsáveis entenderem necessários ou por meio de documentação escaneada, quando autorizado pela SEDUC.

§2º Caberá às GRES analisar as prestações de contas das unidades escolares da Rede Estadual de Ensino, sob a sua jurisdição, encaminhando à SEDUC as prestações de contas reprovadas.

Art.12 O prazo de prestação de contas dos recursos financeiros transferidos para as unidades gestoras, previsto nos incisos I a IV do artigo 2º será de 60 para PNAE a partir do recebimento do crédito, para PACTUE prevalece o que estabelece a Portaria 0237/2011, art 8º II, e o PDDE de acordo com a Resolução nº 10 de 18/04/2013, art 5º II.

Art.13 Os saldos dos recursos financeiros, porventura existentes ao final de cada exercício, deverão ser reprogramados ou devolvidos, de acordo com as legislações específicas, podendo, em caso de reprogramação, ser utilizados no exercício financeiro seguinte.

§1º O contratado pela Escola ou pela GRE fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme art. 65, §1º, da lei 8.666/93.

§2º No caso de reprogramação, a mesma deverá ser devidamente informada junto às GRES e Gerência de Prestação de Contas,

acompanhada de documentos legais (extratos bancários e de aplicação e parecer do Conselho Escolar) e tal informação deverá constar da prestação de contas final a ser apresentada pelas escolas da Rede Estadual de Ensino.

Art.14 O Setor da SEDUC responsável pelas prestações de contas das unidades gestoras deverá manter cadastro atualizado, contendo:

I - a relação dos repasses feita às escolas, discriminados por programa, número da parcela (se não for parcela única), valor, data do repasse, nome da unidade escolar ou gerência regional e gestor;
II - a relação das unidades gestoras inadimplentes discriminadas por escola e/ou gerências regionais, valores, exercício financeiro e gestores.

Art.16 Caberá às gerências regionais apoiar, fiscalizar e cobrar a execução e a prestação de contas dos repasses financeiros às unidades escolares.

Art.17 Caberá a SEDUC manter as unidades gestoras e as gerências regionais informadas de todos os repasses financeiros realizados, indicando, no mínimo, o programa e a parcela à que refere.

Art. 18 O gestor da unidade escolar, ao encerrar sua gestão, deverá repassar todas as informações ao seu sucessor, através de relatórios de gestão.

§1º O descumprimento da norma do Caput deste artigo tornará o gestor inadimplente e o sujeitará às penalidades previstas no inciso III, “c” do artigo 9º desta Portaria.

§2º O gestor da unidade escolar ou gerência regional que assumir a gestão e não receber as informações do seu antecessor, ou tendo recebido constatar falhas, erros ou desvios comunicará, por escrito, imediatamente a gerência regional e/ou a SEDUC para notificar o ex-gestor para que sane as pendências, sob pena de estar sujeito, também, às penalidades previstas no artigo 9º desta Portaria.

Art.19 Os gestores nomeados para as unidades escolares e as gerências regionais, ao assumirem a função deverão passar por um treinamento, realizado pela SEDUC, sobre a execução e prestação de contas dos recursos financeiros que trata o artigo 2º desta Portaria.

Art. 20 As escolas serão obrigadas a dar ampla publicidade dos valores recebidos, por meio de Portaria, a ser publicada no Diário Oficial do Estado, bem como por informativo local divulgado às comunidades escolares, garantindo a qualquer cidadão o acesso aos documentos comprobatórios dos repasses.

Parágrafo único. A SEDUC poderá consolidar as portarias de que trata o caput deste artigo, publicando-as conjuntamente.

Art.21 As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria da Educação e de transferências de outros entes.

Art.22 Os efeitos desta portaria ocorrerão progressivamente, até o prazo máximo de 2 (dois) anos a contar de sua vigência.

Art.23 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a anterior.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Teresina(PI), 04 de dezembro de 2018.

Helder Sousa Jacobina
Secretário de Estado da Educação
Of. 324



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº. 295/18

Teresina (PI), 06 de dezembro de 2018

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os fatos relatados no Processo SEADPREV nº AA.002.1.013971/16-17(SISPREV 2017.04.3379P); e

Considerando o disposto no art. 154 e seguintes, da Lei Complementar Estadual nº 13/94.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, adotando procedimento sumário (artigo 161, da Lei Complementar Estadual nº 13/94) para apurar conduta funcional irregular atribuída à servidora **ADELINAGLÓRIA LOPES MARREIROS MENDES**, relacionada à acumulação ilegal de cargos públicos, por incompatibilidade de horários, dos cargos públicos de **Professor SE-III**, matrícula funcional nº 078576-8, regime Estatutário/Efetivo, do quadro de pessoal da **Secretaria de Educação do Estado do Piauí**, admitida em 27/04/1992, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, e de **Professor Auxiliar**, matrícula funcional nº 157398-5, regime Estatutário/Efetivo, do quadro de pessoal da **Fundação Universidade Estadual do Piauí – UESPI**, admitida em 30/06/2004, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais;

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta por **KEILA MARTINS PAZ**, Procuradora do Estado do Piauí, e **LUIZ CARLOS MELO DO LAGO**, Técnico da Fazenda Estadual, sob a presidência da primeira, para dar cumprimento ao item precedente;

III – Designar o Procurador do Estado **RAIMUNDO ALVES FERREIRA GOMES FILHO**, para compor a Comissão, na qualidade de suplente, para substituir os respectivos titulares em caso de impedimento, suspeição, aceitação ou ausência justificada, nos termos do § 2º, do art. 170, da LCE nº 13/94;

IV – Conceder a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos;

V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

José Ricardo Pontes Borges
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
Of. 2139

PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº. 296/18

Teresina (PI), 06 de dezembro de 2018

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os fatos relatados no Processo SEADPREV nº AA.002.1.015915/16-17(SISPREV 2017.04.1238P); e

Considerando o disposto no art. 154 e seguintes, da Lei Complementar Estadual nº 13/94.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, adotando procedimento sumário (artigo 161, da Lei Complementar Estadual nº 13/94) para apurar conduta funcional irregular atribuída à servidora **ANA MARIA DA SILVA REGO**, relacionada à acumulação ilegal do cargo público de **Auxiliar de Administração (Agente Técnico de Serviço)**, matrícula funcional nº 023284-0, regime Estatutário/Efetivo, do quadro de pessoal do **Instituto de Assistência à Saúde do Servidor Público do Estado do Piauí – IASPI**, admitida em 11/01/1982, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, com o cargo público de **Professor**, matrícula funcional nº 20090, regime Estatutário/Efetivo, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Educação do Município de Floriano/PI**, admitida em 16/03/1998, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais;

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta por **KEILA MARTINS PAZ**, Procuradora do Estado do Piauí, e **LUIZ CARLOS MELO DO LAGO**, Técnico da Fazenda Estadual, sob a presidência da primeira, para dar cumprimento ao item precedente;

III – Designar o Procurador do Estado **RAIMUNDO ALVES FERREIRA GOMES FILHO**, para compor a Comissão, na qualidade de suplente, para substituir os respectivos titulares em caso de impedimento, suspeição, aceitação ou ausência justificada, nos termos do § 2º, do art. 170, da LCE nº 13/94;

IV – Conceder a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos;

V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

José Ricardo Pontes Borges
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
Of. 2140

PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº. 294/18

Teresina (PI), 06 de dezembro de 2018

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 154, § 7º, da Lei Complementar nº 13/94 – Estatuto do Servidor,

RESOLVE prorrogar pelo prazo de **15 (quinze) dias**, a partir de 07 de dezembro de 2018, os efeitos da PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº 275/18, de 01 de novembro do corrente ano, que determinou a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar conduta irregular do servidor público **NOÉ DE ALMEIDA MELO FILHO** relacionada à acumulação ilegal do cargo público de **Professor A-IV**, matrícula funcional nº 063894-3, regime Estatutário/Efetivo, do quadro de pessoal da **Secretaria de Educação do Estado do Piauí**, admitido em 21/03/1975, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, com o cargo público de **Assistente Técnico Administrativo**, matrícula funcional nº 1281, regime Estatutário/Efetivo, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Educação do Município de Teresina/PI**, admitido em 21/03/1988, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, para a conclusão do processo, em virtude da impossibilidade de finalização dos trabalhos no tempo apurado.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

José Ricardo Pontes Borges
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
Of. 2141



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO - PRAD

PORTARIA PRAD Nº 907/2018**Teresina – PI, 07 de dezembro de 2018**

O Pró-Reitor de Administração no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 028 de 29 de janeiro de 2018, Considerando o inciso I do art. 110 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e o processo nº. 13942/18.

I – Averbar, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, o tempo de serviço/contribuição de **LILANE DE ARAÚJO MENDES BRANDÃO**, matrícula nº. 207.390-X, cargo Professora Assistente IV 40h, do Quadro Efetivo de Docentes, conforme Certidão de Tempo de Contribuição Previdenciária, protocolado sob o nº 000671/2017-A, emitida em 07/04/2017, expedida pela Fundação Piauí Previdência, a seguir especificado:

PERÍODO	ORIGEM - DOCUMENTO COMPROBATÓRIO	FUNÇÃO	TEMPO AVERBADO
14/01/1993 12/02/2008	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ	ATENDENTE JUDICIÁRIO, NÍVEL 8, REF. I	15 anos, 01 mês e 03 dias
TOTAL DE TEMPO AVERBADO = 15 ANOS 01 MÊS E 03 DIAS			

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GERALDO EDUARDO DA LUZ JÚNIOR
Pró-Reitor de Administração – PRAD
Mat.: 147826-7/FUESPI

Of. 208



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

ATOS DO EXMO. PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1575/18/PIAUI PREVIDÊNCIA. Processo nº 2017.07.2844P. EM: 07 DE JUNHO DE 2018. **RESOLVE: CONCEDER** Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991, Art. 40, § 7º I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, em favor do dependente do segurado **MANOEL BORGES LEAL**, outrora ocupante do cargo **AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO - APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, nível E, classe I, do quadro de pessoal do **INATIVOS INTERIOR - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, matrícula nº. 0529222, portador do CPF nº: 131.570.433-15, falecido em 05/06/2017, no que tange ao valor total do benefício, que é de **R\$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais)**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO								
VERBAS		FUNDAMENTAÇÃO				VALOR (R\$)		
VENCIMENTO.		Lei nº 6.856/16.				902,88		
COMPLEMENTO CONSTITUCIONAL.		Art. 7º, inciso VII CF/88.				34,12		
TOTAL						937,00		
BENEFICIÁRIO								
NOME		DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
MARIA NILZA SANTANA LEAL.		17/10/1960	Cônjuge	241.179.513-00	05/11/2017	VITALÍCIO	100,00	937,00

Os efeitos desta Portaria retroagem a 05/09/2017.

PORTARIA GP Nº 1784/2018/PIAUI PREVIDÊNCIA. Processos nº 2018.07.0054P, 2018.07.0067P. EM: 27 DE JUNHO DE 2018. **RESOLVE: CONCEDER** Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 41/2004 e no(a) Art. 40, § 7º I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, em favor dos dependentes do segurado **FABIO INACIO DE OLIVEIRA**, outrora ocupante do cargo 1º SARGENTO - RESERVA REMUNERADA "a pedido", nível A, classe I, do quadro de pessoal do **6BPM/TERESINA-POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ**, matrícula nº. 0130591, portador do CPF nº: 340.200.473-

91, falecido em 24/12/2017, no que tange ao valor total do benefício, que é de **R\$ 4.009,45 (Quatro Mil e Nove Reais e Quarenta e Cinco Centavos)**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS		FUNDAMENTAÇÃO				VALOR (R\$)	
SUBSIDIO		Lei 7.081, de 21 de dezembro de 2017				3.931,94	
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR		art. 55, inciso II da LC nº 5.378/04 e art. 2º, parágrafo único da lei nº 6.173/12				77,51	
TOTAL						4.009,45	
BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
ROZINEIDE DE LIMA ARAUJO OLIVEIRA	07/04/1973	Cônjuge	818.102.703-59	24/04/2018	VITALÍCIO	50,00	2.004,73
LUCAS GABRIEL DE ARAUJO OLIVEIRA	19/08/2017	Filho (a) Menor não emancipado	093.290.983-39	24/04/2018	19/08/2038	50,00	2.004,73

Os efeitos desta Portaria retroagem a 24/01/2018.

PORTARIA GP Nº 1831/18/PIAUI PREVIDÊNCIA. Processo nº 2017.07.2209P. EM: 25 DE JUNHO DE 2018. **RESOLVE: CONCEDER** Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991, Art. 40, § 7º II da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, em favor do dependente do segurado **FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA**, outrora ocupante do cargo **AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO**, nível E, classe III, do quadro de pessoal da **U.E.DOM SEVERINO-SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, matrícula nº. 0708453, portador do CPF nº: 274.858.893-20, falecido em 28/06/2017, no que tange ao valor total do benefício, que é de **R\$ 1.107,92 (Um mil e cento e sete reais e noventa e dois centavos)**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO						VALOR (R\$)
VENCIMENTO.	LC nº 38/04, art. 2º da lei nº 6.856/16 c/c Lei nº 6.931/16.						1.063,92
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL.	Art. 65 da LC nº 13/94.						44,00
TOTAL							1.107,92
BENEFICIÁRIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
MARINETE DE SENA ROSA.	01/03/1965	Companheiro(a)	000.683.243-16	28/12/2017	VITALÍCIO	100,00	1.107,92

Os efeitos desta Portaria retroagem a 28/07/2017.

Of. 5076



NÚCLEO DE DEFESA E PROTEÇÃO AO IDOSO E DEFESA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

PORTARIA CONJUNTA Nº 002/2018

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, por atuação conjunta da 1ª e 2ª Defensoria Pública de Proteção ao Idoso e à Pessoa Com Deficiência, com fundamento nos arts. 5º, LXXXIV e 134 da Constituição Federal, e art. 5º, II, da Lei nº 7.347/85, e ainda o disposto na Resolução nº 64/2016, do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Piauí, de 29 de abril de 2016,

CONSIDERANDO que incumbe à Defensoria Pública, como expressão e instrumento do regime democrático, fundamentalmente, a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita, aos necessitados, por redação expressa do art. 134 da Constituição federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, VII, XI da LC 80/94, com redação dada pela LC 132 de 2009, no sentido de que é atribuição da Defensoria Pública exercer a defesa dos direitos e interesses individuais, difusos, coletivos e individuais homogêneos e dos direitos dos idosos, na forma do inciso LXXIV, do art. 5º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Defensoria Pública como instrumento de execução da política nacional e estadual de proteção ao idoso, responsável pela assistência jurídica, integral e gratuita, aos idosos carentes, por determinação da Lei 8.842/1994 (Política Nacional do Idoso) e do art. 2º da Lei Estadual nº 5.244/2002 (Política Estadual do Idoso);

CONSIDERANDO a legitimidade da Defensoria Pública de ajuizar ação civil pública, insculpida nos arts. 5º, II e 8º, caput da Lei 7.347/85, para reparação de dano a qualquer interesse difuso ou coletivo;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade das entidades governamentais de serviço aos idosos de oferecer instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança; estar regularmente constituídas; demonstrar idoneidade de seus dirigentes e apresentar objetivos estatutários e plano de trabalho compatíveis com os princípios do Estatuto do Idoso, tudo nos moldes do art. 48, parágrafo único, incisos I, II, III e IV da Lei nº 10741/03 (Estatuto do Idoso);

CONSIDERANDO ser obrigatório a qualquer Instituição de Longa Permanência para Idosos, pública ou privada, cumprir as determinações mínimas do Regulamento Técnico adotado pelo Ministério da Saúde, através da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, instituídas na Resolução de Diretoria Colegiada nº 283, publicada no diário oficial da União em 27 de setembro de 2005;

CONSIDERANDO a inspeção realizada no dia 25/05/2018 na Vila do Ancião, por equipe constituída pelas Defensoras Públicas, titulares da 1ª e 2ª Defensoria Pública do Idoso, colaboradoras e estagiários, que aferiram que a carência de estrutura física, mobiliária e de pessoal da Vila do Ancião, assim como a falta de documentação obrigatória e utilização dos benefícios dos idosos para pagamento de despesas institucionais, possa estar comprometendo a vida, a saúde e dignidade dos idosos abrigados, causando danos irreparáveis a esta classe de pessoas vulneráveis;

CONSIDERANDO que é dever dos órgãos de execução da Defensoria Pública zelar pela correta instrução de suas atividades, ações individuais e coletivas, através da instauração de Procedimento de Apuração de Dano Coletivo, tudo com autorização normativa da Resolução CSDP nº 064/2016;

RESOLVE:

Art. 1º. INSTAURAR o presente Procedimento para Apuração de Dano Coletivo – PADAC, cujo objeto é a averiguação da existência de ameaça ou lesão a interesse ou direito coletivo ou individual homogêneo dos idosos abrigados no Abrigo Vila do Ancião, Instituição mantida pelo Estado do Piauí e situada na Cidade de Teresina-PI, por intermédio desta portaria.

Art. 2º. Determinar as seguintes diligências iniciais:

§1º. **RECOMENDAR** à Secretaria de Assistência Social e Cidadania do Estado do Piauí:

I – Sejam orientados todos os profissionais que prestam serviço no Abrigo Vila do Ancião, na pessoa de sua Coordenadora, sobre a proibição da utilização de qualquer numerário relativo aos rendimentos, proventos de aposentadoria ou outro benefício previdenciário dos idosos para pagar despesas que sejam relacionadas à manutenção do Abrigo,..... com o envio de cópia do expediente à sede do Núcleo do Idoso da Defensoria Pública, o qual se aguardará pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis;

II – A criação de um plano de atuação EMERGENCIAL para amparar os idosos acolhidos no Abrigo Vila do Ancião, enquanto durarem as obras de reparação estrutural que estão ocorrendo no local, incluindo a transferência temporária dos idosos a outro imóvel ou estabelecimento particular, tudo às expensas do Estado do Piauí, de modo a minimizar os danos causados pelos transtornos evidentes causados pela obra, notadamente quanto à falta de ambiente salubre, em especial a falta de planejamento da reforma, com envio de cópia do expediente à sede do Núcleo do Idoso da Defensoria Pública em Teresina, o qual se aguardará pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis;

§2º. **REQUISITAR**, ainda como atuação preliminar, à Secretaria de Assistência Social e Cidadania do Estado do Piauí para que, no prazo de 15 (quinze) dias, sejam encaminhados os seguintes documentos à sede do Núcleo do Idoso da Defensoria Pública, em Teresina:

I – A documentação de regularização do Abrigo Vila do Ancião, nos termos do art. 48, parágrafo único do Estatuto do Idoso;

II – Cópia da Portaria do Responsável técnico pelo Abrigo;

III – Relação dos profissionais que prestam serviço no Abrigo, separando-os por profissão, natureza do vínculo (se é servidor efetivo, cedido, temporário, contratado, colaborador terceirizado ou outros) e carga horária, acompanhado de cópia do documento do vínculo de cada um (portaria, contrato etc.);

IV – Escala de trabalho de cada profissional que trabalha no Abrigo, por turno e com o quadro de revezamento;

V – Cópia do inventário do mobiliário que serve ao Abrigo Vila do Ancião, incluindo os eletrodomésticos;

VI – Cópia do contrato de prestação de serviço firmado com a empresa responsável pela execução da obra de reforma/ampliação do Abrigo Vila do Ancião;

VII – Cópia do Projeto de Ampliação/Reforma que está ocorrendo atualmente no Abrigo Vila do Ancião;

§3º. Requerer as seguintes informações:

I – O Abrigo Vila do Ancião possui capacidade para abrigar quantos idosos atualmente? E após a reforma, qual será a capacidade de abrigamento?

II – Quais as atividades desenvolvidas no abrigo em favor dos idosos?

III – Como é realizado o atendimento de saúde aos abrigados, em casos de consultas e realização de exames e procedimentos cirúrgicos que venham necessitar?

IV – Qual a previsão do término da obra de reforma/ampliação que está sendo executada no Abrigo?

Art. 3º. Proceda-se a juntada aos autos dos documentos que já constam nesta Defensoria, referente ao objeto do presente procedimento, em especial relacionados ao Monitoramento realizado no Abrigo Vila do Ancião no dia 25 de maio de 2018, dentre outros.

Art. 4º. Comunique-se à Defensoria Pública Geral sobre a instauração do presente procedimento, requerendo a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado, assim como para que seja dada ampla divulgação sobre o procedimento aos demais membros da Defensoria Pública do Estado, tudo com fundamento nos §§ 3º e 4º da Resolução CSDP nº 064/16.

Art. 5º. Autue-se a presente Portaria no protocolo geral da Defensoria Pública.

Teresina, 14 de novembro de 2018.

SARAH VIEIRA MIRANDA LAGES CAVALCANTI
TITULAR DA 2ª DEFENSORIA PÚBLICA DE PROTEÇÃO AO IDOSO E À PESSOA COM DEFICIÊNCIA

SARA MARIA ARAÚJO MELO
TITULAR DA 1ª DEFENSORIA PÚBLICA DE PROTEÇÃO AO IDOSO E À PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Of. 625



INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E
EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ



PORTARIA GAB.DIGER/ 141 /2018

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER-PI, no uso das atribuições legais que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia, e Considerando a aproximação das Festas Natalinas e Ano Novo,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Folga Natalina a todos os servidores do EMATER;

Artigo 2º - A Folga Natalina de que trata o Artigo 1º será concedida em dois períodos opcionais, assim especificados:

Ø **1º Período:** de 24 a 28 de dezembro de 2018

Ø **2º Período:** de 31/12 a 04 de janeiro de 2019

Artigo 3º - Cada Coordenação deverá informar à DIRAD, a seleção do pessoal por turno;

Artigo 4º - Os Coordenadores Regionais deverão selecionar os servidores de maneira que o Escritório não fique fechado, quando só houver um técnico e um administrativo só sairá um de cada vez;

Artigo 5º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina, 05 de Dezembro de 2018

Marcos Vinicius do Amaral Oliveira
DIRETOR GERAL
Of. 647

LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS nº 12/2018

O Estado do Piauí, por meio da Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí/SEMAR/PI, torna público aos interessados a realização da Tomada de preços nº 12/2018.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para a construção da praça do Sagrado Coração de Jesus na localidade Lagoa da Caridade, município de Simplício Mendes, no Estado do Piauí.

Editais disponíveis: a partir de 07/12/2018, de 07h30h às 13h30h.

Endereço: Rua 13 de Maio, 307, 5º andar – Centro/Norte, Teresina (PI) – CEP 64.001-150.

Abertura das Propostas: 27/12/2018 às 10h.

Teresina, 07 de dezembro de 2018.

BRENO ALEXANDRE RODRIGUES DE MELO
Presidente da CPL/SEMAR/PI
Of. 806

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Estado do Piauí, por intermédio da Comissão Premente de Licitação da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí – CPL/SEMAR/PI, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº AA.130.1.007583/18-73, referente à dispensa de licitação na modalidade shopping, destinada a aquisição de móveis para a instalações do Centro de Geotecnologia Ambiental e Fundiária da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí - CGEO/SEMAR/PI, situado no 7º andar do edifício sede da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí - SEMAR/PI, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994, c/c a Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, em face da dispensa de licitação pelo Exmo. Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí, vem, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, encerrando o dito procedimento, proceder a adjudicação da licitação retro-mencionada, entregando para a proposta vencedora, apresentada pela empresa **DISTRIBEM ARTIGOS DE ESCRITÓRIO LTDA**, o objeto do certame licitatório em apreço.

Na oportunidade, consoante o que assevera a Lei 8.666/93, confirma a liberação dos licitantes vencidos em relação às propostas eventualmente apresentadas, ratificando a necessidade de a licitante vencedora manter os termos de da proposta apresentada, pelo prazo legal, sob pena de ter que suportar as devidas sanções legais.

Concluindo, recomenda essa Comissão Permanente de Licitação que, subsequentemente, após a efetivação do destaque orçamentário, seja determinada a emissão da nota de empenho, a lavratura do contrato e a publicação competente do respectivo extrato.

Teresina, 18 de outubro de 2018..

BRENO ALEXANDRE RODRIGUES DE MELO
Presidente da CPL/SEMAR/PI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí – SEMAR/PI, na figura do Exmo. Sr. Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí – SEMAR/PI, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº AA.130.1.007538/18-73, referente à licitação na modalidade shopping, destinada a aquisição de móveis para a instalações do Centro de Geotecnologia Ambiental e Fundiária da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí - CGEO/SEMAR/PI, situado no 7º andar do edifício sede da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí - SEMAR/PI, conforme especificações no Termo de Referência (Anexo I), de acordo com o que determina a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994, c/c a Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, **HOMOLOGA o resultado do presente desiderato licitatório, em que foi considerada vencedora a empresa DISTRIBEM ARTIGOS DE ESCRITÓRIO LTDA, por ter apresentado proposta de preços em compasso com as exigências do documento convocatório e seus anexos, dentro da expectativa de preços estimados, no valor global de R\$ 316.260,35 (trezentos e dezesseis mil, duzentos e sessenta reais e trinta e cinco centavos).**

Teresina, 18 de outubro de 2018.

ROBÉRIO ASLAY ARAÚJO BARROS
Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Of. 805



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES-HRTN
FLORIANO-PI

O Hospital Regional Tibério Nunes vem ratificar as publicações abaixo:

Processo nº 620/2018 – Inexigibilidade de licitação nº 605/2018
Empresa: LUANA MOURA **Objeto:** Exames histopatológicos.
Valor: 6.552,00 Fundamentação: Art.25 caput da Lei 8.666/93

Processo nº 672/2018 – Inexigibilidade de licitação nº 657/2018
Empresa: LUANA MOURA **Objeto:** Exames histopatológicos.
Valor: 6.000,00 Fundamentação: Art.25 caput da Lei 8.666/93

Processo nº 690/2018 – Dispensa de licitação nº 675/2018
Empresa: DISTRIBUIDORA E DENTAL FLORIANO
Objeto: Medicamentos.
Valor: 804,87 Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93

Of. 217

O Hospital Regional Tibério Nunes vem ratificar as publicações abaixo:

EXTRATO SEGUNDO TERMO CONTRATO
CONTRATO Nº 018/2016
CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES
CNPJ: 06.553.564/0103-62
CONTRATADO (A): GICELIO DE ARAUJO COSTA-ME
CNPJ: 08.658.226/0001-96
OBJETO: FOR. GÁS DE COZINHA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 MESES
DATA DE ASSINATURA: 28/11/2018
VALOR GLOBAL ESTIMADO: 36.600,00
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2077
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39 e UG: 170103
FONTE DE RECURSOS: 113
SIGNATÁRIOS: Pela contratada: Edmar José de Figueiredo
Pela contratante: Gicélio de Araújo Costa

EXTRATO SEGUNDO TERMO CONTRATO
CONTRATO Nº 014/2016
CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES
CNPJ: 06.553.564/0103-62
CONTRATADO (A): ANTONIO GUEDES DE ALMEIDA
CPF: 052.969.528-63
OBJETO: LOC. IMÓVEL URBANO P/ FON. CASA DA GESTANTE.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 MESES
DATA DE ASSINATURA: 01/06/2018 (com efeitos a partir da data da assinatura do segundo termo aditivo)
VALOR GLOBAL ESTIMADO: 36.000,00
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2077
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36 e UG: 170103
FONTE DE RECURSOS: 113
SIGNATÁRIOS: Pela contratada: Edmar José de Figueiredo
Pela contratante: Antonio Guedes de Almeida

Of. 216



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.137814/17-79
DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 338/17.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, **DECISÃO JUDICIAL EXARADA NO PROCESSO JUDICIAL Nº 0807789-17.2017.8.18.0140.**
OBJETO: Aquisição DE 1.350 (UM MIL E TREZENTOS E CINQUENTA) UNIDADES DE FRALDAS GERIÁTRICAS DESCARTÁVEIS HIPOALERGÊNICAS TAMANHO P-M, para o paciente **MARIA VALDETE LUSTOSA CARDOSO.**
EMPRESA SELECIONADA: PANORAMA COM. DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
VALOR TOTAL: R\$ 4.833,00 (Quatro Mil, Oitocentos e Trinta e Três Reais)
FONTE DE RECURSO: 100 – TESOIRO ESTADUAL
Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.010292/17-20
DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 340/17.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, **DECISÃO JUDICIAL EXARADA NO PROCESSO JUDICIAL Nº 0019336-97.2011.8.18.0140.**
OBJETO: Aquisição de 7.200 (sete mil e duzentas) gramas de ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO 1-10 ANOS, PROTEÍNA DO SORO DO LEITE, VITAMINAS, MINERAIS, ISENTO DE GLÚTEN E LACTOSE, SABOR BAUNILHA e 180 (cento e oitenta) frascos de SUPLEMENTO HIPERCALÓRICO RICO EM VITAMINAS E MINERAIS, ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN, 200ML, para a paciente **LUISA PARENTE RODRIGUES.**
EMPRESA SELECIONADA: R.O. CARVALHO DO NASCIMENTO
VALOR TOTAL: R\$ 1.080,00 (Um Mil e Oitenta Reais)
EMPRESA SELECIONADA: ALFA MÉDICO HOSPITALAR LTDA
VALOR TOTAL: R\$ 2.160,00 (Dois Mil e Cento e Sessenta Reais)
FONTE DE RECURSO: 100 – TESOIRO ESTADUAL
Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.135414/17-43
DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 48/18.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, **DECISÃO JUDICIAL EXARADA NO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2016.0001.003576-9.**
OBJETO: Aquisição de 08 (oito) ampolas de RITUXIMABE 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL COM 50ML, para o paciente **FRANCISCO JAGO BEZERRA OLIVEIRA.**
EMPRESA SELECIONADA: PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICO S.A
VALOR TOTAL: R\$ 41.821,84 (Quarenta e Um Mil, Oitocentos e Vinte e Um Reais e Oitenta e Quatro Centavos)
FONTE DE RECURSO: 100 – TESOIRO ESTADUAL
Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.



EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.018733/18-70

DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 337/18.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, **DECISÃO JUDICIAL EXARADA NO PROCESSO JUDICIAL 694/2008.**

OBJETO: Aquisição de 108.000 (cento e oito mil) mililitros de FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA HIPERCALÓRICA, HIPERPROTÉICA, ACRESCIDA DE FIBRAS, ISENTA DE SACAROSE E GLÚTEN, para o paciente **FRANCISCO EDSON DO NASCIMENTO NETO.**

EMPRESA SELECIONADA: ALFA MÉDICO HOSPITALAR LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 3.024,00 (Três Mil e Vinte e Quatro Reais)

FONTE DE RECURSO: 100 – TESOIRO ESTADUAL

Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.021776/18-02

DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 341/18.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, **DECISÃO JUDICIAL EXARADA NO PROCESSO Nº 331/2010 E DISTRIBUIÇÃO Nº 804622010.**

OBJETO: Aquisição de 3.000 (três mil) gramas de ALIMENTO ESPECIAL PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LEUCINA, ISOLEUCINA, E VALINA, CONTÉM UMA MISTURA DE AMINOÁCIDOS, CARBOIDRATOS, VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTOS PARA CRIANÇAS DE 01 A 14 ANOS COM LEUCINOSE, para o paciente **EDUARDO HENRICK DO NASCIMENTO SAMPAIO.**

EMPRESA SELECIONADA: J. NERVAL DE SOUSA

VALOR TOTAL: R\$ 10.402,56 (Dez Mil, Quatrocentos e Dois Reais e Cinquenta e Seis Centavos)

FONTE DE RECURSO: 100 – TESOIRO ESTADUAL

Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: n.º AA.900.1.021918/18-04

DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 343/18.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, **DECISÃO JUDICIAL EXARADA NO PROCESSO JUDICIAL Nº 1002321-24.2018.4.01.4000.**

OBJETO: Aquisição de 42 (quarenta e dois) comprimidos revestidos de RIVAROXABANA 15MG, para o paciente **CALUDENICE GOMES DA SILVA SOUSA.**

EMPRESA SELECIONADA: ALFA MÉDICO HOSPITALAR LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 233,94 (Duzentos e Trinta e Três Reais e Noventa e Quatro Centavos)

FONTE DE RECURSO: 100 – TESOIRO ESTADUAL

Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí
Of. 328

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.900.1.017792/18-80

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 274/18, referente a Dispensabilidade de Licitação Nº 269/18.

CONTRATANTE: Estado do Piauí, por intermédio da Secretária Estadual de Saúde.

EMPRESA SELECIONADO: FISIO ASSOCIADOS LTDA

MODALIDADE: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, **DECISÃO JUDICIAL EXARADA NO PROCESSO JUDICIAL nº 0018749-36.2015.8.18.0140.**

OBJETO: SERVIÇOS DE HOME CARE, POR MEIO DE 01 (UM) TÉCNICO DE ENFERMAGEM E 01 (UM) CUIDADOR, POR 12 (DOZE) HORAS DIÁRIAS, AMBOS EM REGIME DE ESCALA, PARA REALIZAÇÕES DE PROCEDIMENTOS COTIDIANOS, PARA O PACIENTE **JULIO VASCONCELOS RIBEIRO.**

VALOR: R\$ 9.400,00 (Nove Mil e Quatrocentos Reais) mensal, e um valor total de R\$ 56.400,00 (Cinquenta e Seis Mil e Quatrocentos Reais)

DATA DA ASSINATURA: 17/10/2018

DATADO REGISTRO: 26/11/2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 170101

FONTE: 100 – TESOIRO ESTADUAL

SIGNATÁRIOS: Florentino Alves Veras Neto, Secretário Estadual da Saúde – pela Contratante e a empresa FISIO ASSOCIADOS LTDA, representada pelo Sr. Rodrigo José de Souza Barros- pela Contratada.

Outras Informações na Comissão de Licitações da SESAPI.

Publique-se.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.900.1.010520/18-07

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 275/18, referente a Dispensabilidade de Licitação Nº 270/18.

CONTRATANTE: Estado do Piauí, por intermédio da Secretária Estadual de Saúde.

EMPRESA SELECIONADO: FISIO ASSOCIADOS LTDA

MODALIDADE: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, **DECISÃO JUDICIAL EXARADA NO PROCESSO JUDICIAL nº 0000721-06.2016.8.18.0140.**

OBJETO: SERVIÇOS DE 01 (UM) CUIDADOR PARA ACOMPANHAR UMA CRIANÇA DE 13 ANOS, COM PARALISIA CEREBRAL EM REGIME DE ESCALA, PELO PERÍODO QUE A GENITORA DA CRIANÇA REALIZE UMA CIRURGIA, para o paciente **PEDRO HENRIQUE QUEIROZ DA SILVA.**

VALOR: R\$ 4.600,00 (Quatro Mil e Seiscentos Reais) e um valor total de R\$ 13.800,00 (Treze Mil e Oitocentos Reais), pelo período de 90 (noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA: 17/10/2018

DATADO REGISTRO: 26/11/2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 170101

FONTE: 100 – TESOIRO ESTADUAL

SIGNATÁRIOS: Florentino Alves Veras Neto, Secretário Estadual da Saúde – pela Contratante e a empresa FISIO ASSOCIADOS LTDA, representada pelo Sr. Rodrigo José de Souza Barros- pela Contratada.

Outras Informações na Comissão de Licitações da SESAPI.

Publique-se.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí
Of. 321



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI

EXTRATO DO 05º TERMO ADITIVO Nº 159/18 AO CONVÊNIO Nº 22/14

ESPÉCIE: Quinto Termo Aditivo Ex-Ofício ao Convênio Nº 22/14.
CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, CNPJ: 06.553.564/0001-38. **CONVENIENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LANDRI SALES, CNPJ: 06.554.117/0001-01.
OBJETO: Prorrogação da vigência por 365 dias. **VIGÊNCIA:** 31.12.2019. **DATA DE ASSINATURA:** 12.11.2018. **SIGNATÁRIOS:** FLORENTINO ALVES VERAS NETO – Secretário de Estado da Saúde – CPF 327.448.113-00.

EXTRATO DO 03º TERMO ADITIVO Nº 160/18 AO CONVÊNIO Nº 45/16

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo Ex-Ofício ao Convênio Nº 45/16.
CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, CNPJ: 06.553.564/0001-38. **CONVENIENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO PIAUÍ, CNPJ: 01.612.582/0001-20.
OBJETO: Prorrogação da vigência por 365 dias. **VIGÊNCIA:** 31.12.2019. **DATA DE ASSINATURA:** 12.11.2018. **SIGNATÁRIOS:** FLORENTINO ALVES VERAS NETO – Secretário de Estado da Saúde – CPF 327.448.113-00.

EXTRATO DO 04º TERMO ADITIVO Nº 161/18 AO CONVÊNIO Nº 57/16

ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo Ex-Ofício ao Convênio Nº 57/16.
CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, CNPJ: 06.553.564/0001-38. **CONVENIENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO PIAUÍ, CNPJ: 41.522.376/0001-43.
OBJETO: Prorrogação da vigência por 334 dias. **VIGÊNCIA:** 30.11.2019. **DATA DE ASSINATURA:** 12.11.2018. **SIGNATÁRIOS:** FLORENTINO ALVES VERAS NETO – Secretário de Estado da Saúde – CPF 327.448.113-00.

EXTRATO DO 03º TERMO ADITIVO Nº 162/18 AO CONVÊNIO Nº 67/16

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo Ex-Ofício ao Convênio Nº 67/16.
CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, CNPJ: 06.553.564/0001-38. **CONVENIENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL DE TELHA, CNPJ: 01.612.574/0001-83.
OBJETO: Prorrogação da vigência por 334 dias. **VIGÊNCIA:** 30.11.2019. **DATA DE ASSINATURA:** 12.11.2018. **SIGNATÁRIOS:** FLORENTINO ALVES VERAS NETO – Secretário de Estado da Saúde – CPF 327.448.113-00.

EXTRATO DO 04º TERMO ADITIVO Nº 163/18 AO CONVÊNIO Nº 120/16

ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo Ex-Ofício ao Convênio Nº 120/16.
CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, CNPJ: 06.553.564/0001-38. **CONVENIENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D' ARCO, CNPJ: 04.218.211/0001-56. **OBJETO:** Prorrogação da vigência por 365 dias. **VIGÊNCIA:** 31.12.2019. **DATA DE ASSINATURA:** 12.11.2018. **SIGNATÁRIOS:** FLORENTINO ALVES VERAS NETO – Secretário de Estado da Saúde – CPF 327.448.113-00.

EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO Nº 164/18 AO CONVÊNIO Nº 125/17

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo Ex-Ofício ao Convênio Nº 125/17.
CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, CNPJ: 06.553.564/0001-38. **CONVENIENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS, CNPJ: 06.553.788/0001-40.
OBJETO: Prorrogação da vigência por 365 dias. **VIGÊNCIA:** 31.12.2019. **DATA DE ASSINATURA:** 12.11.2018. **SIGNATÁRIOS:** FLORENTINO ALVES VERAS NETO – Secretário de Estado da Saúde – CPF 327.448.113-00.

EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO Nº 165/18 AO CONVÊNIO Nº 172/17

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo Ex-Ofício ao Convênio Nº 172/17.
CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, CNPJ: 06.553.564/0001-38. **CONVENIENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ, CNPJ: 06.636.807/0001-00.
OBJETO: Prorrogação da vigência por 365 dias. **VIGÊNCIA:** 31.12.2019. **DATA DE ASSINATURA:** 12.11.2018. **SIGNATÁRIOS:** FLORENTINO ALVES VERAS NETO – Secretário de Estado da Saúde – CPF 327.448.113-00.

EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO Nº 165/18 AO CONVÊNIO Nº 172/17

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo Ex-Ofício ao Convênio Nº 172/17.
CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, CNPJ: 06.553.564/0001-38. **CONVENIENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ, CNPJ: 06.636.807/0001-00.
OBJETO: Prorrogação da vigência por 365 dias. **VIGÊNCIA:** 31.12.2019. **DATA DE ASSINATURA:** 12.11.2018. **SIGNATÁRIOS:** FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde - CPF 327.448.113-00.

EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO Nº 166/18 AO CONVÊNIO Nº 173/17

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo Ex-Ofício ao Convênio Nº 173/17.
CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, CNPJ: 06.553.564/0001-38. **CONVENIENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO PIAUÍ, CNPJ: 06.553.747/0001-53.
OBJETO: Prorrogação da vigência por 365 dias. **VIGÊNCIA:** 31.12.2019. **DATA DE ASSINATURA:** 12.11.2018. **SIGNATÁRIOS:** FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde - CPF 327.448.113-00.

EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO Nº 167/18 AO CONVÊNIO Nº 176/17

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo Ex-Ofício ao Convênio Nº 176/17.
CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, CNPJ: 06.553.564/0001-38. **CONVENIENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO, CNPJ: 06.772.859/0001-03. **OBJETO:** Prorrogação da vigência por 365 dias. **VIGÊNCIA:** 31.12.2019. **DATA DE ASSINATURA:** 12.11.2018. **SIGNATÁRIOS:** FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde - CPF 327.448.113-00.

EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO Nº 168/18 AO CONVÊNIO Nº 177/17

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo Ex-Ofício ao Convênio Nº 177/17.
CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, CNPJ: 06.553.564/0001-38. **CONVENIENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA, CNPJ: 12.066.973/0001-02. **OBJETO:** Prorrogação da vigência por 365 dias. **VIGÊNCIA:** 31.12.2019. **DATA DE ASSINATURA:** 12.11.2018. **SIGNATÁRIOS:** FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde - CPF 327.448.113-00.

EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO Nº 169/18 AO CONVÊNIO Nº 182/17

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo Ex-Ofício ao Convênio Nº 182/17.
CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, CNPJ: 06.553.564/0001-38. **CONVENIENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE WALL FERRAZ, CNPJ: 01.612.612/0001-06. **OBJETO:** Prorrogação da vigência por 212 dias. **VIGÊNCIA:** 31.07.2019. **DATA DE ASSINATURA:** 12.11.2018. **SIGNATÁRIOS:** FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde - CPF 327.448.113-00.

EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO Nº 170/18 AO CONVÊNIO Nº 185/17

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo Ex-Ofício ao Convênio Nº 185/17.
CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ,
CNPJ: 06.553.564/0001-38. **CONVENIENTE:** PREFEITURA
MUNICIPAL DE SANTACRUZ DO PIAUÍ, CNPJ: 06.553.960/0001-
65. **OBJETO:** Prorrogação da vigência por 304 dias. **VIGÊNCIA:**
31.10.2019. **DATA DE ASSINATURA:** 12.11.2018. **SIGNATÁRIOS:**
FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde
- CPF 327.448.113-00.

3575



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Processo nº AA.014.1.002739/18-30.

Assunto: Dispensa de Licitação.

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 9.412/2018.

Conforme documentação apresentada para exame e situação vivenciada por este órgão, especialmente pelos argumentos expostos na justificativa da dispensa elaborada pela SDR/PI, é que A RATIFICO em todos os termos a fim de que possa produzir seus reais efeitos para fins de resguardo contratual em decorrência da situação da necessidade no imediato processo de dispensa de licitação para aquisição e fornecimento de material de limpeza e higiene, que será destinado à manutenção da assepsia no ambiente da sede da Secretaria do Desenvolvimento Rural – SDR/PI, para que possa surtir efeitos externos ao ato de dispensabilidade, em cumprimento a exigência cautelar prevista no artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Depois de cumprida às determinações legais, seja providenciada a respectiva ordem de serviços do objeto, para oferecer a melhor vantagem a fim de que a situação seja regularizada no menor espaço de tempo possível em resguardo a urgência que o caso requer.

Local/Data: Teresina-PI, 07 de dezembro de 2018.

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária do Desenvolvimento Rural

EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2018/SDR-PI.

Processo Administrativo: AA.014.1.002739/18-30.

Assunto: Dispensa de Licitação.

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 9.412/2018.

Contratante: Secretaria Estadual do Desenvolvimento Rural - SDR
CNPJ 06.553.572/0001-84.

Contratada: C L Beserra & CIA LTDA – EPP.
CNPJ 07.239.237/0001-79.

Objeto: Aquisição e fornecimento de material de limpeza e higiene, que será destinado à manutenção da assepsia no ambiente da sede da Secretaria do Desenvolvimento Rural – SDR/PI.

Prazo de Vigência: 31/12/2018.

Data de Assinatura do Contrato: 07/12/2018.

Valor Global: R\$ 7.406,14 (Sete mil, quatrocentos e seis reais e quatorze centavos).

Unidade Orçamentária: 15101; **Função:** 20 – Agricultura; **Sub-Função:** 122 – Administração Geral; **Programa:** 90 – Gestão e Manutenção do Poder Executivo; **Projeto/Atividade:** 2000; **Natureza da Despesa:** 33.90.39; **Fonte de Recursos:** 100.

Signatários do Contrato: Contratante: Patrícia Vasconcelos Lima.
Contratada: Carmélio Lustosa Beserra.

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária do Desenvolvimento Rural

Of. 242

EXTRATO DO CONTRATO DE COMODATO Nº 46/2018/SDR-PI.

Comodante: Secretaria Estadual do Desenvolvimento Rural-SDR.
CNPJ 06.553.572/0001-84.

Comodatária: Prefeitura Municipal de São Jose do Divino-PI.
CNPJ 41.522.111/0001-45

Objeto: Cessão em Comodato de 01(um) Veículo Ford Cargo Ano/ Modelo 2018/2019 CHASSI 9BFVEADS8KBS46414, tipo caminhão ¾ 0 km, Direção Hidráulica (DH), Potência mínima de 150 cv, motor a diesel, ar condicionado, capacidade de carga mais carroceria mínima de 4.000 kg, carroceria aberta medindo o mínimo de 5,00m, pneu de estepe, tapete e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN, garantia de fábrica com todos os equipamentos obrigatórios conforme dispõe a Resolução nº 14/98 de 06/02/96 e suas alterações, combinado com o art. 105 do Código de Trânsito Brasileiro, e demais equipamentos destinados a modernização de centrais de recebimento e distribuição de produtos da agricultura familiar (kit escritório, balança, freezer, caixas plásticas) de propriedade da Secretaria do Desenvolvimento Rural, para ser utilizado pela Prefeitura Municipal de São Jose do Divino-PI, adquirido para beneficiar os agricultores familiares, com o propósito de auxiliar à produção, em especial nas atividades de distribuição dos gêneros alimentícios adquiridos no âmbito dos Programas de Compras Institucionais como se caracteriza o Programa de Aquisição de Alimentos – PAA e Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, bem como garantir o transporte da produção para a participação em Feiras e Eventos. Tudo acostado neste instrumento de contrato de comodato conforme informações contidas nos autos do processo administrativo nº AA.014.1.002242/18-12.

Prazo de Vigência: 05/07/2023.

Data de Assinatura do Comodato: 05/07/2018.

Signatários do Comodato: Comodante: Patrícia Vasconcelos Lima
Comodatário: Antonio Nonato Lima Gomes

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária do Desenvolvimento Rural

EXTRATO DO CONTRATO DE COMODATO Nº 017/2018/SDR-PI.

Comodante: Secretaria Estadual do Desenvolvimento Rural-SDR.
CNPJ 06.553.572/0001-84.

Comodatária: Prefeitura Municipal de São João do Arraial-PI.
CNPJ 01.612.609/0001-84.

Objeto: Cessão em Comodato de 01(um) Veículo Ford Cargo Ano/ Modelo 2018/2019, CHASSI 9BFVEADS9KBS46423 tipo caminhão ¾ 0 km, Direção Hidráulica (DH), Potência mínima de 150 cv, motor a diesel, ar condicionado, capacidade de carga mais carroceria mínima de 4.000 kg, carroceria aberta medindo o mínimo de 5,00m, pneu de estepe, tapete e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN, garantia de fábrica com todos os equipamentos obrigatórios conforme dispõe a Resolução nº 14/98 de 06/02/96 e suas alterações, combinado com o art. 105 do Código de Trânsito Brasileiro, e demais equipamentos destinados a modernização de centrais de recebimento e distribuição de produtos da agricultura familiar (kit escritório, balança, freezer, caixas plásticas) de propriedade da Secretaria do Desenvolvimento Rural, para ser utilizado pela Prefeitura Municipal de São João do Arraial-PI, adquirido para beneficiar os agricultores familiares, com o propósito de auxiliar à produção, em especial nas atividades de distribuição dos gêneros alimentícios adquiridos no âmbito dos Programas de Compras Institucionais como se caracteriza o Programa de Aquisição de Alimentos – PAA e Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, bem como garantir o transporte da produção para a participação em Feiras e Eventos. Tudo acostado neste instrumento de contrato de comodato conforme informações contidas nos autos do processo administrativo nº AA.014.1.002242/18-12.

Prazo de Vigência: 05/07/2023.

Data de Assinatura do Comodato: 05/07/2018.

Signatários do Comodato: Comodante: Patrícia Vasconcelos Lima
Comodatária: Benedita Vilma Lima

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária do Desenvolvimento Rural

**EXTRATO DO CONTRATO DE COMODATO Nº 10/2018/SDR-PI.**

Comodante: Secretaria Estadual do Desenvolvimento Rural-SDR.
CNPJ 06.553.572/0001-84.

Comodatária: Prefeitura Municipal de Barras
CNPJ 06.554.406/0001-00

Objeto: Cessão em Comodato de 01(um) Veículo Ford Cargo Ano/Modelo 2018/2019, CHASSI 9BFVEADS1KBS46416 tipo caminhão ¾ 0 km, Direção Hidráulica (DH), Potência mínima de 150 cv, motor a diesel, ar condicionado, capacidade de carga mais carroceria mínima de 4.000 kg, carroceria aberta medindo o mínimo de 5,00m, pneu de estepe, tapete e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN, garantia de fábrica com todos os equipamentos obrigatórios conforme dispõe a Resolução nº 14/98 de 06/02/96 e suas alterações, combinado com o art. 105 do Código de Trânsito Brasileiro, e demais equipamentos destinados a modernização de centrais de recebimento e distribuição de produtos da agricultura familiar (kit escritório, balança, freezer, caixas plásticas) de propriedade da Secretaria do Desenvolvimento Rural, para ser utilizado pela Prefeitura Municipal de BARRAS - PI, adquirido para beneficiar os agricultores familiares, com o propósito de auxiliar à produção, em especial nas atividades de distribuição dos gêneros alimentícios adquiridos no âmbito dos Programas de Compras Institucionais como se caracteriza o Programa de Aquisição de Alimentos – PAA e Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, bem como garantir o transporte da produção para a participação em Feiras e Eventos. Tudo acostado neste instrumento de contrato de comodato conforme informações contidas nos autos do processo administrativo nº AA.014.1.002242/18-12.

Prazo de Vigência: 05/07/2023.

Data de Assinatura do Comodato: 05/07/2018.

Signatários do Comodato: Comodante: Patrícia Vasconcelos Lima
Comodatário: Carlos Alberto Lages Monte

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária do Desenvolvimento Rural

EXTRATO DO CONTRATO DE COMODATO Nº 42/2018/SDR-PI.

Comodante: Secretaria Estadual do Desenvolvimento Rural-SDR.
CNPJ 06.553.572/0001-84.

Comodatária: Prefeitura Municipal de Piracuruca
CNPJ 06.553.887/0001-21

Objeto: Cessão em Comodato de 01(um) Veículo Ford Cargo Ano/Modelo 2018/2019, CHASSI 9BFVEADS3KBS46420 tipo caminhão ¾ 0 km, Direção Hidráulica (DH), Potência mínima de 150 cv, motor a diesel, ar condicionado, capacidade de carga mais carroceria mínima de 4.000 kg, carroceria aberta medindo o mínimo de 5,00m, pneu de estepe, tapete e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN, garantia de fábrica com todos os equipamentos obrigatórios conforme dispõe a Resolução nº 14/98 de 06/02/96 e suas alterações, combinado com o art. 105 do Código de Trânsito Brasileiro, e demais equipamentos destinados a modernização de centrais de recebimento e distribuição de produtos da agricultura familiar (kit escritório, balança, freezer, caixas plásticas) de propriedade da Secretaria do Desenvolvimento Rural, para ser utilizado pela Prefeitura Municipal de Piracuruca, adquirido para beneficiar os agricultores familiares, com o propósito de auxiliar à produção, em especial nas atividades de distribuição dos gêneros alimentícios adquiridos no âmbito dos Programas de Compras Institucionais como se caracteriza o Programa de Aquisição de Alimentos – PAA e Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, bem como garantir o transporte da produção para a participação em Feiras e Eventos. Tudo acostado neste instrumento de contrato de comodato conforme informações contidas nos autos do processo administrativo nº AA.014.1.002242/18-12.

Prazo de Vigência: 05/07/2023.

Data de Assinatura do Comodato: 05/07/2018.

Signatários do Comodato: Comodante: Patrícia Vasconcelos Lima
Comodatário: Raimundo Alves Filho

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária do Desenvolvimento Rural

EXTRATO DO CONTRATO DE COMODATO Nº 038/2018/SDR-PI.

Comodante: Secretaria Estadual do Desenvolvimento Rural-SDR.
CNPJ 06.553.572/0001-84.

Comodatária: Prefeitura Municipal de Novo Santo Antonio - PI
CNPJ 016.125.98/0001-32

Objeto: Cessão em Comodato de 01(um) Veículo Ford Cargo Ano/Modelo 2018/2019, CHASSI 9BFVEADS7KBS46422 tipo caminhão ¾ 0 km, Direção Hidráulica (DH), Potência mínima de 150 cv, motor a diesel, ar condicionado, capacidade de carga mais carroceria mínima de 4.000 kg, carroceria aberta medindo o mínimo de 5,00m, pneu de estepe, tapete e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN, garantia de fábrica com todos os equipamentos obrigatórios conforme dispõe a Resolução nº 14/98 de 06/02/96 e suas alterações, combinado com o art. 105 do Código de Trânsito Brasileiro, e demais equipamentos destinados a modernização de centrais de recebimento e distribuição de produtos da agricultura familiar (kit escritório, balança, freezer, caixas plásticas) de propriedade da Secretaria do Desenvolvimento Rural, para ser utilizado pela Prefeitura Municipal de Novo Santo Antonio - PI, adquirido para beneficiar os agricultores familiares, com o propósito de auxiliar à produção, em especial nas atividades de distribuição dos gêneros alimentícios adquiridos no âmbito dos Programas de Compras Institucionais como se caracteriza o Programa de Aquisição de Alimentos – PAA e Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, bem como garantir o transporte da produção para a participação em Feiras e Eventos. Tudo acostado neste instrumento de contrato de comodato conforme informações contidas nos autos do processo administrativo nº AA.014.1.002242/18-12.

Prazo de Vigência: 05/07/2023.

Data de Assinatura do Comodato: 05/07/2018.

Signatários do Comodato: Comodante: Patrícia Vasconcelos Lima
Comodatário: Sr. Edgar Geraldo de Alencar Bona Miranda

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária do Desenvolvimento Rural

EXTRATO DO CONTRATO DE COMODATO Nº 013/2018/SDR-PI.

Comodante: Secretaria Estadual do Desenvolvimento Rural-SDR.
CNPJ 06.553.572/0001-84.

Comodatária: Prefeitura Municipal de Itainópolis-PI
CNPJ 06.776.859/0001-03

Objeto: Cessão em Comodato de 01(um) Veículo Ford Cargo Ano/Modelo 2018/2019, CHASSI 9BFVEADS3KBS46582 tipo caminhão ¾ 0 km, Direção Hidráulica (DH), Potência mínima de 150 cv, motor a diesel, ar condicionado, capacidade de carga mais carroceria mínima de 4.000 kg, carroceria aberta medindo o mínimo de 5,00m, pneu de estepe, tapete e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN, garantia de fábrica com todos os equipamentos obrigatórios conforme dispõe a Resolução nº 14/98 de 06/02/96 e suas alterações, combinado com o art. 105 do Código de Trânsito Brasileiro, e demais equipamentos destinados a modernização de centrais de recebimento e distribuição de produtos da agricultura familiar (kit escritório, balança, freezer, caixas plásticas) de propriedade da Secretaria do Desenvolvimento Rural, para ser utilizado pela Prefeitura Municipal de Itainópolis-PI, adquirido para beneficiar os agricultores familiares, com o propósito de auxiliar à produção, em especial nas atividades de distribuição dos gêneros alimentícios adquiridos no âmbito dos Programas de Compras Institucionais como se caracteriza o Programa de Aquisição de Alimentos – PAA e Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, bem como garantir o transporte da produção para a participação em Feiras e Eventos. Tudo acostado neste instrumento de contrato de comodato conforme informações contidas nos autos do processo administrativo nº AA.014.1.002242/18-12.

Prazo de Vigência: 05/07/2023.

Data de Assinatura do Comodato: 05/07/2018.

Signatários do Comodato: Comodante: Patrícia Vasconcelos Lima
Comodatário: Paulo Lopes Moreira

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária do Desenvolvimento Rural

**EXTRATO DO CONTRATO DE COMODATO Nº 012/2018/SDR-PI**

Comodante: Secretaria Estadual do Desenvolvimento Rural-SDR.
CNPJ 06.553.572/0001-84

Comodatária: **Prefeitura Municipal de Conceição do Canindé-PI**
CNPJ 06.553.697/0001-04

Objeto: Cessão em Comodato de 01(um) Veículo Ford Cargo Ano/Modelo 2018/2019, CHASSI 9BFVEADS9KBS48236 tipo caminhão ¾ 0 km, Direção Hidráulica (DH), Potência mínima de 150 cv, motor a diesel, ar condicionado, capacidade de carga mais carroceria mínima de 4.000 kg, carroceria aberta medindo o mínimo de 5,00m, pneu de estepe, tapete e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN, garantia de fábrica com todos os equipamentos obrigatórios conforme dispõe a Resolução nº 14/98 de 06/02/96 e suas alterações, combinado com o art. 105 do Código de Trânsito Brasileiro, e demais equipamentos destinados a modernização de centrais de recebimento e distribuição de produtos da agricultura familiar (kit escritório, balança, freezer, caixas plásticas) de propriedade da Secretaria do Desenvolvimento Rural, para ser utilizado pela Prefeitura Municipal de Conceição do Canindé-PI, adquirido para beneficiar os agricultores familiares, com o propósito de auxiliar à produção, em especial nas atividades de distribuição dos gêneros alimentícios adquiridos no âmbito dos Programas de Compras Institucionais como se caracteriza o Programa de Aquisição de Alimentos – PAA e Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, bem como garantir o transporte da produção para a participação em Feiras e Eventos. Tudo acostado neste instrumento de contrato de comodato conforme informações contidas nos autos do processo administrativo nº AA.014.1.002242/18-12.

Prazo de Vigência: 05/07/2023.

Data de Assinatura do Comodato: 05/07/2018.

Signatários do Comodato: Comodante: Patrícia Vasconcelos Lima
Comodatário: Alcimiro Pinheiro da Costa

EXTRATO DO CONTRATO DE COMODATO Nº 27/2018/SDR-PI

Comodante: Secretaria Estadual do Desenvolvimento Rural-SDR.
CNPJ 06.553.572/0001-84

Comodatária: **Prefeitura Municipal de Colônia do Gurguéia-PI**
CNPJ 41.522.350/0001-03

Objeto: Cessão em Comodato de 01(um) Veículo Ford Cargo Ano/Modelo 2018/2019, CHASSI 9BFVEADS5KBS46418 tipo caminhão ¾ 0 km, Direção Hidráulica (DH), Potência mínima de 150 cv, motor a diesel, ar condicionado, capacidade de carga mais carroceria mínima de 4.000 kg, carroceria aberta medindo o mínimo de 5,00m, pneu de estepe, tapete e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN, garantia de fábrica com todos os equipamentos obrigatórios conforme dispõe a Resolução nº 14/98 de 06/02/96 e suas alterações, combinado com o art. 105 do Código de Trânsito Brasileiro, e demais equipamentos destinados a modernização de centrais de recebimento e distribuição de produtos da agricultura familiar (kit escritório, balança, freezer, caixas plásticas) de propriedade da Secretaria do Desenvolvimento Rural, para ser utilizado pela Prefeitura Municipal de Colônia do Gurguéia-PI adquirido para beneficiar os agricultores familiares, com o propósito de auxiliar à produção, em especial nas atividades de distribuição dos gêneros alimentícios adquiridos no âmbito dos Programas de Compras Institucionais como se caracteriza o Programa de Aquisição de Alimentos – PAA e Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, bem como garantir o transporte da produção para a participação em Feiras e Eventos. Tudo acostado neste instrumento de contrato de comodato conforme informações contidas nos autos do processo administrativo nº AA.014.1.002242/18-12.

Prazo de Vigência: 05/07/2023.

Data de Assinatura do Comodato: 05/07/2018.

Signatários do Comodato: Comodante: Patrícia Vasconcelos Lima
Comodatária: Alcilene Alves de Araújo

EXTRATO DO CONTRATO DE COMODATO Nº 11/2018/SDR-PI

Comodante: Secretaria Estadual do Desenvolvimento Rural-SDR.
CNPJ 06.553.572/0001-84

Comodatária: **Prefeitura Municipal de Castelo do Piauí-PI**
CNPJ 06.554.315/0001-67

Objeto: Cessão em Comodato de 01(um) Veículo Ford Cargo Ano/

Modelo 2018/2019, CHASSI 9BFVEADS3KBS46417 tipo caminhão ¾ 0 km, Direção Hidráulica (DH), Potência mínima de 150 cv, motor a diesel, ar condicionado, capacidade de carga mais carroceria mínima de 4.000 kg, carroceria aberta medindo o mínimo de 5,00m, pneu de estepe, tapete e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN, garantia de fábrica com todos os equipamentos obrigatórios conforme dispõe a Resolução nº 14/98 de 06/02/96 e suas alterações, combinado com o art. 105 do Código de Trânsito Brasileiro, e demais equipamentos destinados a modernização de centrais de recebimento e distribuição de produtos da agricultura familiar (kit escritório, balança, freezer, caixas plásticas) de propriedade da Secretaria do Desenvolvimento Rural, para ser utilizado pela Prefeitura Municipal de Castelo do Piauí-PI adquirido para beneficiar os agricultores familiares, com o propósito de auxiliar à produção, em especial nas atividades de distribuição dos gêneros alimentícios adquiridos no âmbito dos Programas de Compras Institucionais como se caracteriza o Programa de Aquisição de Alimentos – PAA e Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, bem como garantir o transporte da produção para a participação em Feiras e Eventos. Tudo acostado neste instrumento de contrato de comodato conforme informações contidas nos autos do processo administrativo nº AA.014.1.002242/18-12.

Prazo de Vigência: 05/07/2023.

Data de Assinatura do Comodato: 05/07/2018.

Signatários do Comodato: Comodante: Patrícia Vasconcelos Lima
Comodatário: José Magno Soares Silva

EXTRATO DO CONTRATO DE COMODATO Nº 22/2018/SDR-PI

Comodante: Secretaria Estadual do Desenvolvimento Rural-SDR.
CNPJ 06.553.572/0001-84

Comodatária: **Prefeitura Municipal de Campo Maior-PI**
CNPJ 06.716.880/0001-83

Objeto: Cessão em Comodato de 01(um) Veículo Ford Cargo Ano/Modelo 2018/2019, CHASSI 9BFVEADS7KBS46419 tipo caminhão ¾ 0 km, Direção Hidráulica (DH), Potência mínima de 150 cv, motor a diesel, ar condicionado, capacidade de carga mais carroceria mínima de 4.000 kg, carroceria aberta medindo o mínimo de 5,00m, pneu de estepe, tapete e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN, garantia de fábrica com todos os equipamentos obrigatórios conforme dispõe a Resolução nº 14/98 de 06/02/96 e suas alterações, combinado com o art. 105 do Código de Trânsito Brasileiro, e demais equipamentos destinados a modernização de centrais de recebimento e distribuição de produtos da agricultura familiar (kit escritório, balança, freezer, caixas plásticas) de propriedade da Secretaria do Desenvolvimento Rural, para ser utilizado pela Prefeitura Municipal de Campo Maior-PI adquirido para beneficiar os agricultores familiares, com o propósito de auxiliar à produção, em especial nas atividades de distribuição dos gêneros alimentícios adquiridos no âmbito dos Programas de Compras Institucionais como se caracteriza o Programa de Aquisição de Alimentos – PAA e Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, bem como garantir o transporte da produção para a participação em Feiras e Eventos. Tudo acostado neste instrumento de contrato de comodato conforme informações contidas nos autos do processo administrativo nº AA.014.1.002242/18-12.

Prazo de Vigência: 05/07/2023.

Data de Assinatura do Comodato: 05/07/2018.

Signatários do Comodato: Comodante: Patrícia Vasconcelos Lima
Comodatário: José de Ribamar Carvalho

EXTRATO DO CONTRATO DE COMODATO Nº 49/2018/2018/SDR-PI.

Comodante: Secretaria Estadual do Desenvolvimento Rural-SDR.
CNPJ 06.553.572/0001-84.

Comodatária: **Prefeitura Municipal de Várzea Grande-PI.**
CNPJ 06.554.950/0001-44

Objeto: Cessão em Comodato de 01(um) Veículo Ford Cargo Ano/Modelo 2018/2019 CHASSI BFVEADS8KBS46736 , tipo caminhão ¾ 0 km, Direção Hidráulica (DH), Potência mínima de 150 cv, motor a diesel, ar condicionado, capacidade de carga mais carroceria mínima de 4.000 kg, carroceria aberta medindo o mínimo de 5,00m, pneu de estepe, tapete e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN, garantia de fábrica com todos os equipamentos obrigatórios conforme dispõe a Resolução nº 14/98 de 06/02/96 e suas alterações,



combinado com o art. 105 do Código de Trânsito Brasileiro, e demais equipamentos destinados a modernização de centrais de recebimento e distribuição de produtos da agricultura familiar (kit escritório, balança, freezer, caixas plásticas) de propriedade da Secretaria do Desenvolvimento Rural, para ser utilizado pela Prefeitura Municipal de Várzea Grande-PI., adquirido para beneficiar os agricultores familiares, com o propósito de auxiliar à produção, em especial nas atividades de distribuição dos gêneros alimentícios adquiridos no âmbito dos Programas de Compras Institucionais como se caracteriza o Programa de Aquisição de Alimentos – PAA e Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, bem como garantir o transporte da produção para a participação em Feiras e Eventos. Tudo acostado neste instrumento de contrato de comodato conforme informações contidas nos autos do processo administrativo nº AA.014.1.002242/18-12.

Prazo de Vigência: 05/07/2023.

Data de Assinatura do Comodato: 06/12/2018.

Signatários do Comodato: Comodante: Patrícia Vasconcelos Lima
Comodatário: Claudia Regina Medeiros e Silva

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária do Desenvolvimento Rural

Of. 1332

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DE COMODATO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAROSA DO PIAUÍ CELEBRADO COM ESTA SDR

Retificação do Extrato de Publicação do Contrato Comodato da Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Piauí publicado dia 21 de novembro de 2018 pagina 216.

Onde se lê:

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DE COMODATO Nº 017/2018/SDR-PI

Leia-se:

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DE COMODATO Nº 016/2018/SDR-PI

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária do Desenvolvimento Rural

Of. 1333



SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR
DIRETORIA DE INCLUSÃO PRODUTIVA – DIP
PROJETO VIVA O SEMIÁRIDO – PVSA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2017 – PVSA

Nº TERMO DE CONTRATO: 050/2017 – PVSA

FUNDAMENTO LEGAL: Acordo de Empréstimo nº 1788-BR, firmado entre o Governo do Estado e o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola – FIDA.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural – SDR.

CNPJ DA CONTRATANTE: 06.553.572/0001-84

CONTRATADA: LC Transporte Escolar LTDA.

CNPJ DA CONTRATADA: 13.118.835/0001-92

RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO AOS TERMOS DE CONTRATO: prorrogar a vigência do referido Contrato por mais 06(seis) meses, a contar da assinatura deste Termo Aditivo, ficando vigente até o dia 29/05/2019.

DATADA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO: 28/11/2018.

SIGNATÁRIOS DO TERMO DE CONTRATO: CONTRATANTE: Patrícia Vasconcelos Lima /

CONTRATADA: Luiz Carlos Magno da Silva.

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária do Desenvolvimento Rural

Of. 1334



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E LAZER – CDSOL

ERRATADO AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 071/2018-PROCESSO Nº 76/2018.

No Diário Oficial do Estado Nº 227, de 06 de dezembro de 2018, Página 24:

ONDE SE LÊ: ABERTURA DAS PROPOSTAS: 27/12/2018

LEIA-SE: ABERTURA DAS PROPOSTAS: 28/12/2018

Teresina, 10 de Dezembro de 2018.

Caroline Lacerda Marques
Presidente da Comissão de Licitação

Simone Pereira de Farias Araújo
Coordenadora de Desenvolvimento Social e Lazer do Estado do Piauí
Of. 805

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 64/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 602/2018

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº71 /2018

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25, III, LEI 8.666/93.

CONTRATANTE: Coordenadoria de Desenvolvimento Social e Lazer-CDSOLPI

CNPJ Nº: 22.821.131/0001-72

CONTRATADA: NOVA PRODUÇÕES.

CNPJ: 10.390.309/0001-99

OBJETO: Prestação de serviços para contratação de atração musical (Hallysson Balada de Luxo, Nélio Lima, Mara Pavanelly e Dona Fulô) para apresentação artística no evento “68º Expoapi”, nos dias 07 à 09 de dezembro de 2018, no município de Teresina-PI. Com recursos oriundos de emenda parlamentar do Dep. João Madison.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será até 31.12.2018.

PRAZO DE EXECUÇÃO: A execução do serviço será dias 07 à 09 de dezembro de 2018.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06.12.2018

VALOR CONTRATADO: R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

Classificação Orçamentária: Órgão/Unidade Orçamentária: 11.116. Função: 27, Sub-Função: 813; Programa: 0013, Atividade Projeto:1484, Subelemento:23.

Natureza da Despesa: 33.90.39

Fonte: 00

SIGNATÁRIOS:

Pela Contratante: Simone Pereira de Farias Araújo.

Pela Contratada: Nova Produções.

Of. 803

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 65/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 605/2018

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº. 72/2018

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25, III, LEI 8.666/93.

CONTRATANTE: Coordenadoria de Desenvolvimento Social e Lazer-CDSOLPI

CNPJ Nº: 22.821.131/0001-72

CONTRATADA: ANA KAROLINE RABELO PRADO & CIA LTDA.

CNPJ: 31.174.614/0001-13

OBJETO: Prestação de serviços para contratação de atração musical para apresentação artística no evento “Aniversário do Município de Picos-PI”, dia 21 de dezembro de 2018, no município de Picos /PI. Com recursos oriundos de emenda do Deputado Pablo Santos.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será até 31.12.2018.

PRAZO DE EXECUÇÃO: A execução do serviço será dia 21/12/2018

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11.12.2018

VALOR CONTRATADO: R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

Classificação Orçamentária: Órgão/Unidade Orçamentária: 11.116. Função: 27, Sub-Função: 813; Programa: 0013, Atividade Projeto:1484, Subelemento:23.

Natureza da Despesa: 33.90.39

Fonte: 00

SIGNATÁRIOS:

Pela Contratante: Simone Pereira de Farias Araújo

Pela Contratada: Ana Karoline Rabelo Prado

Of. 807

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 66/2018**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 608/2018

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº. 73/2018

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25, III, LEI 8.666/93.

CONTRATANTE: Coordenadoria de Desenvolvimento Social e Lazer-CDSOLPI

CNPJ Nº: 22.821.131/0001-72

CONTRATADA: ANA KAROLINE RABELO PRADO & CIA LTDA.

CNPJ: 31.174.614/0001-13

OBJETO: Prestação de serviços para contratação de atração musical para apresentação artística no evento "Pré Reveillon do Município de Jacobina-PI", dia 30 de dezembro de 2018, no município de Jacobina /PI. Com recursos oriundos de **emenda do Deputado Pablo Santos**.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será até 31.12.2018.

PRAZO DE EXECUÇÃO: A execução do serviço será dia 30/12/2018

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11.12.2018

VALOR CONTRATADO: R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais).

Classificação Orçamentária: Órgão/Unidade Orçamentária: 11.116. Função: 27, Sub-Função: 813; Programa: 0013, Atividade Projeto:1484, Subelemento:23.

Natureza da Despesa: 33.90.39

Fonte: 00

SIGNATÁRIOS:

Pela Contratante: Simone Pereira de Farias Araújo

Pela Contratada: Ana Karoline Rabelo Prado

Of. 809GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0500/2018**

Número do Processo de Inexigibilidade: AA.021.1.002039/18-06

Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93

Contratante: Secretaria de Estado de Cultura do Piauí SECULT

CNPJ do Contratante: 05.782.352/0001-60

Contratado (a): FRANCISCO LUCIANO DA COSTA - ME

CNPJ do Contratado: 25.695.635/0001-81

Resumo do Objeto do Contrato: referente à apresentações musicais no "CIRCUITO CULTURAL" no período de 23 de novembro a 07 de dezembro no município de jatobá/PI, com recursos oriundos de Decreto nº 17.830 Extra/Gov, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil reais)

Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte dias)

Prazo de Execução: 120 (cento e vinte dias)

Data da Assinatura do Contrato: 20/11/2018

Valor Global: R\$ 100.000,00 (Cem Mil reais)

Ação Orçamentária: 51101

Natureza de Despesa: 3390.39

Fonte de Recursos: 0100001001

Signatários do Contrato: Pela Contratante: MARLENILDES LIMA DA SILVA (BID LIMA)

Pela contratada: FRANCISCO LUCIANO DA COSTA ME

ERRATADO EXTRATO DO CONTRATO Nº 0478/18**PROCESSO Nº AA.021.1.001906/18-05**

Referente à publicação do dia 24 de outubro de 2018, página 13.

ONDE SE LÊ:

Resumo do Objeto do Contrato: referente à apresentações musicais no "CIRCUITO CULTURAL SECULT" no dia 03 de outubro no município de Cristino Castro PI, com recurso oriundos de Emenda Parlamentar Dep. Júlio Arcoverde, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).

LEIA-SE:

Resumo do Objeto do Contrato: referente à apresentações musicais no "CIRCUITO CULTURAL SECULT" no dia 03 de outubro no município de Cristino Castro PI, com recurso oriundos de Emenda Parlamentar Dep. Nerinho, no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), Emenda Parlamentar Dep. Wilson Brandão, no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais).

MARLENILDES LIMA DASILVA**Secretária de Estado de Cultura do Piauí****ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 0244/18****PROCESSO Nº AA.021.1.001416/18-57**

Referente à publicação do dia 25 de julho de 2018, página 26.

ONDE SE LÊ:

Resumo do Objeto do Contrato: disponibilização de recursos financeiros a título de Emenda Extra Gov. referente às atrações musicais dentro da programação da "VAQUEJADA DE PARNAGUÁ", que acontecerá no dia 18 de junho do corrente ano no município de Parnaaguá PI.

LEIA-SE:

Resumo do Objeto do Contrato: disponibilização de recursos financeiros a título de Emenda Parlamentar Dep. Flora Izabel no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais). referente às atrações musicais dentro da programação da "VAQUEJADA DE PARNAGUÁ", que acontecerá no dia 18 de junho do corrente ano no município de Parnaaguá - PI.

MARLENILDES LIMA DASILVA**Secretária de Estado de Cultura do Piauí****ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 0439/18****PROCESSO Nº AA.021.1.001169/18-04**

Referente à publicação do dia 22 de agosto de 2018, página 21.

ONDE SE LÊ:

Resumo do Objeto do Contrato: referente à promoção do evento "CIRCULANDO TEATRO PELO PIAUÍ", nos municípios de Floriano, Bom Jesus, Corrente, Oeiras, Teresina, Piripiri, e Parnaíba PI, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar Dep. Liziê Coelho, no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais).

LEIA-SE:

Resumo do Objeto do Contrato: referente à promoção do evento "CIRCULANDO TEATRO PELO PIAUÍ", nos municípios de Floriano, Bom Jesus, Corrente, Oeiras, Teresina, Piripiri, e Parnaíba PI, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar Dep. Juliana Moraes Souza, no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais).

MARLENILDES LIMA DASILVA**Secretária de Estado de Cultura do Piauí****ERRATADO EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/18****PROCESSO Nº AA.021.1.000753/18-10**

Referente à publicação do dia 22 de agosto de 2018, página 21.

ONDE SE LÊ:

Resumo do Objeto do Contrato: referente a realização do evento "CINCO MULHERES POR UM FIO", nos municípios de Floriano, Oeiras, Bom Jesus, Corrente, Teresina, Piripiri e Parnaíba PI, Com Recursos oriundos de Custeio, No valor de R\$ 80.150,00 (Oitenta Mil Cento e Cinquenta Reais).

**LEIA-SE:**

Resumo do Objeto do Contrato: referente a realização do evento “CINCO MULHERES POR UM FIO”, nos municípios de Floriano, Oeiras, Bom Jesus, Corrente, Teresina, Piripiri e Parnaíba PI, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar Dep. Juliana Moraes Souza, No valor de R\$ 80.150,00 (Oitenta Mil Cento e Cinquenta Reais).

MARLENILDES LIMA DASILVA

Secretária de Estado de Cultura do Piauí

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 0457/18**PROCESSO Nº AA.021.1.001776/18-28**

Referente à publicação do dia 31 de agosto de 2018, página 15.

ONDE SE LÊ:

Resumo do Objeto do Contrato: referente à realização do evento XLII ENCONTRO NACIONAL DE FOLGUEDOS no município de Teresina PI, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar Dep. Liziê Coelho, no valor de R\$ 65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais) e custeio no valor de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil Reais).

LEIA-SE:

Resumo do Objeto do Contrato: referente à realização do evento XLII ENCONTRO NACIONAL DE FOLGUEDOS no município de Teresina PI, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar Dep. Liziê Coelho, no valor de R\$ 65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais), e Emenda Parlamentar Dep. Wilson Brandão no valor de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil Reais).

MARLENILDES LIMA DASILVA

Secretária de Estado de Cultura do Piauí

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0500/2018

Número do Processo de Inexigibilidade: AA.021.1.002039/18-06

Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93

Contratante: Secretaria de Estado de Cultura do Piauí SECULT

CNPJ do Contratante: 05.782.352/0001-60

Contratado (a): FRANCISCO LUCIANO DA COSTA - ME

CNPJ do Contratado: 25.695.635/0001-81

Resumo do Objeto do Contrato: referente à apresentações musicais no “CIRCUITO CULTURAL” no período de 23 de novembro a 07 de dezembro no município de jatobá/PI, com recursos oriundos de Decreto nº 17.830 Extra/Gov, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil reais)

Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte dias)

Prazo de Execução: 120 (cento e vinte dias)

Data da Assinatura do Contrato: 20/11/2018

Valor Global: R\$ 100.000,00 (Cem Mil reais)

Ação Orçamentária: 51101

Natureza de Despesa: 3390.39

Fonte de Recursos: 0100001001

Signatários do Contrato: Pela Contratante: MARLENILDES LIMA DASILVA (BID LIMA)

Pela contratada: FRANCISCO LUCIANO DA COSTA ME

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 0478/18**PROCESSO Nº AA.021.1.001906/18-05**

Referente à publicação do dia 24 de outubro de 2018, página 13.

ONDE SE LÊ:

Resumo do Objeto do Contrato: referente à apresentações musicais no “CIRCUITO CULTURAL SECULT” no dia 03 de outubro no município de Cristino Castro PI, com recurso oriundos de Emenda Parlamentar Dep. Júlio Arcoverde, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).

LEIA-SE:

Resumo do Objeto do Contrato: referente à apresentações musicais no “CIRCUITO CULTURAL SECULT” no dia 03 de outubro no município de Cristino Castro PI, com recurso oriundos de Emenda

Parlamentar Dep. Nerinho, no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), Emenda Parlamentar Dep. Wilson Brandão, no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)..

MARLENILDES LIMA DASILVA

Secretária de Estado de Cultura do Piauí

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 0244/18**PROCESSO Nº AA.021.1.001416/18-57**

Referente à publicação do dia 25 de julho de 2018, página 26.

ONDE SE LÊ:

Resumo do Objeto do Contrato: disponibilização de recursos financeiros a título de Emenda Extra Gov. referente às atrações musicais dentro da programação da “VAQUEJADA DE PARNAGUÁ”, que acontecerá no dia 18 de junho do corrente ano no município de Parnaguá PI.

LEIA-SE:

Resumo do Objeto do Contrato: disponibilização de recursos financeiros a título de Emenda Parlamentar Dep. Flora Izabel no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais). referente às atrações musicais dentro da programação da “VAQUEJADA DE PARNAGUÁ”, que acontecerá no dia 18 de junho do corrente ano no município de Parnaguá - PI.

MARLENILDES LIMA DASILVA

Secretária de Estado de Cultura do Piauí

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 0439/18**PROCESSO Nº AA.021.1.001169/18-04**

Referente à publicação do dia 22 de agosto de 2018, página 21.

ONDE SE LÊ:

Resumo do Objeto do Contrato: referente à promoção do evento “CIRCULANDO TEATRO PELO PIAUÍ”, nos municípios de Floriano, Bom Jesus, Corrente, Oeiras, Teresina, Piripiri, e Parnaíba PI, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar Dep. Liziê Coelho, no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais).

LEIA-SE:

Resumo do Objeto do Contrato: referente à promoção do evento “CIRCULANDO TEATRO PELO PIAUÍ”, nos municípios de Floriano, Bom Jesus, Corrente, Oeiras, Teresina, Piripiri, e Parnaíba PI, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar Dep. Juliana Moraes Souza, no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais).

MARLENILDES LIMA DASILVA

Secretária de Estado de Cultura do Piauí

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/18**PROCESSO Nº AA.021.1.000753/18-10**

Referente à publicação do dia 22 de agosto de 2018, página 21.

ONDE SE LÊ:

Resumo do Objeto do Contrato: referente a realização do evento “CINCO MULHERES POR UM FIO”, nos municípios de Floriano, Oeiras, Bom Jesus, Corrente, Teresina, Piripiri e Parnaíba PI, Com Recursos oriundos de Custeio, No valor de R\$ 80.150,00 (Oitenta Mil Cento e Cinquenta Reais).

LEIA-SE:

Resumo do Objeto do Contrato: referente a realização do evento “CINCO MULHERES POR UM FIO”, nos municípios de Floriano, Oeiras, Bom Jesus, Corrente, Teresina, Piripiri e Parnaíba PI, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar Dep. Juliana Moraes Souza, No valor de R\$ 80.150,00 (Oitenta Mil Cento e Cinquenta Reais).

MARLENILDES LIMA DASILVA

Secretária de Estado de Cultura do Piauí

**ERRATADO EXTRATO DO CONTRATO Nº 0457/18****PROCESSO Nº AA.021.1.001776/18-28**

Referente à publicação do dia 31 de agosto de 2018, página 15.

ONDE SE LÊ:

Resumo do Objeto do Contrato: referente à realização do evento XLII ENCONTRO NACIONAL DE FOLGUEDOS no município de Teresina PI, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar Dep. Liziê Coelho, no valor de R\$ 65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais) e custeio no valor de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil Reais).

LEIA-SE:

Resumo do Objeto do Contrato: referente à realização do evento XLII ENCONTRO NACIONAL DE FOLGUEDOS no município de Teresina PI, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar Dep. Liziê Coelho, no valor de R\$ 65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais), e Emenda Parlamentar Dep. Wilson Brandão no valor de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil Reais).

MARLENILDES LIMA DASILVA**Secretária de Estado de Cultura do Piauí****Of. 271****EXTRATO DO CONTRATO Nº 0493/2018**

Número do Processo de Inexigibilidade: AA.021.1.002004/18-52

Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93

Contratante: Secretaria de Estado de Cultura do Piauí SECULT

CNPJ do Contratante: 05.782.352/0001-60

Contrato (a): CONFIA PRODUÇÕES E EVENTOS

CNPJ do Contratado: 17.856.588/0001-82

Resumo do Objeto do Contrato: referente à apresentações musicais no "CIRCUITO CULTURAL DA SECULT" no dia 01 de dezembro no município de Cristalândia/PI, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar do Dep. Antônio Félix, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil reais)

Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte dias)

Prazo de Execução: 120 (cento e vinte dias)

Data da Assinatura do Contrato: 20/11/2018

Valor Global: R\$ 100.000,00 (Cem Mil reais)

Ação Orçamentária: 51101

Natureza de Despesa: 3390.39

Fonte de Recursos: 0100001001

Signatários do Contrato: Pela Contratante: MARLENILDES LIMA DA SILVA (BID LIMA)

Pela contratada: CONFIA PRODUÇÕES E EVENTOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0498/2018

Número do Processo de Inexigibilidade: AA.021.1.002046/18-74

Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93

Contratante: Secretaria de Estado de Cultura do Piauí SECULT

CNPJ do Contratante: 05.782.352/0001-60

Contrato (a): J A COSTA EVENTOS

CNPJ do Contratado: 23.633.953/0001-92

Resumo do Objeto do Contrato: referente contratação de atrações musicais para atender o evento "CIRCUITO CULTURAL DA SECULT" no município de São Raimundo Nonato PI no período de 26 a 30 de novembro, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar Dep. Hélio Isaías no valor de R\$ 136.000,00 (Cento e Trinta e Seis Mil reais)

Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte dias)

Prazo de Execução: 120 (cento e vinte dias)

Data da Assinatura do Contrato: 21/11/2018

Valor Global: R\$ 136.000,00 (Cento e Trinta e Seis reais)

Ação Orçamentária: 51101

Natureza de Despesa: 3390.39

Fonte de Recursos: 0100001001

Signatários do Contrato: Pela Contratante: MARLENILDES LIMA DA SILVA (BID LIMA)

Pela contratada: J A COSTA EVENTOS.

Of. 270**EXTRATO DE ERRATA A PUBLICAÇÃO**

O HOSPITAL REGIONAL LEÔNIDAS MELO, no uso de suas atribuições legais publica EXTRATO DE ERRATA A PUBLICAÇÃO Nº 05/2018, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí Nº 160 de 27/08/2018, página Nº 19 que publica EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2018 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018 – AQUISIÇÃO DE LANCHES E FRIOS E BEBIDAS LOTE I, para nela fazer, nela constar que:

ONDE SE LÊ;

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17/08/2018

VALOR GLOBAL: R\$ 126.000,00 (CENTO E VINTE E SEIS MIL REAIS)

LEIA-SE:

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03/09/2030

VALOR GLOBAL: R\$ 126.000,00 (CENTO E VINTE E SEIS MIL REAIS)

Barras, (PI) 30 de novembro de 2018

CPL/HRLM

Of. 020

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 54/2016	
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDENCIA
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome do Co - Contratante	COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
CNPJ do Co - Contratante	05.810.478/0001-09
Nome do Contratado	ERICK MIRANDA GOMES - ME
CNPJ do Contratado	12.900.896/0001-44
Nome do Contratado	ECLETICA COMUNICACAO S/S LTDA
CNPJ do Contratado	02.252.682/0001-01
Nome do Contratado	MADE PROPAGANDA LTDA
CNPJ do Contratado	01.380.256/0001-34
Nome do Contratado	NOVA COMUNICACAO LTDA
CNPJ do Contratado	05.701.640/0001-42
Nome do Contratado	S/A PROPAGANDA LTDA
CNPJ do Contratado	02.967.456/0001-50
Resumo do objeto do aditivo	O objeto deste Aditivo é a prorrogação do Contrato nº 54/2016.
Prazo de vigência	12 (doze) meses, 08/11/2018 até 08/11/2019.
Prazo de execução	-
Data de assinatura do aditivo	08/11/2018
Valor global	R\$ 2.815.000,00 (dois Milhões e oitocentos e quinze mil reais).
Ação orçamentária	2021
Natureza de despesa	339039
Fonte de Recursos	0100001001
Signatários do contrato	Pela Contratante: JOSE RICARDO PONTES BORGES Pela Co - Contratante: JOÃO RODRIGUES FILHO Pela Contratada: Erick Miranda Gomes, Marcio Vinicius Soares de Melo, Marissol Inês Soares Texeira, Antônio Siqueira Campos Filho e PAULO ROBERTO COSTA VIANA

Of. 269



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA
DR. COSTA ALVARENGA

AVISO DE RETIFICAÇÃO

No extrato do contrato N° 42.2018, publicado no Diário Oficial do Estado, N° 227, Pg.35, dia 06/12/2018, **onde se lê:** Natureza de Despesa: "339030" **Leia-se:** Natureza de Despesa: "339030" "339039"

Publique-se

WALTERLENE DE CARVALHO GONÇALVES
Diretora do LACEN-PI

Of. 506



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SAÚDE



HOSPITAL ESTADUAL GERSON CASTELO BRANCO

ERRATA
RETIFICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO
REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2017

A Diretora Geral do Hospital Estadual Gerson Castelo Branco de Luzilândia- PI, devido a um erro de digitação no que tange a data da ratificação Nº001/2017, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 28 de novembro de 2018, faz publicar a presente ERRATA.

ONDE SE LÊ: Luzilândia 28 de abril de 2018.

LÊ SE: Luzilândia 28 de abril de 2017.


Renata Fenelon Ferreira
Diretor Geral
Renata Fenelon Ferreira
Diretora Geral HEGCB
CPF: 353.655.833-53

Of. 053

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL - PI

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018 SRP

A Prefeitura Municipal de Arraial – PI, avisa aos interessados que fará realizar às 08h00min do dia 21 de dezembro de 2018, a abertura do Pregão Presencial Nº 023/2018 SRP, que tem como objeto registro de preço para futuras aquisições de combustíveis em Arraial – PI e Teresina, destinados aos veículos e máquinas pertencentes a Prefeitura e suas Secretarias Municipais, Fonte: fpm, fms, fme, fmas, cofinanciamento e outros. Maiores informações e edital poderá ser obtido na sede da Prefeitura Municipal, na Av. Cândido Muniz, 213, Centro, CEP: 64.480-000, Fone: (89)3555-1112.

Arraial (PI), 10 de dezembro de 2018.
KIARAH ARRUDA HELAL COSTA
Pregoeira.
P.P. 626

OUTROS

FCK INDUSTRIA E COM. DE MATERIAIS DE CONST. LTDA, CNPJ: 08.794.766/0001-05, torna público que requereu da Sec. Mun. de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Teresina - SEMAM, renovação das licenças (Operação Ambiental e Extração) e mudança de titularidade para SKAL ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 23.655.038/0001-061 para extração de areia no rio Poti, localizado na rua São Francisco, nº 4000, margem do rio Poti, Teresina/PI.

P.P. 626

Edital de Convocação para Assembleia de Sócios

COLEGIO LEROTE LTDA., pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 06.856.439/0001-05, NIRE 2220002290-1, estabelecida na Rua Elias Torres, 1020, Teresina-PI, representada neste ato por sua sócia administradora a Sra. Lenise Costa Fonseca, RG 237.387 SSP/PI, CPF 699.105.967-68., no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 1.072, do Código Civil de 2002, Lei nº 10.406 de 10.01.2002, convocam os sócios para reunirem-se em assembleia, a ser realizada no dia **21 de dezembro de 2018**, na **Avenida Senador Área Leão, 2158, sala 804/805 - Torre 1, Edifício Manhattan River Center, Jóquei, Teresina – Piauí, CEP 64051-090**, em **primeira chamada às 09:00 horas**, necessitando a presença dos titulares de 3/4 do capital social, e em **segunda chamada às 09h30min**, com qualquer número. A assembleia terá como ORDEM DO DIA:

1) Distribuir as reservas de lucros existente.

Teresina, 10 de dezembro de 2018.

Lenise Costa Fonseca – Sócia Administradora.

P.P. 623
3-1

Edital de Convocação para Assembleia de Sócios

SOCOPO AGRO PECUÁRIA INDUSTRIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº: 06.870.737/0001-41, registrada na Junta Comercial do Estado de Piauí sob o NIRE nº: 2220004515-4, sediada na Rodovia Teresina União PI 112 km 05 Bairro Socopo, Teresina PI, CEP 64.076-410, representado neste ato por seu sócio administrador o Sr. João de Deus Fonseca Filho, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.360 - SSP/PI, inscrito no CPF/MF sob nº 001.209.102-25, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 1.072, do Código Civil de 2002, Lei nº 10.406 de 10.01.2002, convocam os sócios para reunirem-se em assembleia, a ser realizada no dia **21 de dezembro de 2018**, na **Avenida Senador Área Leão, 2158, sala 804/805 - Torre 1, Edifício Manhattan River Center, Jóquei, Teresina – Piauí, CEP 64051-090**, em **primeira chamada às 10:00 horas**, necessitando a presença dos titulares de 3/4 do capital social, e em **segunda chamada às 10h30min**, com qualquer número. A assembleia terá como ORDEM DO DIA:

1) Deliberar sobre alteração do Objeto Social da sociedade; alteração das regras quanto à administração; dentre outras matérias que os sócios entenderem pertinentes.

Teresina, 10 de dezembro de 2018.

João de Deus Fonseca Filho – Sócio Administrador.
P.P. 625
3-1



A empresa IGORE MDE ALIMA - ME, CNJ Nº 29.305.931/0001-80. Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente de Oeiras – SEMA, a Licença Ambiental Simplificada - LAS, para a atividade 56.11-2-01 – Restaurantes e Similares. Situada a Av. Cônego Cardoso, Nº 923, Bairro Oeiras Nova, Oeiras-Pi, Cep 64.500-000, Estado do Piauí. Onde foi determinado Relatório de Viabilidade Ambiental - RVA da Atividade.

A empresa GIAN TISTAREIS PASSOS LUZ, CNJ Nº 17.202.744/0001-91. Torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente de Oeiras – SEMA, a Declaração de Baixo Impacto Ambiental - DBIA, para a atividade 56.11-2-03 Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares. Situada a Av. José Tapety, Nº 165, Bairro centro, Oeiras-Pi, Cep 64.500-000, Estado do Piauí. Onde foi determinado Relatório de Viabilidade Ambiental - RVA da Atividade.

A empresa GIAN TISTAREIS PASSOS LUZ, CNJ Nº 17.202.744/0001-91. Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente de Oeiras – SEMA, a Declaração de Baixo Impacto Ambiental - DBIA, para a atividade 56.11-2-03 Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares. Situada a Av. José Tapety, Nº 165, Bairro centro, Oeiras-Pi, Cep 64.500-000, Estado do Piauí. Onde foi determinado Relatório de Viabilidade Ambiental - RVA da Atividade.

P.P. 617

EDITAL

J & S Pinheiro Ltda. – Posto Amarração, inscrito no CNPJ nº 12.837.527/0001-54, torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, Renovação da Licença de Operação (LO), para comércio varejista de combustível para veículos automotores na cidade de Luís Correia – Piauí.

P.P. 621

ITAUEIRA AGROPECUÁRIAS.A, COM SEDE NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CANTO DO BURITI-PI, CNPJ 07.231.103/0012-64, TORNA PÚBLICO QUE SOLICITOU A SEMAR – PI, OUTORGA DE USO, PARA DOIS POÇOS TUBULARES, NA FAZENDA JENIPAPO, SUB-BACIA RIO CANIDÉ, AQUIFERO POTI/PIAÚI NO MUNICÍPIO DE CANTO DO BURITI-PI, O POÇO 07 TEM COORDENADAS 08°12'3,61"S E 42°54'41"W VOLUME RESERVADO 81600m³/ano, E O POÇO 08 TEM COORDENADAS 08°12'10"S/ 42°54'29"W E VOLUME RESERVADO DE 81600M³/ANO, PARA USO DE IRRIGAÇÃO.

P.P. 618

NEWLAND VEÍCULOS LTDA

Torna pública que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAM a renovação da Licença Ambiental nº 528/18, com vencimento em 24/04/2019, para Comércio a varejo de automóveis novos e usados, manutenção e reparação mecânica, lanternagem, funilaria e comércio a varejo de peças na Avenida Raul Lopes nº 2021 em Teresina/PI.

P.P. 619

DADOS DA PUBLICAÇÃO

AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSÃO DE INFRAESTRUTURA LTDA - (ATC) REGULARIZAÇÃO DE LP e LI ESTACÃO RÁDIO BASE ENDEREÇO: AV. DEPUTADO PINHEIRO MACHADO, BAIRRO: RODOVIÁRIA - ALTO SANTA MARIA, S/Nº – PARNAÍBA - PI - CEP. 64.215-293

P.P. 622

A SLC AGRICOLA SA torna público que solicitou a SEMAR a expedição de Autorização e Outorga de uso para regularização de um poço tubular na localidade Fazenda Parnaguá – Poço Sede Nova, Sub-bacia Aquífero Pedra de fogo, Aquífero Pedra de Fogo, no município de Santa Filomena, Coordenadas 23L 0432233E / 8993996 N para reservar 43.930,8m³/ano para uso humano e industrial.

A SLC AGRICOLA SA torna público que solicitou a SEMAR a expedição de Autorização e Outorga de uso para regularização de um poço tubular na localidade Fazenda Parnaguá – Poço Sede Velha, Sub-bacia Aquífero Pedra de fogo, Aquífero Pedra de Fogo, no município de Santa Filomena, Coordenadas 23L 0429920E / 9009317 N para reservar 1.893,6m³/ano para uso humano e industrial.

P.P. 620

Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do estado do Piauí – CEDIPI
Previsto no art. 2º, da Lei nº 5.244/2002, de 13 de junho de 2002.

COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CEDIPI

Edital de Publicação

A Comissão Organizadora do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - CEDIPI, **TORNA PÚBLICO**, a Primeira Relação dos Inscrições para concorrer a uma das vagas de Representante da Sociedade Civil do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Piauí, Biênio 2018-2020

CATEGORIA: Sindicato e/ou Associação de Aposentados.

Candidatos:

1. Sindicato dos Trabalhadores em Educação - SINTE
2. Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado do Piauí -FETAG

CATEGORIA: Organização de Grupo ou Movimento do Idoso.

Candidatos:

1. Conselho Regional de Serviço Social - CRESS
2. Legião da Boa Vontade - LBV
3. Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Piauí – OAB
4. Conselho Regional Psicologia -vigésima primeira região –CRP

CATEGORIA: Credo Religioso com política explícita e regulares de atendimento e promoção do idoso.

Candidatos:

1. Ação Social Arquidiocesana – ASA
2. Sociedade de São Vicente de Paulo - VICENTINOS

CATEGORIA: Entidades/Associações de atendimento e promoção do idoso.

Candidatos:

1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Teresina – APAE
2. Fundação Padre Antônio Dante Civiero - FUNACI

Gonçala Alves Oliveira Neta

Presidente da Comissão Organizadora da Eleição– CEDIPI

Of. 030



SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ - SESAPI
SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE – SUPAS
DIR. DE UNID. DE CONTROLE, AVALIAÇÃO, REGULAÇÃO E
AUDITORIA - DUCARA

**PLANO ESTADUAL DE REGULAÇÃO DO ACESSO À
ASSISTÊNCIA –
COMPLEXO REGULADOR ESTADUAL**

EQUIPE DE GOVERNO

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

Francisco de Assis de Oliveira Costa
Secretário de Saúde do Estado do Piauí

Coronel Geraldo Rebelo Filho
Superintendente de Assistência à Saúde

EQUIPE RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Rosélia de Carvalho Moura Barbosa
Diretora da Diretoria de controle, avaliação, regulação e auditoria –
DUCARA

Luciane dos Anjos Formiga Cabral
Gerência Estadual de Regulação

Érika Monteiro de Araújo Pinheiro Landim
Coordenação Estadual da Regulação Ambulatorial

Maria do Socorro Oliveira Guimarães
Coordenação de Enfermagem da CERIH

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO

2. OBJETIVOS

2.1. Geral

2.2. Específicos

3. FUNDAMENTAÇÃO

3.1. Princípios e Diretrizes

3.2. Referências Legais

3.3. Organização Regional do Sistema Estadual de Saúde

3.4. Premissas Assistenciais

4. UNIDADES REGULADORAS OPERACIONAIS

4.1. CERAS - Central Estadual de Regulação de Assistência à Saúde

4.1.1. Conceito/Finalidades

4.1.2. Funcionamento Operacional

4.1.3. Centrais Municipais de Regulação Ambulatorial

4.2. CERIH - Central Estadual de Regulação de Internação Hospitalar

4.2.1. Conceito/Finalidades

4.2.2. Funcionamento Operacional

4.3. SAMU - Central de Regulação das Urgências

4.3.1. Conceito/Finalidades

4.3.2. Funcionamento Operacional

5. PROPOSTA PARA ORGANIZAÇÃO DO COMPLEXO REGULADOR INTEGRADO

5.1. Aspectos conceituais

5.2. Atribuições

5.3. Estrutura organizacional - Organograma 26

5.4. Estratégias para implantação 27

6. ORGANIZAÇÃO OPERACIONAL 28

6.1. Fluxos de regulação 28

6.2. Instrumentos operacionais 29

6.2.1. Formulários de transferências 29

6.2.2. Regimento Interno 30

6.2.3. Protocolos de Acesso e Assistenciais/Perfil Assistencial dos serviços de saúde/Grade de Rede 30

6.2.4. Sistema de informação 31

REFERÊNCIAS

ANEXOS

1. INTRODUÇÃO

O SUS tem como preceito básico a garantia do acesso de forma igualitária aos seus usuários, e para tanto vem definindo ferramentas de gestão que viabilizem a assistência. A partir das definições do PACTO PELA SAÚDE DE 2006, em seu eixo - Pacto de Gestão, cada município e estado deverá estabelecer regras claras de como atuar nas diferentes modalidades de gestão e como deve ser essa atuação, em especial quanto à regionalização, descentralização e garantia do acesso do usuário do Sistema único de Saúde (SUS).

Considerando que a organização das redes de serviços de saúde e o planejamento das ações, na maioria das vezes, ocorrem de forma fragmentada ou parcial, o que dificulta o estabelecimento de referências pactuadas, refletindo em nítidas barreiras físicas e burocráticas ao acesso da população às ações e serviços, o Ministério da Saúde (MS) através da Portaria nº 4.279, de 30 de dezembro de 2010 estabeleceu diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde (RAS) no âmbito do SUS, definindo as Redes Temáticas de Atenção à Saúde, como forma de priorizar e estruturar a assistência por áreas da saúde: urgência e emergência; materno infantil, doenças crônicas, e pessoa com deficiência. No entanto para organização destas redes é necessário a definição dos fluxos assistenciais e para isso a regulação do acesso é essencial sendo definida como critério de qualificação das mesmas.

A realidade da construção do SUS evidenciou a necessidade de propor alternativas que dirimissem a fragmentação da gestão pública. Nesse contexto, foi deliberada e aprovada em janeiro de 2001 a Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS 01/2001 e posteriormente a NOAS 01/2002. Alguns preceitos emanados pela NOAS e aprimorados no Pacto de Gestão ganharam força na estruturação dos sistemas de saúde. A responsabilização pactuada da gestão pública da saúde delimitada por níveis de competência e complexidade da rede de serviços levou ao estabelecimento de fluxos de referência e contra-referência, segundo os Planos Diretores de Regionalização - PDR.

Definidas e pactuadas as regras de referenciamento intraestaduais, intramunicipais e/ou interestaduais, com a garantia do financiamento das ações por meio da Programação Pactuada e Integrada - PPI ficou evidenciada a necessidade da regulação deste fluxo, garantindo-se que os pactos sejam efetivamente cumpridos e revistos de acordo com a necessidade demandada e a capacidade física instalada.

Segundo a NOAS, a estruturação das ações de regulação assistencial deve ocorrer por meio da implantação de complexos reguladores, entendidos como uma ou mais centrais de regulação, que por sua vez, desenvolvem ações específicas como a regulação das urgências, das consultas especializadas, de exames, de leitos, de equipamentos, etc., que deva estar "voltada para a disponibilização da alternativa assistencial mais adequada à necessidade do cidadão, de forma equânime, ordenada, oportuna e qualificada".

O MS, na qualidade de gestor federal do SUS vem desenvolvendo ações de fomento e cooperação técnica para implantação e/ou implementação de Complexos Reguladores, no intuito de aperfeiçoar, de organizar a relação entre a oferta e a demanda

qualificando o acesso da população aos serviços de saúde no SUS. Estas ações estão sintetizadas na Política Nacional de Regulação do Sistema Único de Saúde instituída na Portaria/GM Nº 1.559, de 1º de agosto de 2008, construída em parceria com o Conselho Nacional de Secretários Estaduais de Saúde - CONASS e o Conselho Nacional de Secretários Municipais de Saúde - CONASENS a partir do PACTO PELA SAÚDE, onde definiu-se que as ações regulatórias estão organizadas em três dimensões de atuação, necessariamente integradas entre si, sendo elas:

I - Regulação de Sistemas de Saúde: que tem como objeto os sistemas municipais, estaduais e nacional de saúde, e como sujeitos seus respectivos gestores públicos, definindo a partir dos princípios e diretrizes do SUS, macro diretrizes para a Regulação da Atenção à Saúde e executando ações de monitoramento, controle, avaliação, auditoria e vigilância desses sistemas;

II - Regulação da Atenção à Saúde: exercida pelas Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde, conforme pactuação estabelecida no Termo de Compromisso de Gestão do Pacto pela Saúde; tem como objetivo garantir a adequada prestação de serviços à população e seu objeto é a produção das ações diretas e finais de atenção à saúde, estando, portanto, dirigida aos prestadores públicos e privados, e como sujeitos seus respectivos gestores públicos, definindo estratégias e macro diretrizes para a Regulação do Acesso à Assistência e Controle da Atenção à Saúde, também denominada de Regulação Assistencial e controle da oferta de serviços executando ações de monitoramento, controle, avaliação, auditoria e vigilância da atenção e da assistência à saúde no âmbito do SUS; e

III - Regulação do Acesso à Assistência: também denominada regulação do acesso ou regulação assistencial, tem como objetos a organização, o controle, o gerenciamento e a priorização do acesso e dos fluxos assistenciais no âmbito do SUS, e como sujeitos seus respectivos gestores públicos, sendo estabelecida pelo Complexo Regulador e suas unidades operacionais.

No Estado do Piauí, o complexo regulador foi criado através da Resolução CIB-PI nº 037/2013. No entanto, não foi instituído na prática, as unidades reguladoras que compõem o complexo funcionam de forma independente, sem integração de seus fluxos assistenciais e organização administrativa. Atualmente estão constituídas e funcionando da seguinte forma:

" Central de Regulação das Urgências:

A regulação das urgências no Estado do Piauí atualmente é realizada por três regulações independentes; a Central de Regulação Regional de Teresina, responsável por regular os municípios de Teresina, Piripiri e Campo Maior; a Central de Regulação Regional de Parnaíba, responsável pela regulação dos municípios de Parnaíba, Luís Correia, Buriti dos Lopes, Cocal e Cajueiro da Praia, e a Central de Regulação Estadual, responsável em regular 67 municípios. Ressalta-se que ainda não há uma cobertura de 100% de SAMU no Estado, mas que o serviço encontra-se em processo de expansão e implantação de novas bases.

" Central de Regulação de Internação:

A Central Estadual de Regulação de Internações Hospitalares (CERIH), que é de gestão estadual, iniciou seu funcionamento no final de junho/2014 regulando apenas a retaguarda para urgência e emergência. Cumprindo o planejamento da Central, em dezembro/2014 foi iniciada a regulação da urgência e emergência intra-hospitalar, e a partir de março/2015 iniciou a regulação da urgência de pacientes oriundos do Estado do Maranhão. No entanto ainda é necessário incluir a Rede de Atenção à Saúde Mental e Rede Cegonha no processo de regulação.

" Central de Regulação Ambulatorial:

A Regulação ambulatorial de consultas exames, procedimentos e terapêuticas está sendo desenvolvida através de quatro centrais municipais: Teresina, Picos, Floriano, e Parnaíba. Destas, Teresina é que detém o maior percentual por ser referência em média e alta complexidade para todo o Estado. Utilizam um sistema informatizado de marcação de consultas e exames pertencente ao município de Teresina.

A regulação constitui um dos instrumentos de gestão que possibilita o ordenamento da relação dos usuários com os serviços, do gestor com os prestadores e dos fluxos intermunicipais e ainda tem por função: Garantir o acesso dos cidadãos à rede de serviços públicos;

Operacionalizar a hierarquização da saúde em todo o Estado; Otimizar a utilização dos serviços de referência nos espaços supramunicipais, segundo os critérios das necessidades de saúde da população; e Oferecer sempre a melhor resposta assistencial disponível às demandas existentes.

As ações de regulação trazem um ganho expressivo para o SUS; pois elas reforçam e qualificam as funções de gestão; racionalizam os recursos de custeio da assistência; qualificam o acesso e, conseqüentemente, proporcionam aos usuários do SUS uma melhor oferta das ações governamentais voltadas à saúde. Sendo ações de impacto, que efetivamente adequam o modelo de atenção à saúde vigente; permitem que a gestão pública institua melhor controle do acesso aos serviços ofertados e também um maior controle financeiro. Entre tantos benefícios para a organização da RAS e considerando ainda a fragmentação do processo de regulação no estado do Piauí, a relevância da regulação do acesso como ferramenta de gestão e ainda a necessidade premente de organização da rede assistencial do Estado do Piauí para melhorar seu funcionamento e ofertar assistência de qualidade ao usuário do SUS, entendemos como necessária e importante que a Secretaria de Saúde do Estado do Piauí - SESAPI estruture e implemente o Plano Estadual de Regulação. Portanto, propõe-se estruturar o Complexo Regulador Integrado de forma a dotar a SESAPI de maior capacidade gestora sobre a rede assistencial do SUS-PI. Para tanto, o presente plano busca estabelecer diretrizes organizativas com vistas a um sistema regionalizado e hierarquizado, capaz de ofertar serviços segundo as necessidades de sua população.

2. OBJETIVOS

2.1. Objetivo Geral:

" Estabelecer as estratégias de implantação e de gestão do Complexo Regulador Integrado do Estado do Piauí.

2.2. Objetivos Específicos:

" Apresentar as diretrizes e estratégias que nortearão o processo de regulação do acesso à assistência no Estado do Piauí;

" Organizar a oferta de ações e serviços de saúde e o fluxo dos usuários, visando o acesso da população segundo suas necessidades;

" Otimizar os recursos disponíveis, garantindo o acesso da população à melhor alternativa assistencial;

3. FUNDAMENTAÇÃO

3.1. Princípios e Diretrizes

A Constituição Federal -1988, no seu artigo 198 estabelece que 'As ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada, hierarquizada, e constituem um sistema único, organizado de acordo com as seguintes diretrizes:

I - "descentralização com direção única em cada esfera de governo;

II - atendimento integral com prioridade para as atividades preventivas sem prejuízo dos serviços assistenciais;

III - com a participação da comunidade."

3.2. Referências Legais

" Lei 8080, de 19 de setembro de 1990 que estabelece como princípio para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde pública a regionalização e hierarquização da rede de serviços de saúde; e que a partir das diretrizes constitucionais citada, reafirma em seu capítulo II, art.7 as diretrizes e princípios do Sistema Único de Saúde de universalização com equidade no atendimento, descentralização, regionalização e hierarquização.

" Portarias: GM 2923/98 e GM 479/99:

Estas portarias tratam do programa de apoio à implantação do Sistema Estadual de Referência do Atendimento Hospitalar de Urgência e Emergência e da sua vinculação as Centrais de Regulação;

" Portaria 3016/98:

Trata da organização do Sistema Estadual de Gestante de Alto Risco e coloca as centrais de regulação como um dos seus componentes.

" Portaria GM 824/99:

Normaliza a organização da assistência pré-hospitalar no país, citando formalmente as centrais reguladoras da assistência pré-hospitalar, dando suas atribuições e composição. Subordina as demais atividades pré-hospitalares, fora do SUS, como o caso da atuação do Corpo de Bombeiros, e no setor privado, às centrais reguladoras públicas do



SUS, onde elas existirem.

Resolução 539/98 do Conselho Federal de Medicina:

Regulamenta a atividade pré-hospitalar, e coloca como condição para o funcionamento dos serviços, públicos e privados, a instituição de uma central de regulação, com a figura presente do Médico Regulador.

Portaria SAS 456/2000:

Regulamenta no âmbito da SAS as Portarias Ministeriais 569/2000 e 571/2000 que, respectivamente, instituíram o Programa de Humanização do Pré-Natal e Nascimento no SUS e o Componente II do referido programa (Organização, Regulação e Investimentos na Assistência Obstétrica e Neonatal). Coloca como atividades a serem incentivadas com recursos de investimentos pelo MS, no seu artigo 1º, parágrafo 1º e alínea a, "Implantação das Centrais de Regulação Obstétrica e Neonatal - Estadual/Regionais/Municipais" e na alínea b, "Implantação de Sistemas Móveis de Atendimento à Gestante.

NOAS-SUS 01/2001

A Norma Operacional da Assistência à Saúde, que implementa novos padrões de regionalização funcional no SUS e muda os critérios de habilitação dos municípios e microrregiões, aborda em seu artigo 40, a regulação da assistência ainda que de forma incompleta.

Diz o 40.1: "A regulação da assistência deverá ser efetivada por meio da implantação de complexos reguladores que congreguem unidades de trabalho responsáveis pela regulação das urgências, consultas, leitos e outros que se fizerem necessários". No artigo 41, dentre outras questões, institui "a delegação de autoridade sanitária ao médico regulador, para que exerça a responsabilidade sobre a regulação da assistência, instrumentalizada por protocolos técnico operacionais".

NOAS-SUS 02/2002: Portaria nº373/GM

A Norma Operacional da Assistência à Saúde- NOASS-SUS 01/2002 amplia as responsabilidades dos municípios na Atenção Básica, estabelece o processo de regionalização como estratégia de hierarquização dos serviços de saúde e de busca de maior equidade; cria mecanismos para fortalecimento da capacidade de gestão do Sistema Único de Saúde e atualiza os critérios de habilitação de estados e municípios.

A NOAS 2002, recomenda ainda que:

"O processo de regionalização deverá contemplar uma lógica de planejamento integrado, compreendendo as noções de territorialidade, na identificação de prioridades de intervenção e de conformação de sistemas funcionais de saúde, não necessariamente restritos à abrangência municipal, mas respeitando seus limites como unidades indivisíveis, de forma a garantir o acesso dos cidadãos a todas as ações e serviços necessários para a resolução de seus problemas de saúde, otimizando os recursos disponíveis." (Capítulo I, parágrafo 1.1).

Diretrizes Operacionais do Pacto pela Saúde - Pacto pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão, conforme a Portaria Nº 399/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2006, notadamente no que diz respeito ao pacto de gestão que enfatiza a regulação como diretriz da gestão do SUS.

Portaria 1.571/GM de 29/06/2007: Estabelece incentivo financeiro para implantação e/ou implementação de complexos reguladores;

Portaria 4.279 de 30/12/2010: Estabelece diretrizes para organização das Redes Assistenciais de Saúde no âmbito da SUS; definindo a regulação do acesso como pré-requisito para qualificação das redes temáticas;

Portaria 1.559, de 10. De agosto de 2008, que institui a Política Nacional de Regulação do Sistema Único de Saúde;

Decreto 7508, de 28 de junho de 2011 que estabelece o referenciamento dos usuários na rede regional e interestadual de saúde;

Resolução CIB-PI Nº 037/2013, cria o Complexo Estadual Regulador da Assistência do Estado do Piauí.

3.3. Organização Regional do Sistema Estadual de Saúde

Plano Diretor de Regionalização do Piauí

Foi aprovado pela resolução CIB-PI, Nº 95/2009, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 87, de 22 de agosto de 2007, que define diretrizes para organização regionalizada da assistência, visando a conformação de sistemas de atenção funcionais e resolutivos nos diversos níveis. Propõe a regionalização das ações e

serviços de saúde e estrutura as redes de referência intermunicipais/regionais, configurando o Estado em 04 macrorregiões, agrupando 11 Territórios de Desenvolvimento (TD) que constituem regiões de saúde. Em 2015 foi proposto o novo modelo de constituição de 04 Macrorregiões de Saúde ou Regiões Ampliadas de Saúde para o Estado do Piauí, que a partir de então passa a subsidiar a modelagem e atualização do Plano Diretor de Regionalização do Estado do Piauí - Saúde.

TABELA 1: Distribuição dos municípios por TD, conforme proposta do Plano Diretor de Regionalização/PI- 2015, e em conformidade com a Resolução CIB-PI, nº 84/2010, que aprovou a transferência de alguns municípios de um TD para outro território onde os municípios se enquadraram.

MACRORREGIÕES	TERRITÓRIOS DE DESENVOLVIMENTO/MUNICÍPIOS
MACRORREGIÃO 1 - LITORAL (Composto por dois territórios)	TD- Planície Litorânea 1. Aglomerado 1 (AG 1): Cajueiro da Praia, Ilha Grande, Luís Correia e Parnaíba; 2. Aglomerado 2 (AG 2): Bom Princípio do Piauí, Buriti dos Lopes, Caráúbas do Piauí, Caxingó, Cocal, Cocal dos Alves e Murici dos Portelas
	TD 2 - Cocais, compreendendo os municípios: 1. Aglomerado 3 (AG 3): Barras, Batalha, Campo Largo do Piauí, Esperantina, Joaquim Pires, Joca Marques, Luzilândia, Madeiro, Matias Olímpio, Morrodo Chapéu do Piauí, Nossa Senhora dos Remédios, Porto, São João do Arraial; Capitão de Campos; 2. Aglomerado 4 (AG 4): Brasi leira, Domingos Mourão, Lagoa de São Francisco, Milton Brandão, Pedro II, Piracurca, Piripiri , São João da Fronteira, São José do Divino.
MACRORREGIÃO 2 - MEIO NORTE (Composto por dois territórios)	TD 3 - Carnaubais, compreendendo os municípios: 1. Aglomerado 5 (AG 5): Boa Hora, Boqueirão do Piauí, Cabeceiras do Piauí, Campo Maior , Cocal de Telha, Jatobá do Piauí, Nossa Senhora de Nazaré, Sigefredo Pacheco; 2. Aglomerado 6 (AG 6): Assunção do Piauí, Buriti dos Montes, Castelo do Piauí, Juazeiro do Piauí, Novo Santo Antônio, São João da Serra, São Miguel do Tapuio.
	TD 4 - Entre-Rios, compreendendo os municípios: 1. Aglomerado 7 (AG 7): Alto Longá, Altos, Coivaras, José de Freitas, Lagoa Alegre, Miguel Alves, Nazária do Piauí, Pau d'Arco, Teresina , União; 2. Aglomerado 8 (AG 8): Beneditinos, Curralinhos, Demerval Lobão, Lagoa do Piauí, Miguel Leão, Monsenhor Gil; 3. Aglomerado 9 (AG 9): Agricolândia, Água Branca, Amarante, Angical do Piauí, Barro Duro, Hugo Napoleão, Jardim do Mulato, Lagoinha do Piauí, Olho d'Água do Piauí, Palmeiras, Passagem Franca do Piauí, Regeneração, Santo Antônio dos Milagres, São Gonçalo do Piauí, São Pedro do Piauí
MACRORREGIÃO 3 - SEMI-ÁRIDO (Composto por três territórios)	TD 5 - Vale do Sambito, compreendendo os seguintes municípios: 1. Aglomerado 10 (AG 10): Aroazes, Prata do Piauí, Santa Cruz dos Milagres, São Félix do Piauí, São Miguel da Baixa Grande; 2. Aglomerado 11 (AG 11): Barra d'Alcântara, Elesbão Veloso, Francinópolis, Inhuma, Lagoa do Sítio, Novo Oriente do Piauí, Pimenteiras, Valença do Piauí , Várzea Grande.
	TD 6 - Vale do Rio Guaribas, compreendendo os municípios: 1. Aglomerado 12 (AG 12): Aroeiras do Itaim, Bocaina, Dom Expedito Lopes, Geminiano, Itainópolis, Paqueta, Picos , Santana do Piauí, Santo Antônio de Lisboa, São João da Canabrava, São José do Piauí, São Luis do Piauí, Sussuapara, Vera Mendes; Ipiranga do Piauí; Wall Ferraz; Santa Cruz do Piauí; 2. Aglomerado 13 (AG 13): Belém do Piauí, Caldeirão Grande do Piauí, Francisco Macedo, Jaicós, Marcolândia, Massapê do Piauí, Padre Marcos, Simões; 3. Aglomerado 14 (AG 14): Acauã, Betânia do Piauí, Caridade do Piauí, Curral Novo do Piauí, Jacobina do Piauí, Patos do Piauí, Paulistana, Queimada Nova; 4. Aglomerado 15 (AG 15): Lagoinha do Piauí, Alegrete do Piauí, Campo Grande do Piauí, Francisco Santos, Fronteiras, Monsenhor Hipólito, Pio IX, São Julião, Vila Nova do Piauí;
	TD 7 - Vale do Canindé, compreendendo os municípios: 1. Aglomerado 16 (AG 16): Cajazeiras do Piauí, Colônia do Piauí, Oeiras , Santa Rosa do Piauí, São João da Varjota, Tanque do Piauí, 2. Aglomerado 17 (AG 17): Bela Vista do Piauí, Campinas do Piauí, Conceição do Canindé, Floresta do Piauí, Isaías Coelho, Santo Inácio do Piauí, São Francisco de Assis do Piauí, Simplicio Mendes.



MACRORREGIÃO 4 - CERRADOS (Composto por quatro territórios)	TD 8 - Serra da Capivara, compreendendo os seguintes municípios: 1. Aglomerado 18 (AG 18): Campo Alegre do Fidalgo, Capitão Gervásio Oliveira, João Costa, Lagoa do Barro do Piauí, São João do Piauí; 2. Aglomerado 19 (AG 19): Anísio de Abreu, Bonfim do Piauí, Caracol, Guaribas, Jurema, São Braz do Piauí, Várzea Branca; 3. Aglomerado 20 (AG 20): Coronel José Dias, Dom Inocêncio, Dirceu Arcoverde, Fartura do Piauí, São Lourenço do Piauí, São Raimundo Nonato.
	TD 9 - Vale dos Rios Piauí e Itaueira, compreendendo os seguintes municípios: 1. Aglomerado 21 (AG 21): Arraial, Floriano, Francisco Ayres, Nazaré do Piauí; 2. Aglomerado 22 (AG 22): Nova Santa Rita, Paes Landim, Pedro Laurentino, Ribeira do Piauí, Socorro do Piauí, São José do Peixe, São Miguel do Fidalgo, São Francisco do Piauí; Marcos Parente, Bertolínia; 3. Aglomerado 23 (AG 23): Brejo do Piauí, Canto do Buriti, Flores do Piauí, Itaueira, Pajeú do Piauí, Pavussu, Rio Grande do Piauí, Tamborim do Piauí; Manoel Emídio; Jerumenha, Porto Alegre do Piauí; Guadalupe, Canavieira, Landri Sales
	TD 10 - Tabuleiros do Alto Parnaíba, compreendendo os municípios: 1. Aglomerado 25 (AG 25): Antônio Almeida, Baixa Grande do Ribeiro, Ribeiro Gonçalves, Sebastião Leal, Uruçuí
	TD 11 - Chapada das Mangabeiras, compreendendo os municípios: 1. Aglomerado 26 (AG 26): Alvorada do Gurgueia, Bom Jesus, Colônia do Gurgueia, Cristino Castro, Currais, Eliseu Martins, Palmeira do Piauí, Santa Luz; 2. Aglomerado 27 (AG 27): Avelino Lopes, Curimatá, Júlio Borges, Morro Cabeça do Tempo, Parnaçuá, Redenção do Gurgueia. 3. Aglomerado 28 (AG 28): Barreira do Piauí, Corrente, Cristalândia do Piauí, Gilbués, Monte Alegre do Piauí, Riacho Frio, Santa Filomena, São Gonçalo do Gurgueia, Sebastião Barros.

" Programação Pactuada e Integrada do Estado - PPI

Com o advento do Pacto pela Saúde e a elaboração de uma nova proposta metodológica para a PPI no ano de 2006, o MS disponibilizou um novo aplicativo SISPI, com uma visão técnica detalhada e maior transparência dos pactos firmados entre gestores. Suas diretrizes estão dispostas na portaria nº 1097/GM de 22 de maio de 2006, que define o processo de Programação Pactuada e Integrada e aponta seus objetivos e eixos orientadores. Atualmente visando atender o preconizado pelo Decreto nº 7.508/2011, está em processo de construção/integração da Programação Geral das Ações e Serviços de Saúde - PGASS, que substituirá a PPI.

No Estado do Piauí, o processo de construção da PPI foi iniciado no ano de 2007 e foi concluído no ano de 2011, através da portaria SAS nº224, em 19/05/2011. Para a elaboração deste processo no estado, foi disponibilizada uma base de dados com informações essenciais para a programação, tais como dados de produção ambulatorial e hospitalar, população e competência da tabela de procedimentos.

Devido ao longo período de duração do processo da PPI no Estado do Piauí - aproximadamente quatro anos e meio, ao seu final, estes dados já estavam completamente desatualizados em relação ao início processo de programação. Desde a publicação da PPI do estado até o presente momento, foram registradas várias alterações no teto financeiro do estado, quer seja pela adesão de políticas específicas, quer seja por remanejamentos.

Descentralização de recursos: dos 224 municípios do estado apenas 18 recebem recursos do bloco MAC. São eles:

1 - Água Branca; 2 - Barro Duro; 3 - Barras; 4 - Buriti dos Lopes; 5 - Corrente; 6 - Campo Maior; 7 - Floriano; 8 - Itainópolis; 9 - Jaicós; 10 - Paulistana; 11 - Parnaíba; 12 - Piracuruca; 13 - Piri-piri; 14 - Picos; 15 - São João do Piauí; 16 - São Pedro do Piauí; 17 - Simplicio Mendes e 18 - Teresina.

A PPI apresenta as diretrizes para a organização e programação da assistência ambulatorial e hospitalar definindo o fluxo de encaminhamento de serviços e recursos financeiros, norteando também os fluxos de encaminhamentos de usuários dentro da RAS, servindo, portanto, de base para o Plano Estadual de Regulação.

3.4. Premissas Assistenciais:

" A estruturação do processo de regulação pressupõe a organização da atenção básica de forma resolutive e qualitativa, constituindo-se a base de um sistema sólido e articulado com os demais níveis de atenção;

" A regulação do sistema deverá garantir atenção integral e qualificada aos usuários de acordo com suas necessidades, bem como assegurando a avaliação crítica dos resultados de gestão, tanto pelos gestores quanto pela sociedade em geral;

" Avaliação quantitativa e qualitativa da demanda, do fluxo, do perfil epidemiológico e da capacidade instalada;

4. UNIDADES REGULADORAS OPERACIONAIS

4.1. CERAS - Central Estadual de Regulação e Assistência à Saúde (sugestão de que este nome deva ser alterado para: Central Estadual de Regulação Ambulatorial do Piauí - CERAPI)

4.1.1. Conceito/Finalidades/Atribuições

A CERAPI é uma central que integra a Diretoria de Unidade Controle Avaliação e Regulação- DUCARA desde o ano de 2006. Foi criada para intermediar a dificuldade de marcação de consultas e exames dos Municípios do Piauí que buscavam o serviço de média e alta complexidade ambulatorial no SUS na capital do Estado. Como forma do Estado supervisionar a regulação dos demais municípios para a capital, em conformidade com a PPI. Em 2011, descentralizou-se a marcação de consultas e exames para os 223 municípios e a partir de então cada um tornou-se responsável por agendar e encaminhar seus pacientes à Teresina. Em 2015, com o intuito de desenvolver e assumir o real acompanhamento e fiscalização dos acessos, a CERAPI passa a ter sob sua supervisão 05 centrais regionais de regulação. Cada uma sediada nas respectivas secretarias municipais de saúde dos municípios de Teresina, Parnaíba, Picos e Floriano.

A CERAPI atua também em âmbito nacional como Central Estadual de Regulação de Alta Complexidade - CERAC do Estado do Piauí onde é responsável tanto por solicitar, via sistema nacional de regulação, quanto por executar o atendimento à pacientes do Estado e de outras UF no que diz respeito a procedimentos ambulatoriais e hospitalares eletivos de alta complexidade nas especialidades de cardiologia, oncologia, neurologia, traumatologia e cirurgia bariátrica quando no Estado de domicílio do paciente não oferta o referido serviço ou a oferta seja insuficiente, dando vazão à filas de espera.

a. Composição Atual:

- 01 Coordenador e Gestor CNRAC
- 02 Médicos Reguladores do SISCNRAC
- 01 Médico Auditor do SISCNRAC (atualmente lotado no TFD)
- 01 Enfermeira Operadora do SISCNRAC
- 04 Auxiliares administrativos

b. Finalidade:

" Monitorar as ações dos Complexos Reguladores Municipais em acordo com a PPI;

" Monitorar, acompanhar e fiscalizar diariamente via sistema de informação, o acesso de pacientes aos serviços SUS intermunicipais, dentro do Estado do Piauí, pactuados pela PPI.

" Cooperar tecnicamente com as atividades de regulação dos Complexos Reguladores Municipais e dos Municípios quando necessário

" Participar da construção de redes de atenção no que diz respeito à regulação ambulatorial

" Avaliar fila de espera dos pacientes inseridos no sistema de regulação nacional de alta complexidade

" Acompanhar periodicamente junto aos Estabelecimentos de Saúde Executantes de Alta Complexidade de Teresina o quantitativo de vagas que têm a ofertar/mês para pacientes de outras UF.

c. Atribuições:

" Monitorar via sistema de informação, o acesso ao serviço ambulatorial SUS dentro do estado de acordo com as referências conforme PPI;

" Supervisionar as 04 Centrais de Regulação Ambulatoriais Municipais: Teresina, Picos, Parnaíba e Floriano;

" Cooperar tecnicamente com os Municípios e regiões para a qualificação das atividades de regulação;

" Participar da elaboração de protocolos clínicos e de regulação, em conformidade com os protocolos nacionais;



- " Adequar e orientar os fluxos da assistência dentro e entre as regiões
- " Colaborar com implantação de sistemas de regulação através de capacitações e orientações
- " Operacionalizar a Central Estadual de Regulação da Alta Complexidade - CERAC, através das demandas oriundas do Tratamento Fora de Domicílio- TFD.
- " Encaminhar os Pacientes agendados via SISCNRAC para o a coordenação do TFD providenciar passagens e diárias para paciente e acompanhante.

4.1.2. Funcionamento Operacional

a. Fluxo do Tratamento Fora do Domicílio - TFD
Quando os usuários necessitam de tratamento não ofertado em seus municípios de origem será colocado a sua disposição o TFD que é regulamentado, no âmbito nacional, através da Portaria SAS/GM nº. 55, de 24 de fevereiro de 1999, e na esfera estadual, por meio do Manual do TFD aprovado através da Resolução CIB/PI nº. 058/2007 e alterada pela Resolução CIB/PI nº. 038/2009. O TFD oferece aos seus beneficiários tratamentos ambulatoriais e hospitalares, ações complementares da atenção à saúde referente a deslocamento/ajuda de custo, todos em conformidade com a Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS, em média e alta complexidade, enquanto durar o tratamento a ser prestado a qualquer cidadão residente no Estado do Piauí, quando esgotados todos os meios de tratamento na localidade de residência do mesmo. A solicitação do Pedido de TFD é feita através da Secretaria Municipal de Saúde, e submetida à apreciação dos auditores/reguladores da Coordenação da Central Estadual de Regulação da Assistência à Saúde - CERAS. As solicitações de encaminhamentos interestaduais nas áreas de alta complexidade hospitalar, nas especialidades de Cardiologia, Cirurgia Bariátrica, Epilepsia, Neurocirurgia, Oncologia e Ortopedia, cujos procedimentos não são realizados pela rede SUS deste Estado, são encaminhadas ao componente estadual da Central Nacional de Regulação da Alta Complexidade - CNRAC, através de formulário próprio - Laudo Médico da CNRAC. Que tem como objetivo organizar a referência interestadual na assistência da alta complexidade.

b. Instrumentos de Trabalho:

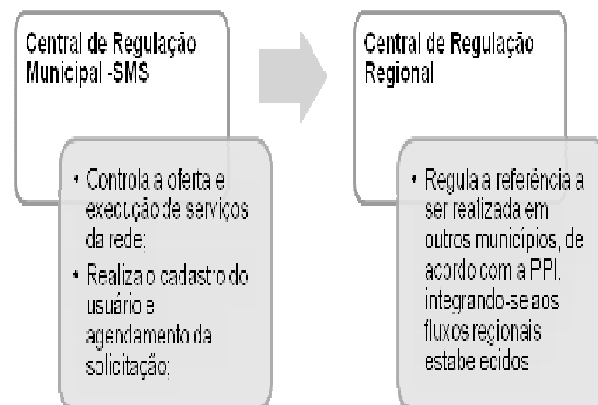
- " Sistema de Informação em Regulação. (Atualmente há 03 sistemas em uso dentro do Estado: Sistema Gestor Saúde, SISREG, Sistema Privado em Picos).
- " SIGTAP- Sistema de Gerenciamento de Tabelas e Procedimentos. www.sigtap.datasus.gov.br.
- " CNES- Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde: www.cnes.datasus.gov.br
- " SISCNRAC- Sistema Nacional de Regulação de Alta Complexidade: www.cnrac.datasus.gov.br.
- " SISPPPI- Sistema Programação pactuada e Integrada.

4.1.3. Centrais Municipais de Regulação Ambulatorial

Atualmente existem 04 Centrais Regionais de Regulação. Cada uma sediada nas respectivas secretarias municipais de saúde (SMS) dos seguintes municípios de Teresina, Parnaíba, Picos e Floriano, que possuem gestão plena. Estas centrais utilizam um sistema de informação via web, ferramenta denominada Gestor Saúde, nos moldes do SISREG do MS, e que foi desenvolvida pela SMS de Teresina através de técnicos locais. Das quais, exceto Picos utiliza outro sistema. Na organização do Plano Estadual de Regulação, estes sistemas utilizados pelas Centrais Municipais devem ser integrados ao Complexo Regulador e cada município, que tenha referência estabelecida em PPI, precisa utilizar uma ferramenta informatizada e que se comunique com o Complexo Regulador, com a permissão do acesso aos municípios pactuados e ao Complexo Regulador, para o agendamento de procedimento de média e alta complexidade, em conformidade com a PPI.

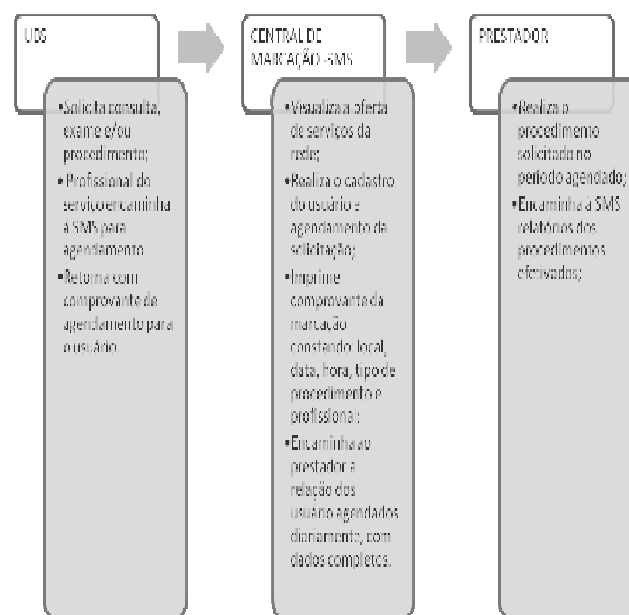
Considerando que conforme art. 10º, § 3º da Portaria 1.559, de 1º de agosto de 2008, cabe aos municípios entre outras funções, viabilizar o processo de regulação do acesso a partir da atenção básica, provendo capacitação, ordenação de fluxo, aplicação de protocolos e informatização, é imperiosa a necessidade de organização dos fluxos de regulação a partir de cada município. Sendo que as 04 Centrais Regionais de Regulação receberiam demandas regionais, segundo os fluxos abaixo:

Fluxo de referenciamento entre as Centrais Municipais:



Descrição do fluxo de referenciamento ambulatorial nos municípios, a partir da Atenção

Básica:



4.2. CERIH - Central Estadual de Regulação de Internações Hospitalares

4.2.1. Conceito/Finalidades/Atribuições

A Central Estadual de Regulação de Internações Hospitalares integra o Complexo Estadual Regulador da Assistência do Estado do Piauí, é serviço da Secretaria Estadual de Saúde do Estado do Piauí (SESAPI), subordinado à Diretoria de Unidade de Controle, Avaliação, Regulação e auditoria (DUCARA) conforme Resolução da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-PI) Nº 037/2013.

A Central Estadual de Regulação das Internações Hospitalares (CERIH) é a unidade operacional que coordena o processo de regulação do acesso aos leitos e aos procedimentos hospitalares eletivos e de urgência e emergência, que tem por objetivo: Garantir o acesso dos usuários à assistência hospitalar do Sistema Único de Saúde (SUS) em tempo hábil e de acordo com as características individuais e a gravidade dos casos; e Organizar e gerenciar a lista de espera dos casos com indicação de assistência hospitalar.

A CERIH tem por finalidade regular todas as áreas/especialidades da saúde, e os seguintes procedimentos: Internações em leitos de UTI (adulto, pediátrica e neonatal e obstetrícia); Internações em leitos de retaguarda clínicos: adulto e pediátrico; Atendimentos nas urgências



e emergência; e Assistência ao parto e ao nascimento. E ainda os casos caracterizados como urgência que entram na rede assistencial via CNRAC, pois conforme a Portaria 1.559, de 1º de agosto de 2008, no § 2º do Art. 9º a Central Estadual de Regulação da Alta Complexidade - CERAC será integrada às centrais de regulação de consultas e exames e internações hospitalares.

Tem ainda como competência:

" Garantir aos usuários do SUS o acesso aos serviços de saúde de acordo com as necessidades, condição clínica, local de residência e disponibilidade;

" Construir e atualizar em conjunto com as Unidades Reguladas e demais áreas técnicas da SESAPI, a grade de referência e contra-referências municipal, intermunicipal e interestadual;

" Gerenciar o acesso e a lista de espera para as internações hospitalares conforme demanda;

" Proceder os registros adequados, de acordo com a legislação em vigor, de todo o processo de regulação;

" Coordenar todas as solicitações de vagas nas modalidades assistenciais envolvidas;

" Planejar, Elaborar e implantar os protocolos de regulação do acesso;

" Capacitar de forma permanente à equipe da CERIH;

" Elaborar e divulgar indicadores de qualidade dos serviços prestados;

" Disponibilizar informações para subsidiar a Programação Pactuada Integrada do Estado do Piauí- PPI.

4.2.2. Funcionamento Operacional

A Central Estadual de Regulação de Internações Hospitalares - CERIH se encontra em funcionamento desde 26 de junho de 2014 conforme parâmetros da Portaria GM/MS nº 1.792, de 22 de agosto de 2012. Iniciou seu funcionamento regulando a retaguarda para a Rede de Urgência e Emergência - RUE. Começou em dezembro/2014 a regulação da urgência intra-hospitalar de 100% do estado do Piauí, e em março/2015 a regulação da entrada (urgência e emergência) dos pacientes oriundos do Estado do Maranhão, residentes em municípios ribeirinhos fronteiriços com o Piauí. Em 1º de junho deste ano começou a regulação da obstetrícia, organizando o fluxo de pacientes gestantes no Estado.

a. Funcionamento:

Funciona regularmente 24h do dia, nos 07 dias da semana, sendo os médicos reguladores lotados em regime de plantão de 12 horas e os demais membros da equipe em regime de diarista (06h/dia) com três médicos reguladores devido à demanda. Sua equipe deve ser composta da seguinte forma:

" Equipe de Gestora: uma Coordenação Geral, uma Coordenação Médica, e uma Coordenação de Enfermagem;

" Equipe de regulação: médicos reguladores e enfermeiras;

" Equipe de suporte e apoio: supervisor de tecnologia de informação, supervisor de Call Center, secretária executiva, videofonistas e apoio administrativo.

b. Internações reguladas:

A CERIH regula atualmente toda a retaguarda clínica e cirúrgica de todo o estado. São regulados pacientes clínicos e cirúrgicos em todas as especialidades médicas, conforme protocolos clínicos e o perfil assistencial definido de cada instituição de referência da rede pública. Realiza ainda o controle da porta de entrada da urgência, que recebe somente mediante senha de regulação. A regulação da retaguarda representa cerca de 750 pacientes/mês alocados por especialidade médica nos hospitais de referência, com prevalência nas áreas de ortopedia, clínica médica e cirurgia geral. Quanto à regulação da urgência intra-hospitalar regula cerca de 1.200 pacientes/mês para as portas de entrada de urgência, sendo sua maioria para o HUT (Referência Terciária), principalmente nas áreas de neurologia clínica e cirurgia geral. Em relação à regulação da obstetrícia, no período de um mês foram reguladas 439 pacientes, reduzindo a superlotação da MDER e garantindo a assistência em tempo hábil, conforme classificação de risco gestacional.

c. Classificação de risco:

É realizada no ato de cadastramento do paciente pelo médico regulador, em contato com o médico solicitante, que registra o quadro clínico atual do paciente e conforme o "score" de gravidade classifica o paciente em uma das cores: vermelho, laranja, amarelo ou verde. Esta classificação é realizada no próprio sistema informatizado, considerando critérios de prioridade: tempo em lista de espera; idade; co-morbidades; quadro clínico atual e escores de gravidade do paciente.

VERMELHO
• Prioridade zero para avaliação e coleta e transferência para rede de referência conforme resolução de emergência. • Exemplo: paciente idoso, com diabetes, IAV, e fratura de colo de fêmur.
LARANJA
• Paciente com necessidade urgente de atenção mas com critério de prioridade. • Exemplo: Pte com síndrome coronária com quadro clínico estável.
AMARELO
• Paciente com necessidade intermediária, com quadro clínico estável. • Exemplo: TUBerculose sem consolidação.
VERDE
• Paciente estável, mas ainda em transferência mas que pode aguardar em fila de espera. • Exemplo: fraturas fechadas.

d. Protocolos Clínicos

A CERIH procede as regulações conforme protocolos clínicos e o perfil assistencial definido de cada instituição de referência da rede pública. Além disso, utiliza o fluxo do referenciamento por nível de complexidade.

e. Sistema Operacional:

Utiliza o Sistema Informatizado VITA CARE. Nome do sistema: VITAhisCARE Linguagem: JAVA Enterprise, Banco de Dados: Microsoft SQL Server. Utiliza ainda o sistema EVOLUX para controle do Call Center.

4.3. SAMU (Central de Regulação das Urgências / Serviço de Atendimento Móvel de Urgência)

4.3.1. Conceito/finalidades

A Central de Regulação Médica das Urgências (SAMU 192) se encontra em funcionamento desde 11 de abril de 2011 conforme parâmetros da Portaria GM/MS nº 2.048, de 05 de novembro de 2002. Central de Regulação Médica é o espaço destinado à regulação e priorização das demandas de emergências e urgências. Toda a logística de viaturas, equipes e equipamentos são controladas por este setor. Todos os chamados são submetidos a protocolos clínicos consensuados e são devidamente analisados por médicos reguladores. Através destes, são definidos o melhor recurso a enviar ao cliente no menor tempo resposta. Caso não seja necessário o envio de uma unidade móvel, o médico regulador fará uma Orientação Médica via Telefone (OMT), e seguirá monitorando o paciente até o seu pronto restabelecimento. Este método segue o conceito de telemedicina preconizado pelo Conselho Federal de Medicina (CFM).

A equipe da Central está composta por: Telefonistas Auxiliares de Central de Regulação, Rádio-operadores, Supervisores e Médicos Reguladores. Estes são selecionados e treinados para enfrentar os mais diferentes conflitos, que ocorrem neste tipo de atendimento.

4.3.2. Atribuições/funcionamento operacional

A Central de Regulação Médica das Urgências (SAMU 192) funciona 24 horas por dia, todos os dias da semana. As atribuições e o dimensionamento da Central de Regulação devem estar de acordo com a PORTARIA GM/MS Nº 2.657/04. A ativa participação dos Médicos Reguladores, interagindo com os pacientes e seus familiares, com os médicos dos hospitais e até com os médicos das próprias unidades móveis, contribui, decisivamente, na obtenção de resultados diferenciados.



a. Atribuições Gerais:

I - ser instância operacional onde se processa a função reguladora, em casos de urgências clínicas, pediátricas, cirúrgicas, traumáticas, obstétricas e psiquiátricas;

II - ser polivalente na utilização dos recursos;

III - ser capaz de refletir a relação entre a oferta disponível e as necessidades demandadas;

IV - subsidiar o planejamento das correções necessárias para adequar a relação acima mencionada, sempre que se observar deficiência de oferta no exercício cotidiano da regulação médica das urgências;

V - articular ações harmonizadoras e ordenadoras buscando a resposta mais equitativa possível frente às necessidades expressas e devidamente hierarquizadas;

VI - estar articulada com os Serviços de Controle, Avaliação, Auditoria e Vigilância em Saúde, permitindo a utilização dos recursos do sistema de forma harmônica, de acordo com uma hierarquia de necessidades;

VII - nortear-se por pactos estabelecidos entre as instâncias gestoras do Sistema e demais atores envolvidos no processo assistencial;

VIII - facilitar a execução de programas e projetos estratégicos e prioritários de atenção à saúde, formulados junto a instituições parceiras ou com missões semelhantes e aprovados pelo respectivo Comitê Gestor de Atenção às Urgências;

IX - identificar e divulgar os fatores condicionantes das situações e agravos de urgência atendidos, notificando os diferentes setores envolvidos por intermédio do Comitê Gestor;

X - pactuar ações conjuntas com outros atores envolvidos na atenção integral às urgências, como a Defesa Civil, o Corpo de Bombeiros, a Polícia Militar, a Polícia Rodoviária, os Departamentos de Trânsito, as Concessionárias de Rodovias, as Empresas Privadas de Transporte e Atendimento de Urgência, entre outros;

XI - avaliar permanentemente o desempenho das parcerias com os demais atores e notificar o Comitê Gestor de Urgências, fornecendo elementos para a implementação e otimização das ações conjuntas;

XII - participar da formulação dos Planos de Saúde, de Atenção Integral às Urgências e de Atenção a Eventos com Múltiplas Vítimas e Desastres, do município ou região de sua área de abrangência, fornecendo dados epidemiológicos, contextualizando os agravos atendidos e identificando os fatores facilitadores e de estrangulamento das ações.

b. Atribuições específicas:

I - manter escuta médica permanente e qualificada para este fim, nas 24 horas do dia, todos os dias da semana, pelo número gratuito nacional das urgências médicas: 192;

II - identificar necessidades, por meio da utilização de metodologia adequada, e classificar os pedidos de socorro oriundos da população em geral, a partir de seus domicílios ou de vias e lugares públicos;

III - identificar, qualificar e classificar os pedidos de socorro oriundos de unidades de saúde, julgar sua pertinência e exercer a telemedicina sempre que necessário. Discernir sobre a urgência, a gravidade e o risco de todas as solicitações;

IV - hierarquizar necessidades;

V - decidir sobre a resposta mais adequada para cada demanda;

VI - garantir os meios necessários para a operacionalização de todas as respostas necessárias;

VII - monitorar e orientar o atendimento feito pelas equipes de Suporte Básico e Suporte Avançado de Vida;

VIII - providenciar os recursos auxiliares de diferentes naturezas necessários para complementar a assistência, sempre que necessário;

IX - notificar as unidades que irão receber pacientes, informando às equipes médicas receptoras as condições clínicas dos pacientes e possíveis recursos necessários;

X - permear o ato médico de regular por um conceito ampliado de urgência, acolhendo a necessidade expressa por cada cidadão, definindo para cada um a melhor resposta, não se limitando apenas a conceitos médicos pré-estabelecidos ou protocolos disponíveis;

XI - constituir-se em "observatório privilegiado da saúde e do sistema", com capacidade de monitorar de forma dinâmica, sistematizada, e em tempo real, todo o seu funcionamento;

XII - respeitar os preceitos constitucionais do País, a legislação do SUS, as leis do exercício profissional médico, o Código de Ética Médica, bem como toda a legislação correlata existente.

c. Dimensionamento Técnico para a Estruturação Física das Centrais de Regulação Médica de Urgências - CENTRAIS SAMU-192

I - A sala de regulação médica deve ser estruturada de acordo com as seguintes diretrizes e características:

a) a sala de regulação deverá ser dimensionada levando-se em conta o tamanho da equipe e o número de postos de trabalho, conforme recomendações técnicas desta Portaria, considerando que cada posto de trabalho utiliza 2 m² de área, projetando-se, além disso, os espaços dos corredores de circulação e recuos, além das portas e janelas;

b) acesso restrito aos profissionais que nela trabalham, exceto em situações de ensino com prévia aprovação da coordenação;

c) isolamento acústico, iluminação e temperatura adequadas;

d) propiciar a integridade da conduta profissional, a imparcialidade no manejo dos casos e o sigilo ético-profissional das informações;

e) sistema de telefonia com número suficiente de linhas disponíveis à população, número de aparelhos telefônicos adequado aos postos de trabalho de médicos e auxiliares de regulação e equipamento de fax;

f) sistema de comunicação direta entre os radio-operadores, as ambulâncias, suas bases operacionais e de estabilização, outras unidades de saúde e outras centrais de regulação, bem como com outros atores diretamente relacionados aos atendimentos móveis, como o Corpo de Bombeiros, a Defesa Civil, a Polícia Militar, Operadoras Privadas de Serviços Móveis de Urgência e outros;

g) sistema de gravação digital contínua para registro de toda a comunicação efetuada por telefone e rádio, com acesso protegido, permitido apenas às pessoas autorizadas pela Coordenação do Serviço; e

h) sistema de gestão informatizado para arquivamento dos registros gerados pela regulação.

II - Demais dependências do SAMU 192:

a) sala de equipamentos: devido ao ruído emitido pelos equipamentos (servidores de rede, central telefônica, no break e estabilizador), é recomendada a existência de uma área isolada, contígua à sala de regulação, onde esses equipamentos serão instalados, de forma a não prejudicar o ambiente de trabalho, com área mínima de 4,5 m²;

b) banheiros contíguos ou próximos da sala de regulação;

c) área de conforto e alimentação para a equipe;

d) área administrativa, com espaço para a coordenação e a equipe de apoio do serviço.

e) local para guarda de materiais e medicamentos controlados, conforme legislação em vigor;

f) área para esterilização de materiais, conforme normatização técnica da ANVISA/MS;

g) garagem para ambulâncias;

h) área adequada para lavagem, limpeza, desinfecção de materiais e das ambulâncias, respeitando as normas para o tratamento e escoamento da água utilizada;

i) sinalização adequada nas saídas das ambulâncias;

j) refeitório e cozinha;

l) banheiros com chuveiros;

m) alojamento para repouso das equipes; e

n) expurgo.

III - Bases Descentralizadas: a fim de garantir, tempo reposta de qualidade e racionalidade na utilização dos recursos móveis, nos SAMU regionais ou sediados em municípios de grande extensão territorial deverão existir bases operacionais descentralizadas, que funcionarão como postos avançados para as ambulâncias e suas respectivas equipes. Para tal, essas bases deverão ter a configuração mínima para abrigo, alimentação e conforto das equipes e estacionamento da(s) ambulância(s). Dependendo do seu tamanho e de sua localização, as bases deverão utilizar a infra-estrutura geral da sede ou, se necessário, montar os demais espaços essenciais ao seu bom funcionamento, obedecendo as diretrizes gerais de infra-estrutura física.

5. PROPOSTA DE ESTRUTURAÇÃO DO COMPLEXO REGULADOR INTEGRADO

5.1. Aspectos conceituais do Complexo Regulador Integrado

O Complexo Regulador é a estrutura que operacionaliza as ações da regulação do acesso, podendo ter abrangência e estrutura Estadual, Regional ou Municipal, conforme pactuado entre gestores e pode ser entendido como um "Conjunto de estratégias e ações definidas pelos agentes responsáveis pela formulação das políticas e pela produção dos serviços de saúde, necessários ao atendimento integral ao

indivíduo. O complexo regulador tem por pressupostos fundamentais a Universalização do atendimento, a Descentralização, a Regionalização e a Hierarquização" (SINOEL, 2000).

Essas estratégias e ações são definidas em um plano de regulação assistencial, para todos os níveis do sistema, visando a organização efetiva de uma rede pública articulada hierarquicamente, com níveis tecnológicos crescentes de resolução, a partir de bases macrorregionais de gestão do sistema.

Conforme a Portaria 1.559, de 1o. de agosto de 2008, o Complexo Regulador Estadual é de gestão e gerência da Secretaria de Estado da Saúde, regulando o acesso às unidades sob gestão estadual a referência interestadual e intermediando o acesso da população referenciada às unidades de saúde sob gestão municipal, no âmbito do Estado. Estruturalmente é composto por unidades operacionais denominadas Centrais de Regulação, com um nível central de coordenação e integração. Organizados da seguinte forma:

" Central de Regulação Ambulatorial (CERAPI) - regula o acesso a todos os procedimentos ambulatoriais, incluindo consultas, exames, terapias e cirurgias ambulatoriais;

" Central de Regulação de Internação Hospitalar (CERIH) - regula o acesso às internações hospitalares eletivas e de urgência, admitindo-se, no caso da urgência, o acesso por meio da Central Regulação de Urgência; e

" Central de Regulação das Urgências (SAMU) - regula a atenção pré-hospitalar de urgência e, conforme a organização local, o acesso às internações de urgência.

O complexo regulador tem como resultado de sua operação funcionar como um "observatório privilegiado" dos serviços de saúde, ao trazer a informação da assistência à saúde pela ótica da necessidade do usuário, ao produzir dados que visem a resolutividade real, com informações importantes para subsidiar o planejamento e possibilitar mudanças na prestação dos serviços assistenciais. Os dados que o Complexo Regulador produz estão relacionados com a resolutividade real e não burocrática do Sistema. Estas informações são vitais para o planejamento e para a transformação da assistência (SINOEL BATISTA, 2000).

5.2. Atribuições Legais

O Complexo Regulador Integrado do Estado do Piauí terá por finalidade coordenar todo o processo de regulação no Estado, supervisionar as ações desenvolvidas em cada área de regulação e promover a integração das Unidades Reguladoras Operacionais - Centrais de Regulação do estado.

Conforme art. 8º, § 2º da Portaria 1.559, de 1o de agosto de 2008, são atribuições do Complexo Regulador:

I - fazer a gestão da ocupação de leitos e agendas das unidades de saúde;

II - absorver ou atuar de forma integrada aos processos autorizativos;

III - efetivar o controle dos limites físicos e financeiros;

IV - estabelecer e executar critérios de classificação de risco; e

V - executar a regulação médica do processo assistencial.

No Art. 10 desta Portaria, diz ainda que cabe à União, aos Estados, aos Municípios e ao Distrito Federal exercer, em seu âmbito administrativo, as seguintes atividades:

I - executar a regulação, o controle, a avaliação e a auditoria da prestação de serviços de saúde;

II - definir, monitorar e avaliar a aplicação dos recursos financeiros;

III - elaborar estratégias para a contratualização de serviços de saúde;

IV - definir e implantar estratégias para cadastramento de usuários, profissionais e estabelecimentos de saúde;

V - capacitar de forma permanente as equipes de regulação, controle e avaliação; e

VI - elaborar, pactuar e adotar protocolos clínicos e de regulação.

E no § 2º Cabe aos Estados:

I - cooperar tecnicamente com os Municípios e regiões para a qualificação das atividades de regulação, controle e avaliação;

II - compor e avaliar o desempenho das redes regionais de atenção à saúde;

III - realizar e manter atualizado o Cadastro de Estabelecimentos e Profissionais de Saúde;

IV - coordenar a elaboração de protocolos clínicos e de regulação, em conformidade com os protocolos nacionais;

V - operacionalizar o Complexo Regulador em âmbito estadual e/ou regional;

VI - operacionalizar a Central Estadual de Regulação da Alta Complexidade - CERAC;

VII - estabelecer de forma pactuada e regulada as referências entre Estados;

VIII - coordenar a elaboração e revisão periódica da programação pactuada e integrada intermunicipal e interestadual;

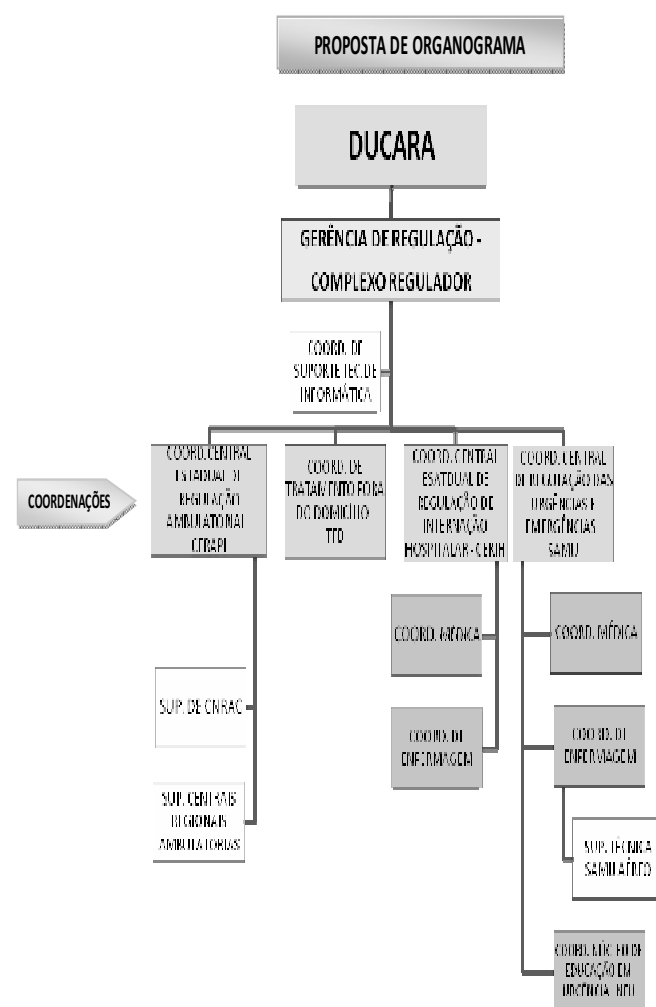
IX - avaliar as ações e os estabelecimentos de saúde, por meio de indicadores e padrões de conformidade, instituídos pelo Programa Nacional de Avaliação de Serviços de Saúde - PNASS;

X - processar a produção dos estabelecimentos de saúde próprios, contratados e conveniados;

XI - contratualizar os prestadores de serviços de saúde; e

XII - elaborar normas técnicas complementares às da esfera federal.

5.3. Estrutura Organizacional - Organograma



Detalhamento da proposição:

a. Inserir os seguintes serviços ao organograma da SESAPI: Complexo Regulador Integrado e as (3) três Centrais de Regulação: CERAPI, CERIH e SAMU;

b. Criar a Gerência de Regulação;

c. Integrar a Central de Regulação da Urgência ao Complexo Regulador. Atualmente o SAMU está dentro da Diretoria de Organização Hospitalar (DUDOH);

d. Instituir as coordenações das centrais de regulação: CERAS, CERIH e SAMU;

e. Estruturar a Central Nacional de Regulação de Alta Complexidade - CNRAC/PI e Tratamento Fora do Domicílio - TFD, como serviços integrados.



5.4. Estratégias para implantação

SITUAÇÃO ATUAL	PROPOSTA	AÇÃO / FINALIDADE
1. Complexo Regulador Estadual foi aprovado em CIB, mas não implantado.	1.1. Aprovar o Plano Estadual em CIB; 1.2. Aprovar o organograma e sua estrutura funcional.	a. Inserir os seguintes serviços ao organograma da SESAPI: Complexo Regulador Integrado e as (3) três Centrais de Regulação: CERAPI, CERIH e SAMU; b. Criar a Gerência de Regulação; c. Instituir as coordenações das centrais de regulação: CERAPI, CERIH e SAMU; d. Integrar a Central de Regulação da Urgência ao Complexo Regulador. Atualmente o SAMU está dentro da Diretoria de Organização Hospitalar (DUDOH).
2. As Unidades Reguladoras: CERAPI, CERIH e SAMU funcionam independentes, sem integração das ações de regulação.	2.1. Organizar a estrutura física do prédio onde atualmente funcionam SAMU e CERIH; 2.2. Implantar sistema informatizado de Regulação único e integrado.	a. Adequar a estrutura física às necessidades de funcionamento das centrais de regulação: espaço físico, cabearios, instalação elétrica, internet, equipamentos e mobília; b. Integrar as ações de regulação que possuem interface entre as centrais de regulação, tais como: regulação da urgência e regulação de internação; CNRAC e regulação da internação de urgência;
3. Gestão Estadual não possui controle das ações de regulação ambulatorial, dificultando o planejamento das ações de saúde.	3.1. Inserir as Centrais Municipais de Regulação Ambulatorial no Complexo regulador Estadual.	a. Integrar as Centrais Municipais de Regulação Ambulatorial ao Complexo regulador Estadual. b. Instituir mecanismos de controle e avaliação dos fluxos de referenciamentos dos usuários; c. Identificar as demandas reprimidas e necessidades de oferta de serviços na rede assistencial;
4. Oferta insuficiente e/ou falta de controle dos leitos para regulação de internação, gerando fila concorrente entre internação ambulatorial e internação da urgência.	4.1. Implantar sistema de gestão hospitalar nos hospitais de referência da rede assistencial, integrado à Central; 4.2. O Complexo Regulador controlar 100% da oferta de leitos SUS via CERIH.	a. Realizar o controle da oferta de leitos SUS para ampliar a capacidade resolutive e autonomia da central de internação hospitalar; b. Organizar o funcionamento dos Núcleos Internos de Regulação (NIR);
5. Existência de Fluxos de regulação do acesso, protocolos assistenciais e formulários diversificados.	5.1. Validar e instituir os instrumentos operacionais de funcionamento das centrais de regulação; 5.2. Padronizar a utilização de formulários de transferência unificado para todo o estado do Piauí;	a. Instituir os instrumentos operacionais como base de funcionamento das Centrais de Regulação no Estado do Piauí; b. Divulgar e socializar com a rede assistencial para unificar as ações de regulação nos Estado do Piauí; c. Organizar os fluxos de referenciamento dos usuários dentro da rede assistencial; d. Instituir formulários padronizados para o Estado e de preenchimento obrigatório para assegurar que o processo de transferência dos usuários ocorra de forma responsável e com garantia da continuidade do cuidado;
6. Demanda ambulatorial da Atenção Básica desorganizada e sem controle do gestor municipal	6.1. Apoiar a estruturação das Centrais Municipais de Regulação Ambulatorial nos municípios	a. Organizar a demanda de solicitação de exames, consultas e procedimentos nos municípios; b. Construir e validar o fluxo e atribuições de cada setor/serviço dentro do processo; c. Mapear a rede de serviços de saúde: própria e contratualizada (revisar se for o caso); d. Construir a grade de oferta de serviços a serem regulados dentro da rede, conforme PPI vigente; e. Rever estrutura física e recursos necessários; f. Divulgar a proposta e validar nos colegiados.

7. CNRAC e TFD	7.1. Estruturar a Central Nacional de Regulação de Alta Complexidade - CNRAC/PI e Tratamento Fora do Domicílio - TFD, como serviços integrados.
a. A CNRAC passar a funcionar no mesmo espaço físico do Complexo regulador;	b. Redefinir o processo de trabalho da CNRAC e do TFD;
c. Integrar o fluxo de referenciamento de pacientes oriundos da CNRAC ao Complexo Regulador.	

6. ORGANIZAÇÃO OPERACIONAL

Os complexos reguladores compõem os sistemas logísticos, um dos componentes das redes de Atenção à Saúde que garantem uma organização racional dos fluxos e contrafluxos de informações, produtos e usuários nas Redes de Atenção à Saúde (Mendes, 2009). Ao regular o acesso, com base nos protocolos clínicos, linhas de cuidado e fluxos assistenciais definidos previamente, a regulação estará exercendo também a função de orientar os processos de programação da assistência, assim como o planejamento e a implementação das ações necessárias para melhorar o acesso (BRASIL, 2011).

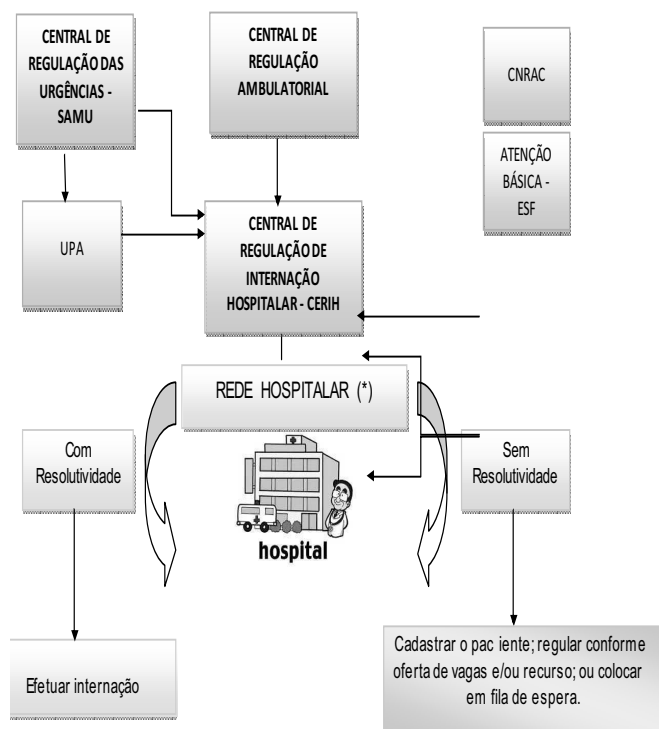
6.1. Fluxos de regulação:

Para definir a forma como o usuário será referenciado dentro da rede assistencial, é necessário desenhar o percurso seguindo uma lógica racional baseada em critérios pré-estabelecidos tais como:

- " Unidade solicitante: de onde parte a solicitação
- " Perfil do usuário: necessidade assistencial e critérios clínicos
- " Perfil assistencial dos prestadores: qualidade e especificidade da oferta de serviços
- " Unidade executante/recebedora: Nível de complexidade e resolutividade da rede assistencial

As Centrais de Regulação já possuem seus os fluxos definidos da seguinte forma (ANEXO I):

FLUXO DE REFERENCIAMENTO





OBS.: (*) A Rede Hospitalar Estadual é constituída por Hospitais de Pequeno Porte (HPP), Hospitais Regionais, Hospitais Estaduais e Hospitais da Rede Municipal, distribuídos em todos os municípios do Estado do Piauí. Todos os hospitais são unidades solicitantes de regulação e os hospitais de média e alta complexidade são as unidades receptoras.

6.2. Instrumentos operacionais

6.2.1. Formulários

a. Formulário de transferência da CERIH

As solicitações de transferência Inter-hospitalares devem ser feitas **PRIORITARIAMENTE ENTRE MÉDICOS** (de médico para médico) entre as Unidades Solicitantes/Centrais Reguladoras de Internação Hospitalar via telefone.

Caso o paciente seja regulado, para proceder a transferência preencher obrigatoriamente o formulário de transferência (ANEXO II) que deverá ser utilizado por todos os estabelecimentos de saúde, contendo os seguintes dados:

- " Nome da unidade solicitante
- " Data e horário da solicitação
- " Identificação do paciente - nome, sexo, data de nascimento, RG, cartão SUS, filiação (o que for possível)
- " Dados clínicos do paciente de entrada na unidade
- a) Diagnóstico de entrada
- b) Conduta inicial;
- c) Exames realizados na unidade;
- d) Evolução: alterações verificadas após a conduta inicial;
- " Recurso solicitado para o caso
- " Justificativa para a solicitação
- " Assinatura e carimbo do médico solicitante

Este formulário deverá acompanhar o paciente como guia de encaminhamento ao serviço referenciado, bem como os exames realizados.

b. Formulários de solicitação - CERAPI

Estes formulários se encontram em anexo.

6.2.2. Regimento Interno

Cada Central de Regulação possui elaborado o seu Regimento Interno (RI). Estes instrumentos contêm detalhadamente a operacionalização dos serviços, normatizações e seus recursos assistenciais anexados. Os Regimentos Internos constam em ANEXO IV.

Destes serviços apenas a Central de Regulação das Urgências - SAMU já tem o seu aprovado em CIB conforme Resolução CIB - PI, Nº 059/2015 de 03 de julho de 2015.

6.2.3. Recursos Assistenciais: Protocolos de Acesso e Assistenciais, Perfil Assistencial dos serviços de saúde e Grade de Rede

O Perfil Assistencial dos serviços de saúde e a Grade de Rede constituem instrumentos indispensáveis à organização e operacionalização do processo de regulação, pois permite detalhar os recursos assistenciais disponíveis na rede, caracterizando o perfil assistencial de cada prestador, definindo o nível de complexidade de cada serviço e assim estruturar os fluxos de referenciamento por complexidade e resolutividade.

Quanto aos protocolos de acesso e assistenciais são importantes norteadores do fluxo de referenciamento, pois definem especificamente por especialidade médica e/ou patologias o seguimento e a continuidade do cuidado dentro da rede assistencial. Estes instrumentos fazem parte do Regimento Interno da Central de Regulação de Internação Hospitalar.

6.2.4. Sistema de informação

Teresina utiliza um sistema elaborado por técnicos locais, ferramenta denominada Gestor Saúde, nos moldes do SISREG do MS. Floriano, Parnaíba e Píripiri também utilizam o mesmo sistema. Picos utiliza um outro sistema.

A proposta do Estado é implantar um sistema de informação que integre as unidades reguladoras: CERAPI, CERIH e SAMU, de forma que interligue com os sistemas utilizados pelas centrais ambulatoriais existentes.

REFERÊNCIAS

ASSIS A. C.O, et.all. Regulação Médica das Urgências. Campinas, 2002, mimeografado.

BRASIL. Ministério da Saúde. Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS 01/02, Portaria 373/GM de 27/02/2002. Brasília, 2002.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Assistência à Saúde. Organização e programação da Assistência: subsídios para a programação ambulatorial e hospitalar. Brasília, julho de 2001.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Assistência à Saúde. Controle, Regulação e Avaliação. Brasília, abril de 2002.

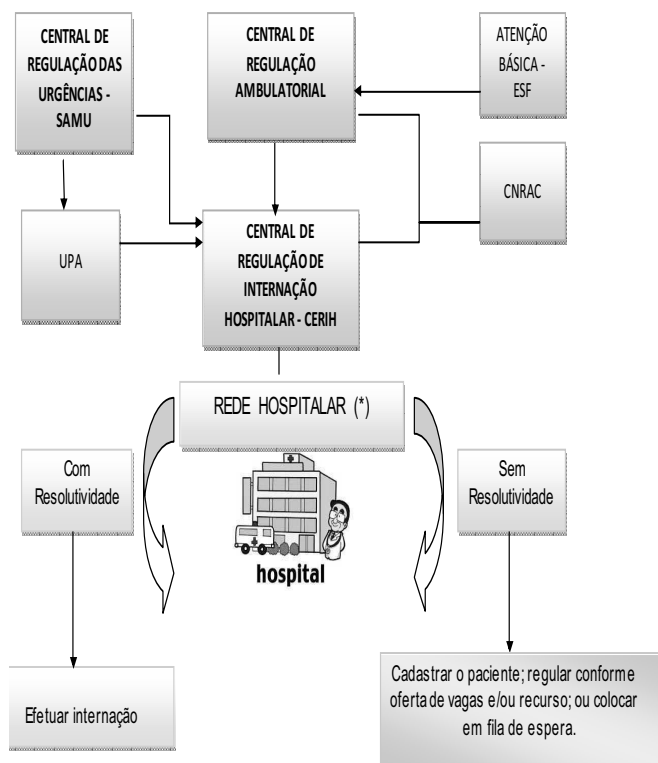
BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Assistência à Saúde. Regulação, algumas reflexões sobre o tema. s/data, mimeografado.

Brasil. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. Regulação em Saúde / Conselho Nacional de Secretários de Saúde. - Brasília : CONASS, 2011. 126p. (Coleção Para Entender a Gestão do SUS 2011, 10)

ANEXOS

ANEXO I - Fluxos de Regulação

FLUXO DE REFERENCIAMENTO



OBS.: (*) A Rede Hospitalar Estadual é constituída por Hospitais de Pequeno Porte (HPP), Hospitais Regionais, Hospitais Estaduais e Hospitais da Rede Municipal, distribuídos em todos os municípios do Estado do Piauí. Todos os hospitais são unidades solicitantes de regulação e os hospitais de média e alta complexidade são as unidades receptoras.



ANEXO II - Formulário de Transferência



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
SUPERINTENDENCIA DE ASSISTENCIA A SAUDE-SUPAS
DIR. DE UNID. DE CONTROLE, AVALIAÇÃO, REGULAÇÃO E AUDITORIA - DUCARA
COORD. ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE INTERNAÇÕES HOSPITALARES - CERIH
CENTRAL ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE INTERNAÇÕES HOSPITALARES - CERIH

SOLICITAÇÃO DE REGULAÇÃO

DATA: __/__/__ HORA: _____ Nº DOTELEFONE: _____

HOSPITAL SOLICITANTE: _____ MUNICÍPIO: _____

MÉDICO: _____ CRM: _____

NATUREZA DA SOLICITAÇÃO

() Obstetria () Trauma () Clínico () Cirúrgico () Pediatria () Outro _____

IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE

Nome: _____

Data de Nascimento: _____ Idade: _____ anos Sexo: () Masculino () Feminino

CPF: _____ Cartão Nacional de Saúde: _____

Município de Procedência: _____

HDA: _____

HD: _____ CID: _____

Motivo da solicitação: _____

ESCALA DE GLASGOW:

ABERTURA OCULAR	RESPOSTA VERBAL	RESPOSTA MOTORA
4 - Espontânea	5 - Orientado	6 - Obedece a comandos
3 - Comandos	4 - Confusa	5 - Localiza dor
2 - À dor	3 - Palavras inapropriadas	4 - Movimento de retirada
1 - Nenhuma	2 - Palavras incompreensíveis	3 - Flexão anormal
	1 - Nenhuma	2 - Extensão anormal
		1 - Nenhuma

SINAIS VITAIS

Tax. ____ °C P: ____ bpm R: ____ mrm PA: ____ mmHg Sat O₂ ____ Glicemia: ____ mg/dl

PROCEDIMENTOS REALIZADOS

() Oxigênio () Hidratação Venosa
() Aspiração () Medicação (especificar) _____
() Curativo () Outros: _____

EXAMES REALIZADOS (Enviar cópia)

Assinatura e carimbo do Médico

HOSPITAL DE DESTINO

Hospital: _____

Clinica/Posto: _____ Senha: _____

ANEXO III - Formulários de solicitação

d. Formulário I - BPA Consolidado: Solicitação de Consultas e Exames de Média Complexidade

Formulário de solicitação de consultas e exames de média complexidade. O formulário contém campos para: Sistema Único de Saúde, Ministério da Saúde, Centro Municipal Solicitante, Nome do Paciente, Data de Nascimento, Nome da Mãe, Endereço, Nome do Médico, Data da Solicitação, Data da Consulta, Data da Entrega, Local de Atendimento, Nome do Profissional, Data e Hora do Procedimento, Centro Assistencial de Referência, e Protocolo CERAS.

e. Formulário II - APAC: Solicitação de Exames de Alta Complexidade

Formulário de solicitação de exames de alta complexidade. O formulário contém campos para: Sistema Único de Saúde, Ministério da Saúde, Nome do Estabelecimento de Saúde Solicitante, Nome do Paciente, Data de Nascimento, Nome do Médico, Data da Solicitação, Data da Consulta, Data da Entrega, Local de Atendimento, Nome do Profissional, Data e Hora do Procedimento, Centro Assistencial de Referência, e Protocolo CERAS.



f. Formulário III - FICHA DE INCLUSÃO NO TFD

COORDENAÇÃO DE REGULAÇÃO DE TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO-TFD / SUS-PI
FONE: FAX (86) 3216-3695
TEL.: (86) 3216-3643

IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE

Nome do Paciente: _____
 RG: _____ CPF: _____
 Data de Nascimento: ____/____/____
 Tratamento Indicado: _____
 Endereço de Origem: _____ Nº _____
 Município: _____ Bairro: _____
 CEP: _____ UF: _____ Fone: _____
 Nome da Mãe: _____
 Nome do Pai: _____
 Acompanhante: _____
 RG: _____ CPF: _____
 Data de entrega: ____/____/____
 Funcionário Responsável: _____

g. Formulário IV- LAUDO DE SOLICITAÇÃO CNRAC



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
 SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
 DIRETORIA DE UNIDADE DE CONTROLE, AVALIAÇÃO, REGULAÇÃO E AUDITORIA - DUCARA

LAUDO MÉDICO - CNRAC

Os campos com (*) são de preenchimento obrigatório.

IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE

CNES: _____ NOME DO ESTABELECIMENTO: _____
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: _____
 DADOS DO PACIENTE:
 NOME DO PACIENTE: _____ CNS: _____
 DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____
 SEXO: _____
 NOME DA MÃE: _____
 ENDEREÇO: _____
 MUNICÍPIO: _____ UF: _____ TELEFONE: ____/____/____
 PROCEDIMENTO SOLICITADO: _____ CÓDIGO: _____
 DIAGNÓSTICO INICIAL: _____ CID 10: _____
 CLÍNICA: SOLICITANTE: () CLÍNICA MÉDICA () CIRURGIA GERAL () CARDIOLOGIA
 () PEDIATRIA () OUTROS

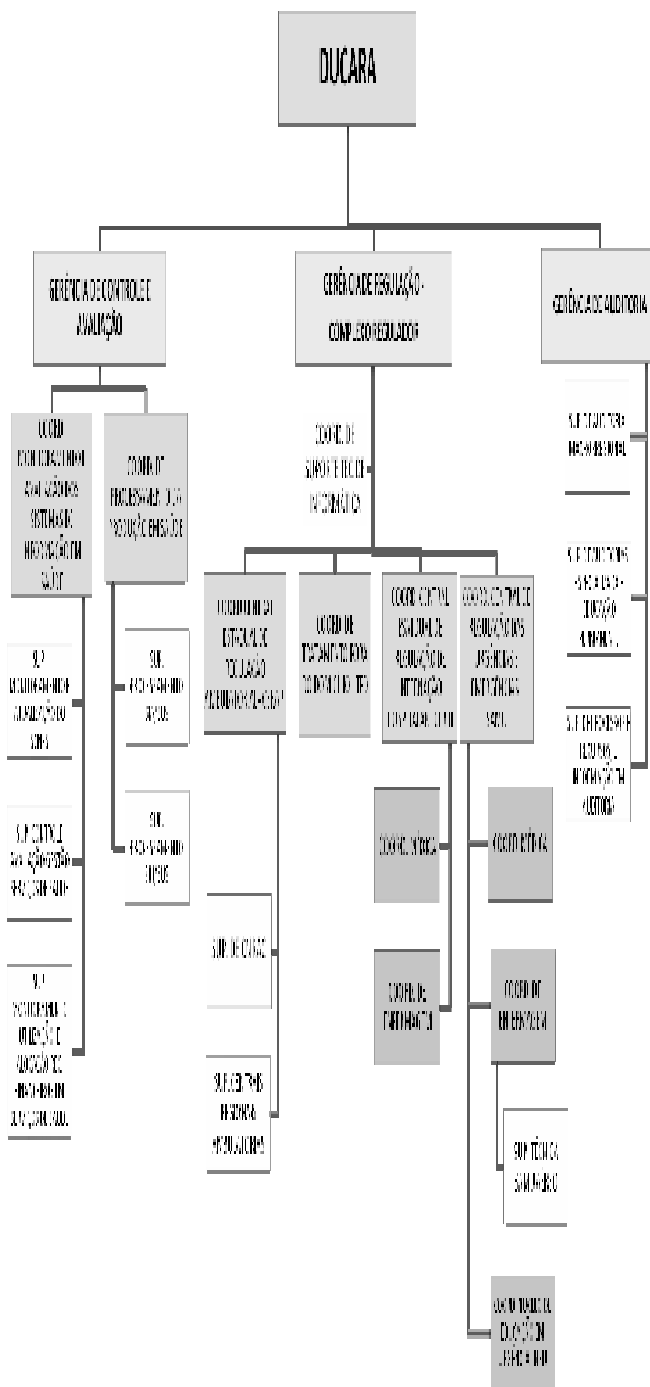
Principais Sinais e Sintomas Clínicos: *	
História Clínica	
Condições que Justificam a Internação: *	

Secretaria Estadual da Saúde do Estado do Piauí - SESAP
 Teresina - Piauí

ANEXO IV - Regimentos Internos

- CERAPI
- CERIH
- SAMU

ANEXO V - Proposta de Organograma para DUCARA





FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
José Wellington Barroso de Araújo Dias

VICE-GOVERNADOR
Margarete de Castro Coelho

SECRETARIA DE GOVERNO
Ariane Sidia Benigno Silva Felipe

SECRETARIA DA FAZENDA
Antônio Luiz Soares Santos

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Helder Sousa Jacobina

SECRETARIA DA SAÚDE
Florentino Alves Veras Neto

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Rubens da Silva Pereira

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
José Ricardo Pontes Borges

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Patrícia Vasconcelos Lima

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
Antonio Rodrigues de Sousa Neto

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Roberto Aslay de Araújo Barros

SECRETARIA DAS CIDADES
Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO
Raimundo José Reis de Castro

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO
Rosalena Maria de Medeiros Ferreira

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
Ana Paula Mendes de Araújo

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS
Daniel Carvalho Oliveira Valente

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
Deusval Lacerda de Moraes

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
Guilhermano Pires Ferreira Correa

SECRETARIA DO TURISMO
Bruno Ferreira Correia Lima

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
Raimundo Coelho de Oliveira Filho

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mauro Eduardo Cardoso e Silva

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
André Luiz Feitosa Quixada

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
Marlenildes Lima da Silva

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Plínio Clerton Filho

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
Nuno Kauê dos Santos Bernardes Bezerra

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
Raimundo Nonato de Oliveira

www.diariooficial.pi.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10
63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00

Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00

Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE EXPEDIENTE PARA PUBLICAÇÃO:
de 2ª a 6ª feiras de 7:30 às 13:30h

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - ESCRITÓRIOS E OFICINAS
Praça Marechal Deodoro, 774 - Telefones: (86) 3221-3531 / 3223-5557

DIÁRIO OFICIAL ON-LINE

Compromisso com a Ética e a Transparência

UM MOSQUITO
NÃO É MAIS
FORTE QUE UM
PAÍS INTEIRO.



DISQUE SAÚDE
136
www.saude.gov.br

SUS

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PÁTRIA EDUCADORA